



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ

01

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PROCESSO Nº 135/2017

PREGÃO

EDITAL Nº 54/2017

FORMA: PRESENCIAL

**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS LEVES PARA A FROTA
MUNICIPAL**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.01.0412200032.006.4.4.90.52 (1435/F501)
04.01.041230006.2.010.4.4.90.52 (1423/F510)
06.02.123610012.2.015.4.4.90.52 (1421/F105)
06.03.123610012.2.027.4.4.90.52 (1422/F102)
10.01.266080019.2.0.1.4.4.90.52 (1433/F000-1434/F504)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR
Secretaria de Educação e Cultura

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811,
Bairro São Miguel - 85.560-000 Chopinzinho - Paraná

Solicitação

SENHOR PREFEITO: A Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Esporte, Secretaria de Finanças, Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Secretaria de Agricultura, tendo em vista a necessidade de aquisição de veículos para desenvolvimentos das atividades destas 04 Secretarias, solicita de Vossa Excelência, parecer para processo licitatório na modalidade que couber para que possamos adquirir os veículos relacionados no termo de referência.

Chopinzinho, 15 de maio de 2017

Edina Accorsi
Secretária de Educação, Cultura e Esporte





MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR

Secretaria de Educação e Cultura

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811,
Bairro São Miguel - 85.560-000 Chopinzinho - Paraná

JUSTIFICATIVA

Atualmente estamos utilizando um veículo do Estado para todas as atividades que abaixo serão elencadas, e este veículo, foi considerado pelo Estado como "antieconômico", ou seja, de forma precária ainda é usado, não irá para leilão imediatamente e também não será recuperado visto o alto custo para realizar as devidas manutenções.

Esse veículo primeiramente deveria ser somente usado para atividades da Agência do Trabalhador e do Banco do Empreendedor, mas como o Município está disponibilizando combustível, o mesmo está sendo usado também para tarefas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia e Sala do Empreendedor.

Defeitos apresentados pelo veículo utilizado atualmente:

- Freios muito deficientes;
- Limpador de para-brisa não funciona corretamente;
- Sinaleiras queimadas;
- Vidro do caroneiro que não abre;
- Portas que abrem com muita dificuldade, a base de força;
- Problema crônico para ignição quando parado por mais de um dia;
- Suspensão deficiente;
- Problemas elétricos;
- Buzina não funciona;
- Pneus gastos.

Atividades utilizadas com veículo:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia:

- Visita a empresários por motivos diversos;
- Deslocamento para reuniões (dentro e fora do Município);

Agência do Trabalhador

- Captação de vagas: visitas junto à empresas para captar vagas e disponibilizar aos cadastrados junto a Agência do Trabalhador;
- Deslocamento para reuniões (dentro e fora do Município);
- Deslocamento para oferecer capacitação vinda do Estado;
- Deslocamento pontual, como exemplo arrumar locais de eventos/cursos.

Bando do Empreendedor

- Deslocamento para prospectar clientes (oferecer crédito);
- Deslocamento para elaboração de propostas;
- Deslocamento para pós-crédito comprobatório do investimento;
- Deslocamento para realização de cobranças;
- Deslocamento para postagem dos projetos junto aos Correios.

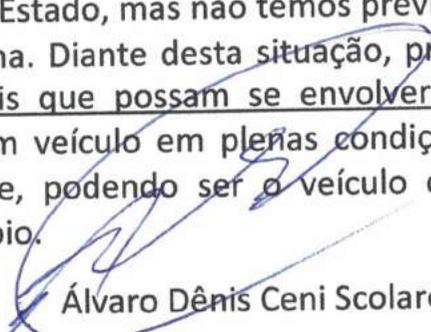
Sala do Empreendedor

- Visitas a Micro Empreendedores Individuais para ofertar serviços como cursos e treinamentos, como exemplo na Semana do MEI.
- Deslocamentos pontuais para arrumar salas de encontros para oficinas e outros eventuais.

CONCLUSÃO

O uso do veículo não é de uma constância absurda, mas é usado diariamente para prestar um bom serviço. Se tivéssemos esse mesmo veículo em boas condições, mesmo que velho, seria suficiente para o uso dentro do Município sem gerar riscos aos usuários. E para saídas eventuais em reuniões em municípios vizinhos, geralmente é utilizado algum veículo emprestado da Secretaria de Administração harmoniosamente.

Economicamente, para o Município seria mais vantajoso a recuperação deste veículo do Estado, mas não temos previsão que isso aconteça pelos motivos elencados acima. Diante desta situação, principalmente de risco aos condutores e aos demais que possam se envolver em um acidente de trânsito, se faz necessário um veículo em plenas condições de uso conforme legislação de trânsito vigente, podendo ser o veículo do Estado desde que recuperado ou um do Município.


Álvaro Dênis Ceni Scolaro

Prefeito



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR

Secretaria de Educação e Cultura

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811,
Bairro São Miguel - 85.560-000 Chopinzinho - Paraná

05

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte possui atualmente 10 (dez) escolas municipais, dentre elas, 05 (cinco) núcleos de educação, localizados na área rural do município e 05 (cinco) CMEIS, atendendo em torno de 2.200 crianças, a sede da Secretaria encontra-se na área urbana, no Bairro São Miguel, anexada ao prédio da Prefeitura Municipal. Para o bom desempenho dos trabalhos da equipe pedagógica da secretaria, a qual acompanha as atividades desenvolvidas nas escolas – planejamento dos professores na hora-atividade destes, orientação aos educandos e pais, participações em reuniões pedagógicas é necessário o deslocamento destes profissionais até as escolas anteriormente citadas. Atualmente a secretaria conta com veículos velhos que não atendem mais a demanda e estão sem condições para viagens, mesmo a pequenas distâncias, por oferecem riscos.

Conforme exposto acima, solicitamos parecer para processo licitatório na modalidade que couber para compra de um veículo, necessário para atender as necessidades de deslocamento de pessoas, para atender a demanda de trabalhos educacionais desta secretaria.

Chopinzinho, 03 de maio de 2017.

Édina Accorsi

Secretária de Educação, Cultura e Esporte



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600

- Fax (46) 3242-8620

- Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85560-000

- CHOPINZINHO

- PARANÁ

JUSTIFICATIVA

A Solicitação para o referente certame justifica-se quanto a necessidade da aquisição de um novo veículo para atividades profissionais, levando em consideração que o atual possui problemas em seu funcionamento, precisando de reforma, consequentemente viabilizando uma melhor qualidade na prestação de serviços à população. Tendo em vista que a Divisão de Fiscalização desenvolve atividades diárias, necessitando deslocar-se da Prefeitura a vários bairros até mesmo no interior do município. Atividades de notificações de IPTU, Taxas de Alvará, Taxas da Vigilância, demais dívidas com o município, vistorias em estabelecimentos, vistorias de obras, vistorias de IPTU, outras vistorias eventuais, vistorias de ambulantes, levantamentos de terrenos sujeitos, notificações dos proprietários, verificação da limpeza e outras atividades eventuais. Lembrando que objetivo da Divisão de Fiscalização é trabalhar com duas equipes diariamente para agilizar o trabalho e certamente atender uma demanda maior de denúncias e trabalhos corriqueiros.

De acordo com o exposto acima, solicitamos parecer para o processo licitatório, sabendo da importância de um novo veículo para melhor prestação de serviços da Divisão de Fiscalização com intuito de aumentar a arrecadação.

Chopinzinho, 09 de maio de 2017.


Luciani Monteiro Cenci
Secretaria de Finanças

SOLICITAÇÃO

Senhor Prefeito:

A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, tendo em vista a necessidade de aquisição de 2 veículos utilitários, solicita a vossa excelência, autorização para a aquisição, através de processo licitatório, na modalidade em que se enquadrar, do item relacionados no Termo de Referência em anexo.

A responsabilidade técnica pelo acompanhamento e fiscalização, fica a cargo da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 12 de maio de 2017.



Everton C. Salomão
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Justificativa

Tendo em vista que a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente possui atualmente em seu quadro pessoal 05 Veterinários, 2 Técnicos Agrícolas, 1 Engenheiro Ambiental e 1 Engenheiro Agrônomo além do pessoal administrativo, atendendo aproximadamente 1.800 propriedades, sendo visitas diárias para realizações de exames de sanidade, vacinas de bezerras na pecuária leiteira, assistência técnica nas diversas áreas de atuações dos médicos veterinários, inspeção de agroindústrias e abatedouros, fiscalizações ambientais, orientações técnicas em diversas culturas e produtores, para tanto necessita-se o deslocamento até área rural do município.

Atualmente a secretaria conta com somente 6 veículos o que limita nossa condição de trabalho, não tendo capacidade de locomoção para todos os profissionais desempenharem suas atividades.

Chopinzinho, 12 de maio de 2017.



Everton C. Salomão

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 15/05/2017

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE FINANÇAS, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SECRETARIA DE AGRICULTURA.

Recebi a solicitação para aquisição de veículos para as Secretarias de Educação, Cultura e Esporte e Secretaria de Finanças, Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Secretaria de Agricultura, com objetivo de melhor desenvolver as atividades destas 04 secretarias, protocolada sob nº 1967, autorizo abertura de processo licitatório na modalidade que for necessário.


Alvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito



Município de Chopinzinho 10

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

LOTE 01					
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	02	UNID.	Veículo zero quilômetro, em conformidade com Proconve, ano/modelo 2017, potência mínima 110 (cv), bicombustível (gasolina/etanol), direção hidráulica, 4 portas, com capacidade para 5 lugares, na cor branco. Capacidade mínima do porta-malas 440 litros; Computador de bordo; faróis de neblina, protetor de cárter; travas elétricas; vidros elétricos dianteiros; ar-condicionado. Câmbio e embreagem hidráulica, com 5 marchas a frente e 1 a ré. Rádio Cd, Mp3 e Película Protetora Para Vidros com 50% de proteção.	56.900,00	113.800,00
2	01	UNID	Veículo zero quilometro, em conformidade com Proconve, ano/modelo 2017 potência mínima 70(cv), bicombustível, (gasolina/etanol), direção elétrica, 04 portas com capacidade para 05 lugares, faróis de neblina, cor branca, vidros elétricos, travas elétricas, ar condicionado, predisposição para rádio, volante com regulagem de altura.	43.500,00	43.500,00
TOTAL GERAL					157.300,00

Chopinzinho, 15 de maio de 2017.


Édina Accorsi

Secretária de Educação Cultural e Esporte



REDE DE CONCESSIONÁRIAS FIAT

GRUPO
I. RIEDI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
ORÇAMENTO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE
VEÍCULOS

EMPRESA: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 77.396.810/0008-00
ENDEREÇO: AVENIDA TUPI 3666 BAIXADA
NOME DO RESPONSÁVEL: ANGEL ANDRE NERVIS
TELEFONE PARA CONTATO: (45) 99978-4650

LOTE 01					
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	01	UNID.	Veículo zero quilômetro, em conformidade com Proconve, ano/modelo 2017, potência mínima 110 (cv), bicomustível (gasolina/etanol), direção hidráulica, 4 portas, com capacidade para 5 lugares, na cor branco. Capacidade mínima do porta-malas 440 litros; Computador de bordo; faróis de neblina, protetor de cárter; travas elétricas; vidros elétricos dianteiros; ar-condicionado. Câmbio e embreagem hidráulica, com 5 marchas a frente e 1 a ré. Rádio Cd, Mp3 e Película Protetora Para Vidros com 50% de proteção.	56.900,00	56.900,00
2	01	UNID	Veículo zero quilometro, em conformidade com Proconve, ano/modelo 2017 potência mínima 70(cv), bicomustível, (gasolina/etanol), direção elétrica, 04 portas com capacidade para 05 lugares, faróis de neblina, cor branca, vidros elétricos, travas elétricas, ar condicionado, predisposição para rádio, volante com regulagem de altura.	43.500,00	43.500,00
VALOR TOTAL R\$					100.400,00

PATO BRANCO 04 DE MAIO 2017

77.396.810/0008-00

FIPAL - DISTRIBUIDORA DE
VEÍCULOS LTDA.

Avenida Tupi, 3666

85506-900 PATO BRANCO - PR

Concessionárias:

- Cascavel|PR (45) 3218 1010
- Toledo|PR (45) 3277 4700
- Paranavai|PR (44) 3423 9090
- Palotina|PR (44) 3649 7400
- Guaira|PR (44) 3642 1744
- Assis Chateaubriand|PR (44) 3528 3376
- Pato Branco|PR (46) 3101 7700
- Mal. C. Rondon|PR (45) 3254 2000
- Umuarama|PR (44) 3621 1800
- São Lourenço|SC (49) 3344 7500

www.fipal.com.br

12

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
ORÇAMENTO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO
PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

EMPRESA: PIRAMIDE VEICULOS LTDA

CNPJ: 79.852.406/0001-52

ENDEREÇO: AV. TUPI, 3428 PATO BRANCO - PR

NOME DO RESPONSÁVEL: CARLOS AMADORI JUNIOR

TELEFONE PARA CONTATO: 46-2101-3900

(OBS: Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo –CNPJ)

LOTE 01					
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	01	UNID.	Veículo zero quilômetro, em conformidade com Proconve, ano/modelo 2017, potência mínima 110 (cv), bicombustível (gasolina/etanol), direção hidráulica, 4 portas, com capacidade para 5 lugares, na cor branco. Capacidade mínima do porta-malas 440 litros; Computador de bordo; faróis de neblina, protetor de cárter; travas elétricas; vidros elétricos dianteiros; ar-condicionado. Câmbio e embreagem hidráulica, com 5 marchas a frente e 1 a ré. Rádio Cd, Mp3 e Película Protetora Para Vidros com 50% de proteção.	01	SPACE CROSS R\$92.890,00
2	01	UNID	Veículo zero quilometro, em conformidade com Proconve, ano/modelo 2017 potência mínima 70(cv), bicombustível, (gasolina/etanol), direção elétrica, 04 portas com capacidade para 05 lugares, faróis de neblina, cor branca, vidros elétricos, travas elétricas, ar condicionado, predisposição para rádio, volante com regulagem de altura.	01	MOVE UP R\$53.380
VALOR TOTAL R\$146.270,00					

PATO BRANCO, 04 DE MAIO DE 2017.

PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA
Revendedor Autorizado Volkswagen
Av. Tupi, 3428 - Fone: (46)2101-3900
CNPJ: 79.852.406/0001-52

CHEVROLET



CONTE COMIGO

VVL VICTORY VEÍCULOS LTDA.

13

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
ORÇAMENTO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE
VEÍCULOS

EMPRESA: VVL VICTORY VEICULOS LTDA
CNPJ: 034.054.91\0001-49
ENDEREÇO: AVENIDA TUPI, 3391
NOME DO RESPONSÁVEL: DIANA DA SILVA
TELEFONE PARA CONTATO: 46- 21011900 OU 999186122

LOTE 01					
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	01	UNID.	Veículo zero quilômetro, em conformidade com Proconve, ano/modelo 2017, potência mínima 110 (cv), bicombustível (gasolina/etanol), direção hidráulica, 4 portas, com capacidade para 5 lugares, na cor branco. Capacidade mínima do porta-malas 440 litros; Computador de bordo; faróis de neblina, protetor de cárter; travas elétricas; vidros elétricos dianteiros; ar-condicionado. Câmbio e embreagem hidráulica, com 5 marchas a frente e 1 a ré. Rádio Cd, Mp3 e Película Protetora Para Vidros com 50% de proteção.	COBALT 1.8 LTZ	R\$64.990.00
2	01	UNID	Veículo zero quilometro, em conformidade com Proconve, ano/modelo 2017 potência mínima 70(cv), bicombustível, (gasolina/etanol), direção elétrica, 04 portas com capacidade para 05 lugares, faróis de neblina, cor branca, vidros elétricos, travas elétricas, ar condicionado, predisposição para rádio, volante com regulagem de altura.	ONIX JOY 1.0	R\$42.390.00
VALOR TOTAL R\$					R\$ 107.380.00

Local e data PATO BRANCO, 04 DE MAIO DE 2017

Assinatura da empresa _____

VVL VICTORY VEICULOS

Carimbo da Empresa _____

Djalma Gigomoni Júnior
Gerente de Vendas

vvlgm@vln.com.br
Fone (46) 2101.1900
Fax (46) 2101.1909 - Av. Tupi, 3391
CEP 85505-000 - Pato Branco - PR



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

DATA: 08/05/2017

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RESERVA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS.

VALOR R\$: 100.400,00

Em atenção à solicitação formulada por Vossa Excelência, informo que **EXISTEM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** para assegurar o pagamento das obrigações, decorrentes do objeto especificado, à conta das seguintes Dotações:

SECRETARIA DE FINANÇAS

04.01.041230006.2.010.4.4.90.52 (1423) Fonte: 510

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.02.123610012.2.015.4.4.90.52 (1421) Fonte: 105

06.03.123610012.2.027.4.4.90.52 (1422) Fonte: 102

Atenciosamente,


RODRIGO JAZYNSKI
Contabilidade


LUCIANI MONTEIRO CENCI
Finanças



Município de Chopinzinho

15

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

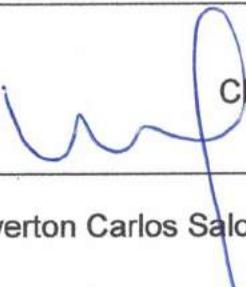
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

LOTE 01					
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	02	UNID.	Veículo tipo utilitário (pick up), Zero km, em conformidade com Proconve; Air bag duplo frontal, Ano de fabricação/Modelo - 2017/2017, Ar condicionado, Travas e Vidros elétricos, Bancos em tecido, Capacidade para 2 passageiros, Capacidade do tanque (mínimo) 55 litros, Capacidade de motorização (mínimo) 1.4, Bi-Combustível Flex (álcool/gasolina), Cor branca, Direção hidráulica, Freios ABS, Potência (mínimo) 85cv, Rodas / Raio (mínimo) 14", Categoria do veículo utilitário / pick-up, Transmissão manual de 5 velocidades à frente e 1 à ré, Cintos de segurança para todos os passageiros, Hodômetro, Limpador e lavador dos vidros dianteiros, Protetor de cárter, Jogo de tapetes, Protetor de caçamba, Capacidade de carga (mínimo) 700 quilos, Itens de série obrigatórios, Itens de segurança obrigatórios: macaco; sinalizador triangular luminoso; chave de rodas; estepe com pneu e roda, extintor ABC opcional. Garantia de 12 meses contados a partir da emissão na nota fiscal.	54.000,00	108.000,00
TOTAL GERAL					108.000,00

Chopinzinho, 12 de maio de 2017.



Everton Carlos Salomão

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

PROPOSTA DE VENDA

**STRADA HARD WORKING 1.4 EVO FLEX 2017 2P**

- Total R\$ 54.000,00

Cor

- Branco Banchisa

Itens de Série

- Abertura elétrica do bocal de abastecimento
- Alertas de limite de velocidade e manutenção programada
- Alça de segurança lado passageiro
- Apoia-pé para o motorista
- Apoios de cabeça com regulagem de altura
- Ar-condicionado
- Banco do motorista com regulagem de altura
- Bancos com assento anti-submarining
- Bolsa porta-objetos nas portas
- Brake light
- Calotas integrais
- Capota marítima
- Capô retrátil com dobradiças de segurança

Concessionárias:

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Cascavel PR (45) 3218 1010 | <input type="checkbox"/> Assis Chateaubriand PR (44) 3528 3376 |
| <input type="checkbox"/> Toledo PR (45) 3277 4700 | <input type="checkbox"/> Pato Branco PR (46) 3101 7700 |
| <input type="checkbox"/> Paranavai PR (44) 3423 9090 | <input type="checkbox"/> Mal. C. Rondon PR (45) 3254 2000 |
| <input type="checkbox"/> Palotina PR (44) 3649 7400 | <input type="checkbox"/> Umuarama PR (44) 3621 1800 |
| <input type="checkbox"/> Guaira PR (44) 3642 1744 | <input type="checkbox"/> São Lourenço SC (49) 3244 7500 |



REDE DE CONCESSIONÁRIAS FIAT

GRUPO
I.R.I.E.D.I.

17

Tipo de direção: Mecânica com pinhão e cremalheira

Rodas

Pneus: 175/70 R14

Aro: 5,5X14

Peso do veículo

Peso máximo rebocável (reboque sem freio): 400 Kg

Em ordem de marcha (Std A): 1.084 Kg

Capacidade de carga: 705 Kg

Dimensões externas

Capacidade da caçamba (litros): 1.220 litros

Tanque de combustível (litros): 58 litros

Comprimento do veículo (mm): 4.438 mm

Largura do veículo (mm): 1.664 mm

Altura do veículo (mm): 1.590 mm

Entre-Eixos (mm): 2.718 mm

Altura do solo (mm): 170 mm

Bitola dianteira: 1.425 mm

Bitola traseira: 1.390 mm

Desempenho

0 a 100 km/h: 12,7 s (G) / 12,5 s (E)

Velocidade máxima: 163 km/h (G) / 164 km/h (E)

PATO BRANCO 01 DE ABRIL 2017

ANGEL ANDRÉ NERVIS
VENDEDOR DE VEICULOS

(45) 9978 4650 – TIM

(46) 2101 7700

ducato.frotista@fipal.com.br

DUCATO/FROTISTA/GOVERNO

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.

PATO BRANCO - PR

Concessionárias:

- Cascavel|PR (45) 3218 1010
- Toledo|PR (45) 3277 4700
- Paranavai|PR (44) 3423 9090
- Palotina|PR (44) 3649 7400
- Guaira|PR (44) 3642 1744

- Assis Chateaubriand|PR (44) 3528 3376
- Pato Branco|PR (46) 3101 7700
- Mal. C. Rondon|PR (45) 3254 2000
- Umuarama|PR (44) 3621 1800
- São Lourenço|SC (49) 3344 7500

www.fipal.com.br

ORÇAMENTO

03/04/2017

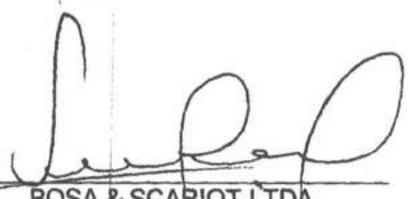
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

A/C DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

MODELOS E PREÇO

MARCA/MODELO	ANO FAB/MOD	COMBUSTÍVEL	CORES	OBS	R\$
FIAT/STRADA HARD WORKING 1.4 EVO FLEX C/SIMPLES	2017 0 KM	FLEX	BRANCA		54.750,00

OPCIONAIS:
 DIREÇÃO HIDRAULICA-AR CONDICIONADO-VIDRO ELETRICO-TRAVA ELETRICA-
 AIR BAG DUPLO-ABS.
 OBS: Prazo de entrega de 30 dias.



BOSA & SCARIOT LTDA

STRADA 2017

STRADA HARD WORKING 1.4 EVO FLEX 2017 2P



CARRO	COR	OPCIONAIS	TOTAL
R\$ 53.940	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 53.940

OPCIONAIS

NÃO HÁ OPCIONAIS SELECIONADOS.

COR

BRANCO BANCHISA

- Abertura elétrica do bocal de abastecimento
- Alça de segurança lado passageiro
- Apoios de cabeça com regulagem de altura
- Banco do motorista com regulagem de altura
- Bolsa porta-objetos nas portas
- Calotas integrais
- Capô retrátil com dobradiças de segurança
- Cintos de segurança retráteis de 3 pontos com regulagem de altura
- Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso)
- Direção hidráulica
- Espelho no para-sol lado passageiro
- Fiat Code 2ª geração
- Ganchos para amarração de carga na caçamba
- Grade protetora do vidro traseiro e porta-escadas
- Hodômetro digital (total e parcial)
- Indicador digital do nível de combustível
- Janela traseira corrediça
- Luz de leitura
- Maçanetas externas na cor do veículo
- Motor 1.4 EVO BV Flex
- Para-choque traseiro com estribos antiderrapantes
- Protetor de caçamba
- Protetor de soleira nas portas com inscrita Hard Working
- Rodas de aço estampado 5.5 x 14" + Pneu 175/70 R14
- Suspensão traseira com eixo ômega e molas parabólicas longitudinais
- Travas elétricas
- Vidros elétricos dianteiros com one touch e antiesmagamento
- Válvula antirrefluxo de combustível
- Alertas de limite de velocidade e manutenção programada
- Apola-pé para o motorista
- Ar-condicionado
- Bancos com assento anti-submarining
- Brake light
- Capota marítima
- Chave desmodrômica
- Cobertura da alavanca (empunhadura) do freio de mão
- Comando da luz interna nas portas
- Console central com porta-objetos e porta-copos
- Conta-giros
- Desembaçador com ar quente
- Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
- Faróis de neblina
- Follow me home
- Grade frontal na cor preta
- HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e ABS com EBD
- Iluminação de caçamba
- Indicador gradual de temperatura da água
- Limpador e lavador do para-brisa com intermitência
- Maçanetas e retrovisores externos na cor preta
- Moldura nas caixas de roda
- My Car Fiat (personaliza várias funções do carro)
- Disposição para rádio (2 alto-falantes e Antena)
- Protetor de cárter
- Retrovisores externos com comando interno mecânico
- Retrovisores externos na cor preta
- Suspensão elevada
- Tampa da caçamba removível e com chave
- Tomada 12V
- Vidros climatizados verdes
- Volante EAS - Energy Absorbing System
- Volante com regulagem de altura

ITENS DE SÉRIE

FICHA TÉCNICA

MOTOR

Número de cilindros: 4 em linha
 Posição do motor: transversal anterior
 N° de válvulas por cilindro: 2
 Eixo de comando de válvulas: Um no cabeçote
 Cilindrada total (cc): 1368 cm³
 Potência máxima (cv): 85,0 (G) / 88,0 (E) a 5.750 rpm
 Torque máximo (kgf.m): 12,4 (G) / 12,5 (E) a 3.500 rpm
 Diâmetro X Curso: 72,0 x 84,0 mm

IGNIÇÃO

Tipo de ignição: Magneti Marelli, eletrônica digital incorporada ao sistema de injeção

ALIMENTAÇÃO

Injeção Eletrônica: Magneti Marelli,
 Combustível: Gasolina/Etanol

CÂMBIO E EMBREAGEM

Posição do diferencial: 4,400
 Número de marchas: 5 à frente e uma à ré
 Relações de transmissão: 1ª - 4,273 / 2ª - 2,316 / 3ª - 1,444 / 4ª - 1,029 / 5ª - 0,872 / Ré - 3,909

SUSPENSÃO TRASEIRA

Elemento elástico traseiro: Mola parabólica longitudinal
 Amortecedores traseiros: Hidráulicos, pressurizados a gás, telescópicos de duplo efeito
 Tipo de suspensão traseira: Eixo rígido tipo Ômega

DIREÇÃO

Diâmetro mínimo de curva: 10,7 m
 Tipo de direção: Mecânica com pinhão e cremalheira

RODAS

Pneus: 175/70 R14
 Aro: 5,5X14"

PESO DO VEÍCULO

Peso máximo rebocável (reboque sem freio): 400 Kg
 Em ordem de marcha (Std A): 1.084 Kg
 Capacidade de carga: 705 Kg

DIMENSÕES EXTERNAS

Capacidade da caçamba (litros): 1.220 litros
 Tanque de combustível (litros): 58 litros
 Comprimento do veículo (mm): 4.438 mm
 Largura do veículo (mm): 1.664 mm

03/04/2017

Strada Trekking: Monte seu Carro | FIAT

Embreagem (tipo): Monodisco a seco, comando mecânico

SISTEMA DE FREIOS

De serviço: Hidráulico com comando a pedal e ABS

Traseiro: A tambor (Ø de 228 mm) com sapata autocentrante e regulagem automática de jogo

Dianteiro: A disco ventilado (Ø de 257 mm) com pinça flutuante

Entre-Eixos (mm): 2.718 mm

Altura do solo (mm): 170 mm

Bitola dianteira: 1.425 mm

Bitola traseira: 1.390 mm

DESEMPENHO

0 a 100 km/h: 12,7 s (G) / 12,5 s (E)

Velocidade máxima: 163 km/h (G) / 164 km/h (E)

SUSPENSÃO DIANTEIRA

Amortecedores dianteiros: Hidráulicos, pressurizados a gás, telescópicos de duplo efeito

Elemento elástico dianteiro: Mola Helicoidal

Tipo de suspensão dianteira: MacPherson com rodas independentes, braços oscilantes inferiores transversais e barra estabilizadora

ACESSÓRIOS

NÃO HÁ ACESSÓRIOS SELECIONADOS.

IMPORTANTE

PREÇO NA REDE FIAT, COM FRETE

·OTO MERAMENTE ILUSTRATIVA

O MONITOR DE VÍDEO E A IMPRESSÃO SOBRE O PAPEL NÃO REPRODUZEM COM TOTAL EXATIDÃO A COR DO VEÍCULO

OS VEÍCULOS FIAT ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O PROCONVE

A FIAT AUTOMÓVEIS RESERVA-SE O DIREITO DE ALTERAR ESPECIFICAÇÕES E A OFERTA DE EQUIPAMENTOS DE SÉRIE E OPCIONAIS SEM AVISO PRÉVIO



CCM VEÍCULOS LTDA
RUA PRESIDENTE DUTRA, 4074.
CHOPINZINHO - PR
CNPJ – 03.307.492/0001-50- Inscr. Est. -90.189.065-00

COTAÇÃO DE VEÍCULO OKM

Veículo: Fiat/ Strada Working CS 0km (Completa)

Valor: R\$55.900,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos reais).

Chopinzinho-Pr, 04 de Abril de 2017.

03.307.492/0001-50

CCM VEÍCULOS LTDA

Rua Presidente Dutra 880 centro

85560-000 CHOPINZINHO

CCM VEÍCULOS LTDA



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

22

DATA: 12/05/2017

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA DE AGRICULTURA, PEC. E MEIO AMBIENTE/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RESERVA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE DOIS VEICULOS UTILITARIOS.

VALOR R\$: 108.000,00

Em atenção à solicitação formulada por Vossa Excelência, informo que **EXISTEM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** para assegurar o pagamento das obrigações, decorrentes do objeto especificado, à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.01.0412200032.006.4.4.90.52 (1435) Fonte: 501

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE

10.01.206080019.2.061.4.4.90.52 (1433) Fonte: 000

10.01.206080019.2.061.4.4.90.52 (1434) Fonte: 504

Atenciosamente,

RODRIGO JAZYNSKI

Contabilidade

LUCIANI MONTEIRO CENCI

Finanças



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

23

CORRESPONDÊNCIA INTERNA - PARECER

DATA: 29/05/2017

ORIGEM: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DESTINO: DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REFERÊNCIA: PARECER ACERCA DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A FROTA MUNICIPAL.

Em atenção ao despacho do Senhor Prefeito referente a autorização para início de Procedimento Licitatório para a aquisição de veículos para a frota municipal, constante no Termo de Referência, temos a informar:

De posse da documentação apresentada pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, entendemos ser perfeitamente viável as referidas aquisições e somos de parecer favorável que mesma seja realizada via Modalidade PREGÃO.

Atenciosamente,

Eduardo Pivatto

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopin-zinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

24

DECRETO Nº 010/2017

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

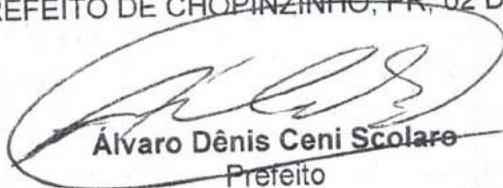
DECRETA:

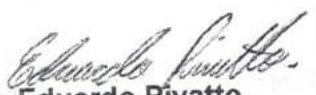
Art. 1º - Ficam nomeados o Sr. Eduardo Pivatto, CPF nº 032.219.689-22, RG nº 6.923.902-1/PR, como Presidente, o Sr. Jovani Martins, CPF nº 675.419.259-34, RG nº 5.704.372-5, o Sr. Onério Cambuzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6 - SSP/PR e o Sr Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 - SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de receber, examinar, montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2017.

Art. 2º - A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitações não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente, de acordo como §4º do art. 51, da Lei nº 8.666/1993.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2017, ficando revogado o Decreto nº 412/2015, de 15 de dezembro de 2015 e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE JANEIRO DE 2017.


Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito


Eduardo Pivatto
Secretário de Administração

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Sudoeste do Paraná
DIOEMS
EDIÇÃO Nº 266 de 04/01/2017

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 437 de 10/01/2017 pg nº 3B



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

25

DECRETO Nº 011/2017

Nomeia Pregoeiros do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, e Sr. Onério Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6, para exercerem a função de Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2017.

Art. 2º - Ficam igualmente nomeados, Clevis Trindade da Silva, CPF nº 026.046.899-10 e RG nº 7.049.866-3 SSP/PR, Giliane Teles Forlin, CPF nº 085.098.669-96 e RG nº 10.282.377-0 SSP/PR e Clecia Steilmann Weber, CPF nº 021.532.509-51, RG nº 6.539.685-8/PR como equipe de apoio.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2017, ficando revogado o Decreto nº 413/2015, de 15 de dezembro de 2015, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE JANEIRO DE 2017.


Alvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Sudoeste do Paraná
DIOEMS
EDIÇÃO Nº 1266 de 04/01/2017

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 437 de 10/01/2017 pg nº 16



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

26

AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 1967/2017 e considerando a média de preços estipulada pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, autorizo o Processo Licitatório, na modalidade de Pregão na forma Presencial, do tipo menor preço, unitário, nos termos das Leis Federais nº. 8.666/93 e alterações posteriores e nº 10.520/02, bem como a LC 123/06 e LC147/14, Lei Complementar Municipal nº 083/2016.

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento convocatório de Licitação, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 29 de maio de 2017.


Alvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2017

PREGÃO

EDITAL Nº --/2017

FORMA: PRESENCIAL

**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS LEVES PARA A FROTA
MUNICIPAL**



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, n° 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º --/2017

1 – **PREÂMBULO** - O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio da Secretaria de Administração, mediante a Comissão de Licitações, designada pelo Decreto n.º 10/2017, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO – POR ITEM**

DATA DA LICITAÇÃO: DIA __ DE _____ 2017

HORÁRIO DA LICITAÇÃO: __:__(____) HORAS.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: LOGO APÓS O CREDENCIAMENTO DE TODOS.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, n.º 3811, CEP 85.560-000 – Chopinzinho – Paraná.

Pregoeiro: Onério Cambruzzi Filho.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal n° 10.520/2002 e Decreto Municipal n° 61/2005, que regulamenta a modalidade do Pregão e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar n° 123/06, alterada pela Lei Complementar n° 147/14 e Lei Complementar Municipal n° 083/2016 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1.1 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

1 - DO OBJETO

1.1 O presente Pregão tem por objeto:

AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS LEVES PARA A FROTA MUNICIPAL.

Conforme descrição, características mínimas e preços máximos a serem praticados, constante no Anexo 1 deste Edital.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Os interessados em participar do Processo licitatório deverão atender previamente as seguintes condições:

a) Ser Pessoa Jurídica atender a todas as condições exigidas na habilitação.

b) Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital.

2.2 - Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, além dos elencados no art. 9º da Lei 8.666/93:

2.2.1 - Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consorcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

2.2.3 - Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93, mesmo quando aplicadas por outros órgãos ou entidades públicas.

2.2.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública, ou que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

2.2.5 - Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta para cada item específico.

2.3 - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

29

41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

2.4 – Os interessados, até o dia, hora e local fixados no Preâmbulo deste Edital, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.1.1 - **Tratando-se de representante legal**, o Certificado de Registro Cadastral – CRC, emitido pelo Município de Chopinzinho ou o estatuto social, ou o contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.1.2 - **Tratando-se de procurador**, o instrumento de procuração público ou particular, COM FIRMA RECO-NECIDA EM CARTÓRIO da assinatura do representante legal, que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC, ou o estatuto social, ou o contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.1.3 - **Tratando-se de credenciado**, a carta de credenciamento onde constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC, ou o estatuto social, ou o contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga. (Modelo em Anexo).

3.1.4 - O representante legal, procurador ou credenciado, deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.2 - A proponente deverá ainda apresentar **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação**, conforme modelo em anexo.

3.3 - **Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado**, com data de emissão de no máximo 06 (seis) meses.

3.4 - Comprovante de regularidade junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).

3.5 - Comprovante de regularidade junto ao Cadastro de Impedidos de Licitar, junto ao TCE/PR.

3.6 - Para efeitos da LC 123/2006, alterada pela LC 147/2014, as microempresas e empresas de pequeno porte interessadas em participar do Certame, deverão apresentar:

a) **Declaração de enquadramento de microempresa ou empresa de pequeno porte** (conforme modelo em anexo).

3.6.1 - Caso não seja apresentado o documento solicitado, na alínea "a", do item 3.4, não será concedido os benefícios previstos nas Leis 123/2006 e 147/2014.

3.6.2 - A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste edital.

3.6.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (vencidas).

3.6.4 - Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal das ME's e EPP's**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Na falta da regularização da documentação, no prazo previsto, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado pela proponente vencedora da licitação.

3.6.5 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.7 - A carta de credenciamento ou procuração, juntamente com os documentos comprobatórios, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Esta-



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

30

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

do e a Declaração de Enquadramento deverão ser entregues ao Pregoeiro no início da sessão, separados dos envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

3.8 - Caso a proponente não envie representante na sessão de abertura, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, acompanhada de documento que comprove os poderes do representante legal, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado e a Declaração de Enquadramento, deverão vir em envelope separado dos envelopes nº 01 - Proposta de Preços e envelope nº 02 - Documentos de Habilitação.

3.9 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 A Proposta de Preços e os documentos de habilitação que a instruírem, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinada, em 2 (dois) envelopes, devidamente fechados e rubricados no fecho, com a seguinte identificação externa:

a) Envelope 01: Proposta de Preços

ENVELOPE 01 – PROPOSTAS DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº --/2017 - PREGÃO PRESENCIAL
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:

b) Envelope 02: Documentos de Habilitação

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº --/2017 - PREGÃO PRESENCIAL
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:

4.2. Os documentos apresentados pelas licitantes nas Propostas de Preços e nos Documentos de Habilitação, quando redigidos em língua estrangeira, só terão validade quando acompanhados da respectiva tradução realizada por tradutor juramentado ou consularizado.

4.3. No ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter:

a) Proposta de Preço apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.

b) Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, CPF, RG e cargo (proprietário, sócio, gerente, administrador, etc...), na empresa do responsável da proponente.

c) Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da reunião do Pregão. Caso não constar explicitamente o prazo de validade, será considerado como de 60 (sessenta) dias.

d) Constar prazo de garantia dos veículos de no mínimo 12 (doze) meses.

e) Constar a MARCA e o MODELO do veículo apresentado, preço unitário e total dos produtos por ITEM, sendo que o preço deverá ser composto de DUAS casas decimais após a vírgula, observados os preços máximos a serem praticados (Anexo 1). Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.

e.1 Juntamente com a proposta de preços, deverá ser apresentado catálogo com descritivo completo do modelo apresentado, para aferição dos critérios mínimos exigidos no Termo de Referência.

f) Para fins de oferta será considerada a proposta de preços no seu valor TOTAL, do produto elencado no Termo de Referência - Anexo 1, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- g) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- h) Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexequíveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores à média levantada na pesquisa de mercado, conforme termo de referência (Anexo 1).
- i) Atender as exigências contidas neste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante deste.
- j) Correrão por conta da LICITANTE vencedora todos os encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos serviços a serem contratados.
- l) A proposta comercial deverá ser assinada pelo representante legal da licitante (proprietário, sócio ou procurador).
- m) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- n) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- o) Serão desclassificados as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.4. NO ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverá conter:

4.4.1 - Certificado de Registro Cadastral – CRC, vigente, emitido pela Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, ou todos os documentos contidos no Item 4.5.

4.4.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais. (Caso não conste a abrangência das Contribuições Sociais, deverá ser apresentado também a CND do INSS).

4.4.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

4.4.4 - prova de inexistência de débitos perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos (CND-FGTS), emitida eletronicamente pela CEF.

4.4.5 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

4.4.6 - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, de que não pesa contra si inidoneidade expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato (conforme modelo em anexo).

4.4.7 - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, de cumprimento do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93, Súmula Vinculante nº 13-STF e Prejulgado nº 09-TCE/PR. (conforme modelo em anexo).

4.4.8 - Declaração da Licitante, assinada pelo representante legal, que a empresa possui ponto de assistência técnica fixa (para revisões programadas e serviços dentro do prazo de garantia), com fornecimento de peças e serviços num raio máximo de 200 Km. (duzentos quilômetros em linha reta) da cidade de Chopinzinho-PR, nessa declaração deverá conter a razão social da assistência técnica (concessionária/oficina), endereço completo, nome, CPF e RG do responsável pela assistência técnica.

4.5 - Caso a empresa licitante não apresente o Certificado de Registro Cadastral, conforme solicita o item 4.4.1 deste edital, deverá apresentar no ato, também os seguintes documentos:

I - registro comercial, no caso de empresa individual.

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

IV - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

V - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF).

VI - Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da Sede da pessoa jurídica, com vigência de até 60 dias contados a partir da sua emissão.

VII - Alvará de Licença, localização e Funcionamento do estabelecimento, relativo ao domicílio da em-



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

32

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

presa proponente, com o mesmo ramo de atividade constante no objeto do Contrato Social e compatível com o objeto da presente licitação.

VII - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Obs: Serão considerados aceitos na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis apresentadas através de: cópia ou fotocópia do livro Diário devidamente autenticada na Junta Comercial de sede ou domicílio da licitante, ou outro órgão equivalente inclusive com os termos de Abertura e Encerramento ou publicação em Diário Oficial, ou publicação em jornal, ou por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da Sede ou domicílio da licitante.

a.1 A boa situação financeira da licitante será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser maiores que 1,00 (um) e pelo Grau de Endividamento (GE), que deverá ser menor ou igual a 1,00 (um). [NOTA: os índices deverão ser indicados com duas casas decimais]

a.2 A Licitante deverá apresentar o cálculo dos índices, feitos com base nos valores extraídos do balanço patrimonial, utilizando as seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \quad LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad GE = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

4.6 - Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu(s) representante(s) legal(is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s).

4.7 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio ao Pregoeiro ou por cópias desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

5. DA SESSÃO DO PREGÃO

5.1. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

- Identificação e credenciamento de 1 (um) representante por licitante participante, em conformidade com o estabelecido no item 3 deste Edital.
- Recolhimento dos envelopes "proposta de preços" e "documentos de habilitação", os quais serão rubricados em seus fechos pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes presentes.
- Abertura da sessão pelo pregoeiro, após o que não mais serão admitidos novos proponentes.
- Abertura dos envelopes "proposta de preços".

5.2. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

a) Abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, será efetuada a análise das propostas, desclassificando-se as propostas que estejam em desacordo com as especificações técnicas quanto ao objeto licitado e contidos neste edital e classificação das propostas que estejam em consonância com o exigido.

b) Erros de natureza formal, que não alterem o valor total da proposta, poderão ser corrigidos na sessão do pregão e não acarretarão a desclassificação do licitante.

c) Indicação das licitantes que participarão da rodada de lances verbais:

c.1) Serão proclamados pelo Pregoeiro, os proponentes que apresentarem as propostas com menor preço, assim entendido àqueles licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10%, relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.

c.2) Em não havendo no mínimo, 03 (três) propostas escritas definidas nas condições do inciso subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores, juntamente com a(s) proposta(s) já habilitada(s), participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, conforme disposto no inciso IX, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.

c.3) Para fins do disposto no subitem c.2, ocorrendo empate entre as propostas, serão aceitas, sem limites, tanto quanto forem as propostas empatadas, a fim de que seus autores participem dos lances verbais.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

c.4) Aos proponentes proclamados conforme subitem c.2, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

d) Rodada de lances verbais entre as licitantes convocadas:

d.1) A rodada de lances verbais será repetida até que se esgotem as ofertas por parte das licitantes.

d.2) A convocação para a oferta de lances, pelo Pregoeiro, terá como referencial o **VALOR UNITÁRIO** ofertado, iniciando-se com a licitante ofertante do maior preço e finalizando com a ofertante do menor preço, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço; a cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

d.3.) O primeiro lance verbal da sessão deverá ser de valor inferior ao da proposta escrita de menor preço; os demais lances deverão cobrir o lance de menor valor.

d.4.) A licitante que não apresentar seu lance na forma indicada na letra "d.3", quando convocada pelo Pregoeiro, será excluída das próximas rodadas de lances, salvo se a totalidade dos licitantes também não oferecer lance;

d.5) Antes da classificação definitiva de preços, caso a melhor oferta não tenha sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá o Pregoeiro verificar se ocorreu empate ficto previsto no § 2º do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela LC 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 083/2016, ou seja, propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte, com valores até 5% (cinco por cento) acima do melhor preço ofertado. Em caso positivo, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada, até então, vencedora do certame.

e) Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

f) Após o ordenamento das licitantes por preço será realizada:

f.1.) Análise da proposta de menor preço, no que tange à sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, devendo o Pregoeiro decidir motivadamente a respeito.

f.2.) Negociação direta com a proponente de menor cotação, para a obtenção de melhor preço, se for o caso.

F3.) Verificação das condições de habilitação da licitante que apresentar a proposta de menor preço, passando para a análise da documentação da licitante subsequente, observada a ordem de classificação, caso a primeira não atenda às exigências editalícias, até a apuração de proposta que corresponda ao exigido.

f.4.) Aclamação da licitante vencedora e adjudicação do objeto da licitação.

f.5.) Vistas e rubrica, pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes, em todas as propostas econômicas, e nos documentos de habilitação da vencedora.

f.6.) Manifestação das demais licitantes quanto à intenção de recorrer, devidamente motivada, se houver manifestação positiva nesse sentido.

f.7.) Fechamento e assinatura da ata da reunião pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes.

g) A devolução dos envelopes "documentos de habilitação" das licitantes remanescentes será efetuada após 90 (noventa) dias da assinatura do contrato ou recebimento da ordem de fornecimento pela empresa vencedora.

h) Homologada a licitação pela autoridade superior deverá ser procedida a convocação da adjudicatária para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

5.2.1. No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fecho, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas das participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

5.2.2. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

5.2.3. Se o licitante vencedor recusar-se a entregar o objeto licitado os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação para fazê-lo, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades estabelecidas no item 10 deste Edital.

5.2.4. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em Sessão e na proposta específica, prevalecerá a da proposta.

5.2.5. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

34

6 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

6.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

- 6.1.1. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas uma vez vencidos os respectivos prazos legais.
- 6.1.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.
- 6.1.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 6.1.4. Qualquer pedido de esclarecimentos, providências, impugnação ou recursos em relação ao presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhados por escrito, protocolados diretamente junto ao Pregoeiro, na sala da Divisão de Licitações, localizada no endereço citado no preâmbulo deste Edital, sob a pena de não conhecimento.
- 6.1.5. As dúvidas a serem dirimidas por telefone ou e-mail, terão o caráter estritamente informal.

7 - DOS RECURSOS

7.1. Qualquer Licitante poderá manifestar intenção de recorrer contra as decisões do Pregoeiro proferidas no decorrer da sessão, que deverá seguir o seguinte procedimento:

- a) O momento para a manifestação deverá ser após a declaração do vencedor pelo Pregoeiro;
- b) A manifestação deverá ser imediata e motivada, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, de acordo com o art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

b.1. - A alegação de preço inexequível por parte de um dos licitantes com relação à proposta de preços de outro licitante deverá ser devidamente comprovada sob pena de não conhecimento do recurso interposto.

7.2. A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

7.3. Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro, não terá efeito suspensivo.

7.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.5. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

7.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da Divisão de Licitações, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis no horário das 14:00 às 17:00 horas. Não serão reconhecidos os recursos interpostos quando enviados por fax e vencidos os respectivos prazos legais.

8 - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. Os veículos objeto desta licitação deverão ser entregues pela adjudicatária no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, no pátio da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-PR.

8.1.1 Os veículos serão recebidos, analisados e fiscalizados pela Secretaria Municipal de Administração, na pessoa do Senhor Eduardo Pivatto, Secretário Municipal de Administração.

8.2 A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos fornecidos.

8.3. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

8.4. Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 - Código do Consumidor, são vedados o fornecimento de qualquer produto ou serviços em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

8.5. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital.

9 - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- 9.1. Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pagará em Reais (R\$), correspondente ao equipamento entregue.
- 9.2. O pagamento será efetuado pelo MUNICÍPIO em até 45 (quarenta e cinco) dias após a entrega do veículo.
- 9.3. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.
- 9.4. O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".
- 9.5. A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.
- 9.6. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.
- 9.7. O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Aos Contratos decorrentes da presente Licitação serão aplicados o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - **advertência escrita com prazo para correção** - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - **penalidades pecuniárias:**

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei nº 8.666/1993;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.

IV - **suspensão temporária da prestação de serviços** - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - **rescisão do contrato** - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.

10.2 - Na aplicação das penalidades, observam-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993.

11. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento do objeto da presente licitação serão oriundos das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Administração: 03.01.0412200032.006.4.4.90.52 (1435/F501) – Secretaria de Finanças: 04.01.04123006.2.010.4.4.90.52 (1423/F510) – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: 06.02.123610012.2.2.015.4.4.90.52 (1421/F105) – 06.03.123610012.2.027.4.4.90.52 (1422/F102) – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: 10.01.206080019.2.061.4.4.90.52 (1433/F000-1434/F504). O valor máximo a ser praticado para todos os itens da licitação será de R\$ 265.300,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e trezentos reais),

13. DOS ANEXOS

13.1. Integram este Edital os seguintes anexos:

- Anexo 1 – Termo de Referência - Descrição das características mínimas e demais Informações.
- Anexo 2 - Modelo de Proposta de Preços.
- Anexo 3 - Modelo de Credenciamento.
- Anexo 4 - Modelo de Declaração de Idoneidade e outros.
- Anexo 5 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.
- Anexo 6 – Modelo de Declaração de Cumprimento do Inciso III, do Art. 9º da LEI 8.666/93.
- Anexo 7 – Minuta do Contrato.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

37

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

14.1. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento cu informação que deveria constar no ato da sessão pública, a não ser documento ou informação do Acervo do MUNICÍPIO.

14.2. Fica assegurado ao MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR. o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar a qualquer tempo no todo ou em parte a presente licitação, dando ciência aos participantes na forma da legislação vigente.

14.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR. não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.5. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

14.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PREFEITURA DE CHOPINZINHO - PR.

14.8. Os desatendimentos de exigências formais não essenciais não importarão no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

14.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

14.10. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Decreto nº 061/2005, publicado no D.O.M. de 09 de março de 2.005 e no que couber a Lei 8.666/93.

14.11. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de CHOPINZINHO - PR, com exclusão de qualquer outro.

14.12. Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos, poderão ser realizados pela forma eletrônica, através do e-mail: licita@chopinzinho.pr.gov.br, ou pelo Correio, via SEDEX, ou protocolizados no endereço indicado no Preâmbulo deste Edital, no horário das 08:30 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas.

14.12.1 Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos, encaminhadas pela forma eletrônica, só terão conhecimentos quando solicitados e confirmados a sua leitura e entrega.

Chopinzinho, 29 de maio de 2017.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Eduardo Pivatto
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Onério Cambuzzi Filho
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

38

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS E PREÇOS MÁXIMOS A SEREM PRATICADOS

LOTE 01					
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	02	UNID.	Veículo zero quilômetro, em conformidade com Proconve, ano/modelo 2017, potência mínima 110 (cv), bicombustível (gasolina/etanol), direção hidráulica, 4 portas, com capacidade para 5 lugares, na cor branco. Capacidade mínima do porta-malas 440 litros; Computador de bordo; faróis de neblina, protetor de cárter; travas elétricas; vidros elétricos dianteiros; ar-condicionado. Câmbio e embreagem hidráulica, com 5 marchas a frente e 1 a ré. Rádio Cd, Mp3 e Película Protetora Para Vidros com 50% de proteção.	56.900,00	113.800,00

LOTE 02					
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	01	UNID	Veículo zero quilometro, em conformidade com Proconve, ano/modelo 2017 potência mínima 70(cv), bicombustível, (gasolina/etanol), direção elétrica, 04 portas com capacidade para 05 lugares, faróis de neblina, cor branca, vidros elétricos, travas elétricas, ar condicionado, predisposição para rádio, volante com regulagem de altura.	43.500,00	43.500,00

LOTE 03					
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	02	UNID.	Veículo tipo utilitário (pick up), Zero km, em conformidade com Proconve; Air bag duplo frontal, Ano de fabricação/Modelo - 2017/2017, Ar condicionado, Travas e Vidros elétricos, Bancos em tecido, Capacidade para 2 passageiros, Capacidade do tanque (mínimo) 55 litros, Capacidade de motorização (mínimo) 1.4, Bi-Combustível Flex (álcool/gasolina), Cor branca, Direção hidráulica, Freios ABS, Potência (mínimo) 85cv, Rodas / Raio (mínimo) 14", Categoria do veículo utilitário / pick-up, Transmissão manual de 5 velocidades à frente e 1 à ré, Cintos de segurança para todos os passageiros, Hodômetro, Limpador e lavador dos vidros dianteiros, Protetor de cárter, Jogo de tapetes, Protetor de caçamba, Capacidade de carga (mínimo) 700 quilos, Itens de série obrigatórios, Itens de segurança obrigatórios: macaco; sinalizador triangular luminoso; chave de rodas; estepe com pneu e roda, extintor ABC opcional. Garantia de 12 meses contados a partir da emissão na nota fiscal.	54.000,00	108.000,00

*VALOR TOTAL DA PESQUISA DE MERCADO - LOTES 1 + 2 + 3 = R\$	265.300,00
---	------------

(Juntamente com a proposta de preços, deverá ser apresentado catálogo com descritivo completo dos veículos apresentados, para aferição dos critérios/características mínimos exigidos no Termo de Referência)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

39

ANEXO 2

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante contendo CNPJ, Endereço e Telefone, com assinatura de seu responsável e deve atender ao disposto no Edital.

(Juntamente com a proposta de preços, deverá ser apresentado catálogo com descritivo completo do veículo apresentado, para aferição dos critérios/características mínimos exigidos no Termo de Referência)

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº --/2017

PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE 01					
Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
01	02	Unid.	Veículo...(descrição completa do veículo com a indicação da Marca e do Modelo)		

LOTE 02					
Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
01	01	Unid.	Veículo...(descrição completa do veículo com a indicação da Marca e do Modelo)		

LOTE 03					
Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
01	02	Unid.	Veículo...(descrição completa do veículo com a indicação da Marca e do Modelo)		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, fretes, taxas, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.

Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.

Local de entrega: No pátio da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Chopinzinho-PR

Garantia: Mínimo 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem.

Local, ___ de _____ de 2017

Nome completo e Assinatura

Cargo na Empresa: (Sócio/Administrador/Proprietário, etc...)

CPF:

RG:

DADOS BANCÁRIOS:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

40

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 3

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr., Carteira de Identidade n.º, inscrito no CPF n.º, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

41

CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

(Nome da Proponente).....CNPJ n.º
sediada....., por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do Pregão n.º --/2017, DECLARA expressamente que :

- I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

42

ANEXO 5

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:..... FONE/FAX:(0xx.....)

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº --/2017, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e Data.

Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa:

CPF:

RG:

Cargo:

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 6

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93, SÚMULA VINCULANTE Nº 13-STF E PREJULGADO Nº 09-TCE/PR.

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (_____) _____.

DECLARA, sob pena de incorrer no crime de falsidade ideológica previsto no artigo 299 do Código Penal, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário, parentes; nos graus relacionados nas colunas 01 (um) e 02 (dois) da tabela constante no final deste documento; que sejam funcionários do Município de Chopinzinho-PR, lotados na administração direta do Poder Executivo, nas Autarquias, Fundações e Empresas Públicas ou junto ao Poder Legislativo, ou ainda exercendo cargo eletivo (prefeito, vice-prefeito, vereadores); e **NÃO TEMOS CONHECIMENTO** da existência dos graus de parentesco relacionados na coluna 03 (três) da referida tabela. (Súmula Vinculante nº 13 – STF e Prejulgado nº 09 – TCE/PR).

Tabela de parentesco para informação e referência.

Coluna 01.	Coluna 02.	Coluna 03.
(01) Pai.	(13) Padrasto.	(23) Neto (a) do cônjuge.
(02) Mãe.	(14) Madrasta.	(24) Neto (a) do (a) companheiro (a).
(03) Avô.	(15) Cônjuge.	(25) Bisneto (a) do cônjuge.
(04) Avó.	(16) Companheiro (a).	(26) Bisneto (a) do companheiro (a).
(05) Bisavô.	(17) Sogro (a).	(27) Concunhado (a).
(06) Bisavó.	(18) Cunhado (a).	(28) Avós do cônjuge.
(07) Filho (a).	(19) Genro.	(29) Avós do companheiro (a).
(08) Neto (a).	(20) Nora.	(30) Bisavós do companheiro.
(09) Bisneto (a).	(21) Enteado (a).	(31) Bisavós da companheira.
(10) Irmão (ã).	(22) Filhos do (a) companheiro (a).	
(11) Tio (a).		
(12) Sobrinho (a).		

Por ser verdade firmo a presente, ciente das penalidades cabíveis.

Local e data.

(Nome e Assinatura do Representante Legal)

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 7

MINUTA CONTRATO Nº /2015

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA -----.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, representada por seu Prefeito, Senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: -----, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua -----
-----, na cidade de Chopinzinho estado do Paraná - BR, com CNPJ Nº -----
-, neste ato representada Legalmente pelo senhor(a) -----, portador(a) do CPF Nº -
----- e do RG nº -----, ora denominado CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório nº 135/2017, na Modalidade Pregão – Edital nº --/2016, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

LOTE 01					
Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL R\$

LOTE 02					
Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL R\$

LOTE 03					
Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL R\$

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA

Os veículos objeto deste Contrato deverão ser entregues pela adjudicatária no prazo máximo de 30 (trinta) dias, no pátio da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Chopinzinho-PR.

Os veículos serão recebidos, analisados e fiscalizados pela Secretaria Municipal de Administração, na pessoa do Senhor Eduardo Pivatto, Secretário Municipal de Administração.

A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelo produto fornecido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Fica estipulado o Valor de R\$ -----(-----), com todas as despesas já mencionadas inclusas (Frete, encargos sociais, etc...), para o presente contrato.

O pagamento será efetuado pelo MUNICÍPIO em até 45 (quarenta e cinco) dias após a entrega.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

CLÁUSULA SEXTA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado a CONTRATADA a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

Não haverá reajuste de preços.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

Fica de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, a fiscalização do cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato e no Processo Licitatório, por intermédio do Senhor Eduardo Pivatto, CPF nº 032.219.689-22, que será também o Gestor do Contrato.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- Constituem obrigações da LICITANTE VENCEDORA, além de outras previstas no Contrato, Edital e na legislação pertinente, as seguintes:

- Entregar os veículos de acordo com o Edital e a proposta apresentada;

- A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da LICITANTE VENCEDORA no que concerne a entrega do produto e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes, no Município, Estado e na União.

- Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- Manter durante a vigência do prazo de garantia e das revisões programadas, conforme o recomendado pelo fabricante, ponto de assistência técnica fixa (para revisões programadas e serviços dentro do prazo de garantia), com fornecimento de peças e serviços num raio máximo de 200 (duzentos) quilômetros da cidade de Chopinzinho-PR.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

46

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- Exercer a fiscalização na entrega do veículo por servidores especialmente designados, na forma da lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – PRAZO DE GARANTIA E VIGÊNCIA

O prazo de garantia do Veículo é de no mínimo 12 (doze) meses.

O Prazo de vigência desse Contrato é de 18 (dezoito) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

Aos contratos decorrentes desta Licitação, serão aplicados o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do contrato - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.

Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993.

10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, ----- de 2017.

Município de Chopinzinho - Contratante
Rogério Masetto - Prefeito

Contratada

Fiscal do Contrato

Testemunhas:



Município de Chopinzinho



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

2017/06/002274

(ano/mês/número do protocolo)

Assunto : PARECER JURÍDICO
Subassunto : REQ. PARECER JURÍDICO
Data Protoc : 01/06/17
Requerente : DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Logradouro : NÃO DEFINIDO

Súmula:

REQUER PARECER JURIDICO REFERENTE PROCESSO N 135/2017 REFERENTE AQUISIÇÃO VEICULOS LEVES PARA A FROTA MUNICIPAL

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho, 01/06/2017

Assinatura do Requerente

Usuário do Protocolo: KASSIANE



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ



Processo: 135/2017

Assunto: Pregão Presencial

PARECER JURÍDICO

Trata-se de processo licitatório n.º 135/2017 - Pregão Presencial - para aquisição de veículos leves para a frota municipal.

Foram apresentadas as Justificativas do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, representando a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia (fls. 03), Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes (fls.05), Secretaria de Finanças (fls. 06) e Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente (fls.08), ressaltando, em síntese, a necessidade de aquisição de veículos leves para atender a demanda de cada secretaria, bem como objetivando maior segurança nos deslocamentos e melhor prestação dos serviços.

Os autos foram instruídos com o Termo de Referência, que delimita especificamente a descrição e quantidade de veículos leves a serem licitados (fls. 10; 15).

Orçamentos apresentados (fls. 11-13; 16-21).

A Secretaria de Finanças informa que existem recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações, decorrente do objeto especificado (fls.14; 22).

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações manifestando-se pela realização da licitação na modalidade Pregão (fls.23).

Autorização do Processo Licitatório na modalidade de Pregão na forma Presencial, do tipo menor preço pelo Exmo. Sr. Prefeito (fls.26).



Município de Chopinzinho



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

Minuta do Edital de Pregão, Termo de Referência e anexos e Minuta do Contrato (fls. 27- 47), encontram-se regulares tendo em vista que em seus termos constam seus elementos essenciais: objeto, prazo e vigência, prorrogação, valor pactuado, condições de pagamento e dotação orçamentária.

Pois bem. Compulsando os autos em apreço verifica-se que atendem aos requisitos dispostos no art. 3º da Lei 10.520/2002, que abaixo se transcreve:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. (Grifos não originais).



Município de Chopinzinho



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

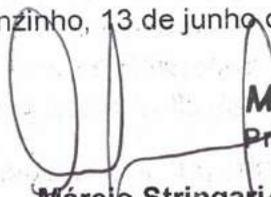
Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

Por outro lado verificamos a ausência de assinaturas quanto ao termo de referência às fls. 10 do representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia e da Secretaria de Finanças; considerando os referidos gestores serem responsáveis pela aquisição do objeto a ser licitado, a Procuradoria requer que a Secretária de Finanças corrobore, se assim entender, o referido Termo de Referência, haja vista o Exmo. Prefeito já ter se posicionado quanto ao certame às fls. 09 e 26 dos autos.

Diante do exposto, **desde que suprida a referida omissão acima mencionada**, tem-se que o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, preenche os requisitos exigidos pela legislação vigente, no caso o art. 3º, da Lei 10.520/2002, motivos pelos quais esta Procuradoria se manifesta **FAVORÁVEL** ao prosseguimento do processo licitatório n.º 135/2017, para aquisição de veículos leves para a frota municipal.

Salvo Melhor Juízo. É o parecer.

Chopinzinho, 13 de junho de 2017.


Márcio Stringari
Procurador Municipal
OAB/PR 82.108

Márcio Stringari
Procurador Municipal
OAB/PR 82.108



Município de Chopinzinho

52

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

LOTE 01					
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	02	UNID.	Veículo zero quilômetro, em conformidade com Proconve, ano/modelo 2017, potência mínima 110 (cv), bicombustível (gasolina/etanol), direção hidráulica, 4 portas, com capacidade para 5 lugares, na cor branco. Capacidade mínima do porta-malas 440 litros; Computador de bordo; faróis de neblina, protetor de cárter; travas elétricas; vidros elétricos dianteiros; ar-condicionado. Câmbio e embreagem hidráulica, com 5 marchas a frente e 1 a ré. Rádio Cd, Mp3 e Película Protetora Para Vidros com 50% de proteção.	56.900,00	113.800,00
2	01	UNID	Veículo zero quilometro, em conformidade com Proconve, ano/modelo 2017 potência mínima 70(cv), bicombustível, (gasolina/etanol), direção elétrica, 04 portas com capacidade para 05 lugares, faróis de neblina, cor branca, vidros elétricos, travas elétricas, ar condicionado, predisposição para rádio, volante com regulagem de altura.	43.500,00	43.500,00
TOTAL GERAL					157.300,00

Ed.
Ind.

for.

Chopinzinho, 16 de junho de 2017.

Édina Accorsi
Secretária de Educação Cultural e Esporte

Alvaro Dênis Ceni Scolaro
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2017

PREGÃO

EDITAL Nº 54/2017

FORMA: PRESENCIAL

**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS LEVES PARA A FROTA
MUNICIPAL**



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, n° 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 54/2017

1 – **PREÂMBULO** - O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio da Secretaria de Administração, mediante a Comissão de Licitações, designada pelo Decreto n.º 10/2017, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO – POR ITEM**

DATA DA LICITAÇÃO: DIA 04 DE JULHO 2017

HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 15:00 (QUINZE) HORAS.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: LOGO APÓS O CREDENCIAMENTO DE TODOS.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, n.º 3811, CEP 85.560-000 – Chopinzinho – Paraná.

Pregoeiro: Onério Cambuzzi Filho.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal n° 10.520/2002 e Decreto Municipal n° 61/2005, que regulamenta a modalidade do Pregão e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar n° 123/06, alterada pela Lei Complementar n° 147/14 e Lei Complementar Municipal n° 083/2016 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1.1 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

1 - DO OBJETO

1.1 O presente Pregão tem por objeto:

AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS LEVES PARA A FROTA MUNICIPAL.

Conforme descrição, características mínimas e preços máximos a serem praticados, constante no Anexo 1 deste Edital.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Os interessados em participar do Processo licitatório deverão atender previamente as seguintes condições:

a) Ser Pessoa Jurídica atender a todas as condições exigidas na habilitação.

b) Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital.

2.2 - Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, além dos elencados no art. 9º da Lei 8.666/93:

2.2.1 - Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

2.2.3 - Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93, mesmo quando aplicadas por outros órgãos ou entidades públicas.

2.2.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública, ou que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

2.2.5 - Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta para cada item específico.

2.3 - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

2.4 – Os interessados, até o dia, hora e local fixados no Preâmbulo deste Edital, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.1.1 - **Tratando-se de representante legal**, o Certificado de Registro Cadastral – CRC, emitido pelo Município de Chopinzinho ou o estatuto social, ou o contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.1.2 - **Tratando-se de procurador**, o instrumento de procuração público ou particular, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO da assinatura do representante legal, que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC, ou o estatuto social, ou o contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.1.3 - **Tratando-se de credenciado**, a carta de credenciamento onde constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC, ou o estatuto social, ou o contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga. (Modelo em Anexo).

3.1.4 - O representante legal, procurador ou credenciado, deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.2 - A proponente deverá ainda apresentar **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação**, conforme modelo em anexo.

3.3 - **Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado**, com data de emissão de no máximo 06 (seis) meses.

3.4 - Comprovante de regularidade junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).

3.5 - Comprovante de regularidade junto ao Cadastro de Impedidos de Licitar, junto ao TCE/PR.

3.6 - Para efeitos da LC 123/2006, alterada pela LC 147/2014, as microempresas e empresas de pequeno porte interessadas em participar do Certame, deverão apresentar:

a) **Declaração de enquadramento de microempresa ou empresa de pequeno porte, assinada pelo responsável legal da licitante e o Contador responsável pelo balanço patrimonial da licitante.** (conforme modelo em anexo).

3.6.1 - Caso não seja apresentado o documento solicitado, na alínea "a", do item 3.4, não será concedido os benefícios previstos nas Leis 123/2006 e 147/2014.

3.6.2 - A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste edital.

3.6.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (vencidas).

3.6.4 - Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal das ME's e EPP's**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Na falta da regularização da documentação, no prazo previsto, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado pela proponente vencedora da licitação.

3.6.5 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.7 - A carta de credenciamento ou procuração, juntamente com os documentos comprobatórios, a Decla-



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ração de que cumpre os requisitos de habilitação, a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado e a Declaração de Enquadramento deverão ser entregues ao Pregoeiro no início da sessão, separados dos envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

3.8 - Caso a proponente não envie representante na sessão de abertura, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, acompanhada de documento que comprove os poderes do representante legal, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado e a Declaração de Enquadramento, deverão vir em envelope separado dos envelopes nº 01 - Proposta de Preços e envelope nº 02 - Documentos de Habilitação.

3.9 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 A Proposta de Preços e os documentos de habilitação que a instruírem, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinada, em 2 (dois) envelopes, devidamente fechados e rubricados no fecho, com a seguinte identificação externa:

a) Envelope 01: Proposta de Preços

ENVELOPE 01 – PROPOSTAS DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 54/2017 - PREGÃO PRESENCIAL
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:

b) Envelope 02: Documentos de Habilitação

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 54/2017 - PREGÃO PRESENCIAL
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:

4.2. Os documentos apresentados pelas licitantes nas Propostas de Preços e nos Documentos de Habilitação, quando redigidos em língua estrangeira, só terão validade quando acompanhados da respectiva tradução realizada por tradutor juramentado ou consularizado.

4.3. No ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter:

a) Proposta de Preço apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.

b) Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, CPF, RG e cargo (proprietário, sócio, gerente, administrador, etc...), na empresa do responsável da proponente.

c) Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da reunião do Pregão. Caso não constar explicitamente o prazo de validade, será considerado como de 60 (sessenta) dias.

d) Constar prazo de garantia dos veículos de no mínimo 12 (doze) meses.

e) Constar a MARCA e o MODELO do veículo apresentado, preço unitário e total dos produtos por ITEM, sendo que o preço deverá ser composto de DUAS casas decimais após a vírgula, observados os preços máximos a serem praticados (Anexo 1). Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.

e.1 Juntamente com a proposta de preços, deverá ser apresentado catálogo com descritivo completo do modelo apresentado, para aferição dos critérios mínimos exigidos no Termo de Referência.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- f) Para fins de oferta será considerada a proposta de preços no seu valor TOTAL, do produto elencado no Termo de Referência - Anexo 1, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.
- g) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- h) Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexecutáveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores à média levantada na pesquisa de mercado, conforme termo de referência (Anexo 1).
- i) Atender as exigências contidas neste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante deste.
- j) Correrão por conta da LICITANTE vencedora todos os encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos serviços a serem contratados.
- l) A proposta comercial deverá ser assinada pelo representante legal da licitante (proprietário, sócio ou procurador).
- m) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- n) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- o) Serão desclassificados as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.4. NO ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverá conter:

4.4.1 - Certificado de Registro Cadastral – CRC, vigente, emitido pela Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, ou todos os documentos contidos no Item 4.5.

4.4.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais. (Caso não conste a abrangência das Contribuições Sociais, deverá ser apresentado também a CND do INSS).

4.4.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

4.4.4 - prova de inexistência de débitos perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos (CND-FGTS), emitida eletronicamente pela CEF.

4.4.5 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

4.4.6 - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, de que não pesa contra si inidoneidade expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato (conforme modelo em anexo).

4.4.7 - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, de cumprimento do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93, Súmula Vinculante nº 13-STF e Prejulgado nº 09-TCE/PR. (conforme modelo em anexo).

4.4.8 - Declaração da Licitante, assinada pelo representante legal, que a empresa possui ponto de assistência técnica fixa (para revisões programadas e serviços dentro do prazo de garantia), com fornecimento de peças e serviços num raio máximo de 200 Km. (duzentos quilômetros em linha reta) da cidade de Chopinzinho-PR, nessa declaração deverá conter a razão social da assistência técnica (concessionária/oficina), endereço completo, nome, CPF e RG do responsável pela assistência técnica.

4.5 - Caso a empresa licitante não apresente o Certificado de Registro Cadastral, conforme solicita o item 4.4.1 deste edital, deverá apresentar no ato, também os seguintes documentos:

I - registro comercial, no caso de empresa individual.

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

IV - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

V - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).

VI - Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

da Sede da pessoa jurídica, com vigência de até 60 dias contados a partir da sua emissão.

VII - Alvará de Licença, localização e Funcionamento do estabelecimento, relativo ao domicílio da empresa proponente, com o mesmo ramo de atividade constante no objeto do Contrato Social e compatível com o objeto da presente licitação.

VII - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Obs: Serão considerados aceitos na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis apresentadas através de: cópia ou fotocópia do livro Diário devidamente autenticada na Junta Comercial de sede ou domicílio da licitante, ou outro órgão equivalente inclusive com os termos de Abertura e Encerramento ou publicação em Diário Oficial, ou publicação em jornal, ou por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da Sede ou domicílio da licitante.

a.1 A boa situação financeira da licitante será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser maiores que 1,00 (um) e pelo Grau de Endividamento (GE), que deverá ser menor ou igual a 1,00 (um). [NOTA: os índices deverão ser indicados com duas casas decimais]

a.2 A Licitante deverá apresentar o cálculo dos índices, feitos com base nos valores extraídos do balanço patrimonial, utilizando as seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \quad LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad GE = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

4.6 - Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu(s) representante(s) legal (is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s).

4.7 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio ao Pregoeiro ou por cópias desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

5. DA SESSÃO DO PREGÃO

5.1. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

- Identificação e credenciamento de 1 (um) representante por licitante participante, em conformidade com o estabelecido no item 3 deste Edital.
- Recolhimento dos envelopes "proposta de preços" e "documentos de habilitação", os quais serão rubricados em seus fechos pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes presentes.
- Abertura da sessão pelo pregoeiro, após o que não mais serão admitidos novos proponentes.
- Abertura dos envelopes "proposta de preços".

5.2. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- Abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, será efetuada a análise das propostas, desclassificando-se as propostas que estejam em desacordo com as especificações técnicas quanto ao objeto licitado e contidos neste edital e classificação das propostas que estejam em consonância com o exigido.
- Erros de natureza formal, que não alterem o valor total da proposta, poderão ser corrigidos na sessão do pregão e não acarretarão a desclassificação do licitante.

c) Indicação das licitantes que participarão da rodada de lances verbais:

c.1) Serão proclamados pelo Pregoeiro, os proponentes que apresentarem as propostas com menor preço, assim entendido àqueles licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10%, relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.

c.2) Em não havendo no mínimo, 03 (três) propostas escritas definidas nas condições do inciso subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores, juntamente com a(s) proposta(s) já habilitada(s), participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, conforme disposto no inciso IX, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- c.3) Para fins do disposto no subitem c.2, ocorrendo empate entre as propostas, serão aceitas, sem limites, tanto quanto forem as propostas empatadas, a fim de que seus autores participem dos lances verbais.
- c.4) Aos proponentes proclamados conforme subitem c.2, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.
- d) Rodada de lances verbais entre as licitantes convocadas:
- d.1) A rodada de lances verbais será repetida até que se esgotem as ofertas por parte das licitantes.
- d.2) A convocação para a oferta de lances, pelo Pregoeiro, terá como referencial o VALOR UNITÁRIO ofertado, iniciando-se com a licitante ofertante do maior preço e finalizando com a ofertante do menor preço, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço; a cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.
- d.3.) O primeiro lance verbal da sessão deverá ser de valor inferior ao da proposta escrita de menor preço; os demais lances deverão cobrir o lance de menor valor.
- d.4.) A licitante que não apresentar seu lance na forma indicada na letra "d.3", quando convocada pelo Pregoeiro, será excluída das próximas rodadas de lances, salvo se a totalidade dos licitantes também não oferecer lance;
- d.5) Antes da classificação definitiva de preços, caso a melhor oferta não tenha sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá o Pregoeiro verificar se ocorreu empate ficto previsto no § 2º do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela LC 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 083/2016, ou seja, propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte, com valores até 5% (cinco por cento) acima do melhor preço ofertado. Em caso positivo, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada, até então, vencedora do certame.
- e) Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.
- f) Após o ordenamento das licitantes por preço será realizada:
- f.1.) Análise da proposta de menor preço, no que tange à sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, devendo o Pregoeiro decidir motivadamente a respeito.
- f.2.) Negociação direta com a proponente de menor cotação, para a obtenção de melhor preço, se for o caso.
- F3.) Verificação das condições de habilitação da licitante que apresentar a proposta de menor preço, passando para a análise da documentação da licitante subsequente, observada a ordem de classificação, caso a primeira não atenda às exigências editalícias, até a apuração de proposta que corresponda ao exigido.
- f.4.) Aclamação da licitante vencedora e adjudicação do objeto da licitação.
- f.5.) Vistas e rubrica, pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes, em todas as propostas econômicas, e nos documentos de habilitação da vencedora.
- f.6.) Manifestação das demais licitantes quanto à intenção de recorrer, devidamente motivada, se houver manifestação positiva nesse sentido.
- f.7.) Fechamento e assinatura da ata da reunião pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes.
- g) A devolução dos envelopes "documentos de habilitação" das licitantes remanescentes será efetuada após 90 (noventa) dias da assinatura do contrato ou recebimento da ordem de fornecimento pela empresa vencedora.
- h) Homologada a licitação pela autoridade superior deverá ser procedida a convocação da adjudicatária para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 5.2.1. No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fecho, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas das participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.
- 5.2.2. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.
- 5.2.3. Se o licitante vencedor recusar-se a entregar o objeto licitado os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação para fazê-lo, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades estabelecidas no item 10 deste Edital.
- 5.2.4. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em Sessão e na proposta específica, prevalecerá a da proposta.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

5.2.5. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

6 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

6.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

6.1.1. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas uma vez vencidos os respectivos prazos legais.

6.1.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

6.1.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

6.1.4. Qualquer pedido de esclarecimentos, providências, impugnação ou recursos em relação ao presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhados por escrito, protocolados diretamente junto ao Pregoeiro, na sala da Divisão de Licitações, localizada no endereço citado no preâmbulo deste Edital, sob a pena de não conhecimento.

6.1.5. As dúvidas a serem dirimidas por telefone ou e-mail, terão o caráter estritamente informal.

7 - DOS RECURSOS

7.1. Qualquer Licitante poderá manifestar intenção de recorrer contra as decisões do Pregoeiro proferidas no decorrer da sessão, que deverá seguir o seguinte procedimento:

a) O momento para a manifestação deverá ser após a declaração do vencedor pelo Pregoeiro;

b) A manifestação deverá ser imediata e motivada, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, de acordo com o art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

b.1. - A alegação de preço inexequível por parte de um dos licitantes com relação à proposta de preços de outro licitante deverá ser devidamente comprovada sob pena de não conhecimento do recurso interposto.

7.2. A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

7.3. Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro, não terá efeito suspensivo.

7.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.5. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

7.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da Divisão de Licitações, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis no horário das 14:00 às 17:00 horas. Não serão reconhecidos os recursos interpostos quando enviados por fax e vencidos os respectivos prazos legais.

8 - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. Os veículos objeto desta licitação deverão ser entregues pela adjudicatária no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, no pátio da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-PR.

8.1.1 Os veículos serão recebidos, analisados e fiscalizados pela Secretaria Municipal de Administração, na pessoa do Senhor Eduardo Pivatto, Secretário Municipal de Administração.

8.2 A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos fornecidos.

8.3. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

8.4. Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 - Código do Consumidor, são vedados o fornecimento de qualquer produto ou serviços em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

8.5. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

61

9 – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 9.1. Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pagará em Reais (R\$), correspondente ao equipamento entregue.
- 9.2. O pagamento será efetuado pelo MUNICÍPIO em até 45 (quarenta e cinco) dias após a entrega do veículo.
- 9.3. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.
- 9.4. O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".
- 9.5. A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.
- 9.6. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.
- 9.7. O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Aos Contratos decorrentes da presente Licitação serão aplicados o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - **advertência escrita com prazo para correção** - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - **penalidades pecuniárias:**

- a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;
- b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;
- c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;
- d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;
- e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993;
- f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.

IV - **suspensão temporária da prestação de serviços** - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - **rescisão do contrato** - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.

10.2 - Na aplicação das penalidades, observam-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993.

11. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento do objeto da presente licitação serão oriundos das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Administração: 03.01.0412200032.006.4.4.90.52 (1435/F501) – Secretaria de Finanças: 04.01.04123006.2.010.4.4.90.52 (1423/F510) – Secretaira de Educação, Cultura e Esportes: 06.02.123610012.2.2.015.4.4.90.52 (1421/F105) – 06.03.123610012.2.027.4.4.90.52 (1422/F102) - Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: 10.01.206080019.2.061.4.4.90.52 (1433/F000-1434/F504). O valor máximo a ser praticado para todos os itens da licitação será de R\$ 265.300,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e trezentos reais),

13. DOS ANEXOS

13.1. Integram este Edital os seguintes anexos:

- Anexo 1 – Termo de Referência - Descrição das características mínimas e demais Informações.
- Anexo 2 - Modelo de Proposta de Preços.
- Anexo 3 - Modelo de Credenciamento.
- Anexo 4 - Modelo de Declaração de Idoneidade e outros.
- Anexo 5 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.
- Anexo 6 – Modelo de Declaração de Cumprimento do Inciso III, do Art. 9º da LEI 8.666/93.
- Anexo 7 – Minuta do Contrato.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, a não ser documento ou informação do Acervo do MUNICÍPIO.

14.2. Fica assegurado ao MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR. o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar a qualquer tempo no todo ou em parte a presente licitação, dando ciência aos participantes na forma da legislação vigente.

14.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR. não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.5. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

14.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PREFEITURA DE CHOPINZINHO - PR.

14.8. Os desatendimentos de exigências formais não essenciais não importarão no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

14.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

14.10. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Decreto nº 061/2005, publicado no D.O.M. de 09 de março de 2.005 e no que couber a Lei 8.666/93.

14.11. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de CHOPINZINHO - PR, com exclusão de qualquer outro.

14.12. Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos, poderão ser realizados pela forma eletrônica, através do e-mail: licita@chopinzinho.pr.gov.br, ou pelo Correio, via SEDEX, ou protocolizados no endereço indicado no Preâmbulo deste Edital, no horário das 08:30 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas.

14.12.1 Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos, encaminhadas pela forma eletrônica, só terão conhecimentos quando solicitados e confirmados a sua leitura e entrega.

Chopinzinho, 19 de junho de 2017.


Alvaro Denis Ceni Scolaro
Prefeito


Eduardo Pivatto
Presidente da Comissão Permanente de Licitações


Onório Cambuzzi Filho
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS E PREÇOS MÁXIMOS A SEREM PRATICADOS

LOTE 01					
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	02	UNID.	Veículo zero quilômetro, em conformidade com Proconve, ano/modelo 2017, potência mínima 110 (cv), bicombustível (gasolina/etanol), direção hidráulica, 4 portas, com capacidade para 5 lugares, na cor branco. Capacidade mínima do porta-malas 440 litros; Computador de bordo; faróis de neblina, protetor de cárter; travas elétricas; vidros elétricos dianteiros; ar-condicionado. Câmbio e embreagem hidráulica, com 5 marchas a frente e 1 a ré. Rádio Cd, Mp3 e Película Protetora Para Vidros com 50% de proteção.	56.900,00	113.800,00

LOTE 02					
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	01	UNID	Veículo zero quilometro, em conformidade com Proconve, ano/modelo 2017 potência mínima 70(cv), bicombustível, (gasolina/etanol), direção elétrica, 04 portas com capacidade para 05 lugares, faróis de neblina, cor branca, vidros elétricos, travas elétricas, ar condicionado, predisposição para rádio, volante com regulagem de altura.	43.500,00	43.500,00

LOTE 03					
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	02	UNID.	Veículo tipo utilitário (pick up), Zero km, em conformidade com Proconve; Air bag duplo frontal, Ano de fabricação/Modelo - 2017/2017, Ar condicionado, Travas e Vidros elétricos, Bancos em tecido, Capacidade para 2 passageiros, Capacidade do tanque (mínimo) 55 litros, Capacidade de motorização (mínimo) 1.4, Bi-Combustível Flex (álcool/gasolina), Cor branca, Direção hidráulica, Freios ABS, Potência (mínimo) 85cv, Rodas / Raio (mínimo) 14", Categoria do veículo utilitário / pick-up, Transmissão manual de 5 velocidades à frente e 1 à ré, Cintos de segurança para todos os passageiros, Hodômetro, Limpador e lavador dos vidros dianteiros, Protetor de cárter, Jogo de tapetes, Protetor de caçamba, Capacidade de carga (mínimo) 700 quilos, Itens de série obrigatórios, Itens de segurança obrigatórios: macaco; sinalizador triangular luminoso; chave de rodas; estepe com pneu e roda, extintor ABC opcional. Garantia de 12 meses contados a partir da emissão na nota fiscal.	54.000,00	108.000,00

VALOR TOTAL DA PESQUISA DE MERCADO - LOTES 1 + 2 + 3 = R\$

265.300,00

(Juntamente com a proposta de preços, deverá ser apresentado catálogo com descritivo completo dos veículos apresentados, para aferição dos critérios/características mínimos exigidos no Termo de Referência)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 2

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante contendo CNPJ, Endereço e Telefone, com assinatura de seu responsável e deve atender ao disposto no Edital.

(Juntamente com a proposta de preços, deverá ser apresentado catálogo com descritivo completo do veículo apresentado, para aferição dos critérios/características mínimos exigidos no Termo de Referência)

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 54/2017

PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE 01					
Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
01	02	Unid.	Veículo...(descrição completa do veículo com a indicação da Marca e do Modelo)		

LOTE 02					
Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
01	01	Unid.	Veículo...(descrição completa do veículo com a indicação da Marca e do Modelo)		

LOTE 03					
Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
01	02	Unid.	Veículo...(descrição completa do veículo com a indicação da Marca e do Modelo)		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, fretes, taxas, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.

Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.

Local de entrega: No pátio da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Chopinzinho-PR

Garantia: Mínimo 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem.

Local, ___ de _____ de 2017

Nome completo e Assinatura

Cargo na Empresa: (Sócio/Administrador/Proprietário, etc...)

CPF:

RG:

DADOS BANCÁRIOS:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 3

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr., Carteira de Identidade n.º, inscrito no CPF n.º, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

(Nome da Proponente).....CNPJ n.º
sediada....., por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do Pregão n.º 54/2017, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

58

ANEXO 5

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 54/2017, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e Data.

Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa:

CPF:

RG:

Cargo:

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 6

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93, SÚMULA VINCULANTE Nº 13-STF E PREJULGADO Nº 09-TCE/PR.

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (_____) _____.

DECLARA, sob pena de incorrer no crime de falsidade ideológica previsto no artigo 299 do Código Penal, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário, parentes; nos graus relacionados nas colunas 01 (um) e 02 (dois) da tabela constante no final deste documento; que sejam funcionários do Município de Chopinzinho-PR, lotados na administração direta do Poder Executivo, nas Autarquias, Fundações e Empresas Públicas ou junto ao Poder Legislativo, ou ainda exercendo cargo eletivo (prefeito, vice-prefeito, vereadores); e **NÃO TEMOS CONHECIMENTO** da existência dos graus de parentesco relacionados na coluna 03 (três) da referida tabela. (Súmula Vinculante nº 13 – STF e Prejulgado nº 09 – TCE/PR).

Tabela de parentesco para informação e referência.

Coluna 01.	Coluna 02.	Coluna 03.
(01) Pai.	(13) Padrasto.	(23) Neto (a) do cônjuge.
(02) Mãe.	(14) Madrasta.	(24) Neto (a) do (a) companheiro (a).
(03) Avô.	(15) Cônjuge.	(25) Bisneto (a) do cônjuge.
(04) Avó.	(16) Companheiro (a).	(26) Bisneto (a) do companheiro (a).
(05) Bisavô.	(17) Sogro (a).	(27) Concunhado (a).
(06) Bisavó.	(18) Cunhado (a).	(28) Avós do cônjuge.
(07) Filho (a).	(19) Genro.	(29) Avós do companheiro (a).
(08) Neto (a).	(20) Nora.	(30) Bisavós do companheiro.
(09) Bisneto (a).	(21) Enteado (a).	(31) Bisavós da companheira.
(10) Irmão (ã).	(22) Filhos do (a) companheiro (a).	
(11) Tio (a).		
(12) Sobrinho (a).		

Por ser verdade firmo a presente, ciente das penalidades cabíveis.

Local e data.

(Nome e Assinatura do Representante Legal)

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 7

MINUTA CONTRATO Nº /2015

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA -----.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, representada por seu Prefeito, Senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: -----, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua -----
-----, na cidade de Chopinzinho estado do Paraná - BR, com CNPJ Nº -----
-, neste ato representada Legalmente pelo senhor(a) -----, portador(a) do CPF Nº -
----- e do RG nº -----, ora denominado CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório nº 135/2017, na Modalidade Pregão – Edital nº --/2016, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

LOTE 01				
Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO	TOTAL R\$

LOTE 02				
Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO	TOTAL R\$

LOTE 03				
Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO	TOTAL R\$

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA

Os veículos objeto deste Contrato deverão ser entregues pela adjudicatária no prazo máximo de 30 (trinta) dias, no pátio da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Chopinzinho-PR.

Os veículos serão recebidos, analisados e fiscalizados pela Secretaria Municipal de Administração, na pessoa do Senhor Eduardo Pivatto, Secretário Municipal de Administração.

A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelo produto fornecido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Fica estipulado o Valor de R\$ -----(-----), com todas as despesas já mencionadas inclusas (Frete, encargos sociais, etc...), para o presente contrato.

O pagamento será efetuado pelo MUNICÍPIO em até 45 (quarenta e cinco) dias após a entrega.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

CLÁUSULA SEXTA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado a CONTRATADA a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

Não haverá reajuste de preços.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

Fica de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, a fiscalização do cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato e no Processo Licitatório, por intermédio do Senhor Eduardo Pivatto, CPF nº 032.219.689-22, que será também o Gestor do Contrato.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- Constituem obrigações da LICITANTE VENCEDORA, além de outras previstas no Contrato, Edital e na legislação pertinente, as seguintes:

- Entregar os veículos de acordo com o Edital e a proposta apresentada;

- A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da LICITANTE VENCEDORA no que concerne a entrega do produto e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes, no Município, Estado e na União.

- Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- Manter durante a vigência do prazo de garantia e das revisões programadas, conforme o recomendado pelo fabricante, ponto de assistência técnica fixa (para revisões programadas e serviços dentro do prazo de garantia), com fornecimento de peças e serviços num raio máximo de 200 (duzentos) quilômetros da cidade de Chopinzinho-PR.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- Exercer a fiscalização na entrega do veículo por servidores especialmente designados, na forma da lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – PRAZO DE GARANTIA E VIGÊNCIA

O prazo de garantia do Veículo é de no mínimo 12 (doze) meses.

O Prazo de vigência desse Contrato é de 18 (dezoito) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

Aos contratos decorrentes desta Licitação, serão aplicados o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do contrato - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.

Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993.

10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, _____ de 2017.

Município de Chopinzinho - Contratante
Rogério Masetto - Prefeito

Contratada

Fiscal do Contrato

Testemunhas:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 8

DECLARAÇÃO PARA ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Ref: Edital de Pregão Presencial nº -49/2017.

(DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRO QUANDO DO CREDENCIAMENTO)

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____-_____ por intermédio de seu Representante legal, bem como seu Responsável Contábil, abaixo assinados, DECLARA expressamente que, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser: (indicar se é microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Local e data

Nome e Assinatura do Representante Legal
CPF:
RG:

Nome e Assinatura do Contador
CPF:
RG:
CRC Nº

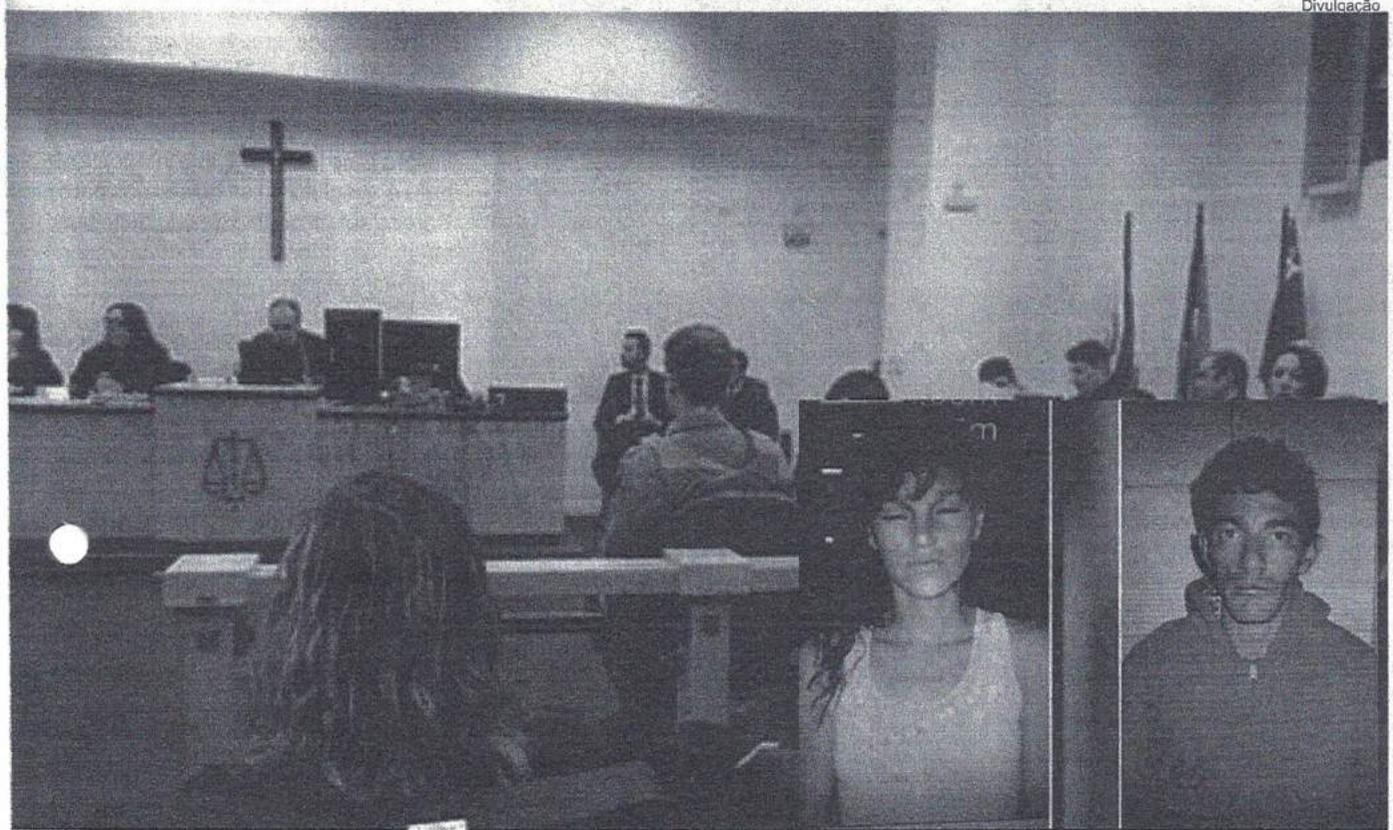
AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 54/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 04 de julho de 2017, às 15:00 (quinze) horas. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS LEVES PARA A FROTA MUNICIPAL. Valor Máximo da Licitação: R\$ 265.300,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br . Informações pelo telefone: (46) 3242-8600 (5).



Caso de irmãos que foram mortos em Pato Branco e tiveram corpos jogados no alagado em Chopinzinho, júri aconteceu na quarta-feira

Divulgação



SEGURANÇA

PG. 11

Chopinzinho terá mais de mil atletas na fase regional dos Jogos Escolares



Polícia Civil de Coronel Vivida deflagra operação para prender autores de tentativa de

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Publicações Legais

* Este encarte faz parte do Jornal Gazeta Regional, não pode ser vendido separadamente.

DECRETO Nº 197/2017, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere os incisos IV e VI, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.601/2016, de 19/12/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 140.959,00 (Cento e quarenta mil novecentos e cinqüenta e nove reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.601/2016 de 19/12/2016 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
	Departamento de Esportes		
2781200171.021	CONV/FED/Construção Quadra de Esportes		
4.4.90.51	Obras e Instalações	000	24.084,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	895	116.875,00
TOTAL			140.959,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados por:
I - anulação parcial de dotação:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.05	Departamento de Esportes		
2781200172.034	Manutenção das Atividades Desportivas		
3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	000	6.084,00
3.3.90.30	Materiais de Consumo	000	10.000,00
3.3.90.33	Passagens e despesas com Locomoção	000	4.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	000	4.000,00
TOTAL			24.084,00

II - superávit financeiro do exercício anterior:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	VALOR
895	Construção quadra de esportes	116.875,00
TOTAL		116.875,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 12 DE JUNHO DE 2017.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

DECRETO Nº 200/2017, DE 14 DE JUNHO DE 2017

Efetua abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Chopinzinho, para o exercício de 2017.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que a Lei Municipal nº 3.627/2017, de 09/06/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional SUPLEMENTAR, para o exercício de 2017, até o valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), no Orçamento Geral do Município, destinado à seguinte dotação orçamentária:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias, conforme a Lei de Abertura de Crédito nº 3.627/2017:

DECRETO Nº 199/2017, DE 14 DE JUNHO DE 2017

Fica revogado Decreto nº 193/2017, de 09 de junho de 2017, que efetua abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Chopinzinho, para o exercício de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO solicitação da analista de Desenvolvimento Municipal, Sra. Deise Israel, do Escritório Regional de Cascavel - PARANÁ CIDADE.

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 193/2017, de 09 de junho de 2017, que efetua abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Chopinzinho, para o exercício de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO-PR, 14 DE JUNHO DE 2017.
Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 54/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 04 de julho de 2017, às 15:00 (quinze) horas. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS LEVES PARA A FROTA MUNICIPAL. Valor Máximo da Licitação: R\$ 265.300,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600 (5).

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR

SORTEIO SUBCOMISSÃO TÉCNICA

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA 1/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, VEICULAÇÃO, CONTROLE E ACOMPANHAMENTOS DE PEÇAS E CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR.

A comissão de licitação comunica aos interessados que o sorteio dos membros para composição da subcomissão técnica para processo licitatório de seleção de agência de publicidade propaganda, Concorrência 1/2017, será realizado no dia 30 de junho de 2017 as 10:00 (dez) horas, na sala da Licitação da sede deste município estabelecida na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho - PR.

Chopinzinho, 16 de junho de 2017.

Eduardo Pivatto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefex (46) 3242-8600
85.560-000
PARANÁ
CHOPINZINHO

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 39/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO

REF: EDITAL DE CHAMAMENTO DE INTERESSADOS EM ADEQUAR O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO.

A Secretaria Municipal de Agricultura de habilitação, decidiu habilitar os

Nº	Nome
1	Plínio Altair Pan
2	Roberto Grigoletto
3	João Francisco da Silva
4	Angelo Francisco Favero
5	Valdir Reinheimer
6	Rosalino Bonetti
7	Altair José Muller
8	Itacir Friabane
9	Flavio Horst
10	Mario Horst
11	Valmir Raldí
12	Rudnei Vanzili
13	Irineu Rodrigues Cordiro
14	Antonio Rodrigues de Paula
15	Solange Rossini da Silva
16	Náso Barzichello
17	Valdemar Bratti
18	Irvildo da Silva
19	Valdecir Vaz de Campos
20	Cleri Jose Benini
21	Jurandir de Jesus Santos
22	João Rodrigues de Paula
23	Claudemir Roos
24	Delvair Antonio Richardi
25	Sergio Luiz Martini

26	Leandro Luiz Mazuti
27	Juliana Jackowski Miglioranza
28	Angela Maria Favero Hamera
29	Jose Adelar Ribeiro
30	Aurimar José Turra
31	Marcio Andre Kaiser
32	Altevir de Moraes
33	Dilvo Luiz Debastiane
34	Valton Olimar Deriam
35	Valmir Ma fioletti
36	Nelson Paulo De Bortoli
37	Osmar Gross
38	Francisco Wechel
39	Ademir Secco
40	Nilson Girardi
41	Francisco Piassa
42	Orlando Muller
43	Antoninho Vieira
44	Claudemir Mafoletti

Dotação(ões):

2.002.3.3.90.39.00.00.00 (24),

2.002.3.3.90.39.00.00.00 (25)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:866CAF89

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2017**

Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, **RATIFICO** a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:

Valor Global: R\$ 270.470,40

Dotação:

02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00

Fontes 1076 e 1000.

Data: 14.06.2017

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:DFA03F9C

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO**

CNPJ: 00.136.858/0001-88	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 25/2017 - IL
AFONSO PENA, 1902,	Processo Administrativo: 59/2017
Pato Branco - PR	Processo de Licitação: 59/2017
C.E.P.: 85501-530	Data do Processo: 13/06/2017

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	59/2017
b) Licitação Nr.:	25/2017-IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação:	14/06/2017
e) Data da Adjudicação:	Seqüência: 0
f) Objeto da Licitação	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS

	Qtd de Itens	(em Reais R\$)
g) Fornecedores e Itens Vencedores:		
- 001132 - Policlínica Chopinzinho Ltda. EPP	178	3.473.024,76
	178	3.473.024,76

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):

2.002.3.3.90.39.00.00.00 (25),

2.002.3.3.90.39.00.00.00 (26),

2.002.3.3.90.39.00.00.00 (47)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:3A2DB550

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2017**

Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, **RATIFICO** a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS, destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:

Valor Global: 3.473.024,76

Dotação:

02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00

Fontes 1076, 1323 e 3323.

Data: 14/06/2017.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:BFDBD003

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 54/2017 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS LEVES
PARA A FROTA MUNICIPAL**

AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 54/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 04 de julho de 2017, às 15:00 (quinze) horas. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS LEVES PARA A FROTA MUNICIPAL. Valor Máximo da Licitação: R\$ 265.300,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600 (5).

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:FE0A9401

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO**

**COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo nº: 126/2017 dispensa 09/2017.

Partes: Colombo Previdência e Blustec Tecnologia Inovação e Soluções Ltda - ME.

Objeto: Aquisição de 1 (um) leitor biométrico.

Valor: O valor máximo da dispensa é de R\$ 569,00 (quinhentos e sessenta e nove reais).

Embasamento Legal: Artigo 24. Inciso II Lei nº 8.666/93.

Data: 19/06/2017.

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:88A53972

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2017 -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017**

Processo: 3742/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal da Educação.

Contratada: VIAÇÃO COLOMBO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 77.058.006/0001-44.

PORTARIA Nº 319/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo nº 63, inciso X, da Lei Orgânica e artigo 125 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02/02/2012, - **RESOLVE**:

Art. 1º—TORNAR PÚBLICO que foi concedida Licença Maternidade de 180 dias, à Servidora Aline Carla Gomes Maffioletti, matrícula funcional nº 1699-0, no período de 02 de junho à 28 de novembro de 2017.

Art. 2º—Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 08 DE JUNHO DE 2017.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito
Eduardo Pivatto - Secretário de Administração
Fabiano Popia - Secretário de Saúde

Cod234550

PORTARIA Nº 357/2017

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis nº 3.571/2016, 3.586/2015 e Decreto nº 471/2016. - **RESOLVE**: Art. 1º—Conceder ao servidor Thiago Varacoski Santos, CPF nº 047.438.949-99 1 (uma) diária de viagem, com pernoite, com saída no dia 26 de junho de 2017 e retorno dia 27 de junho de 2017, Curitiba PR, a serviço da Administração Municipal.

Art. 2º—Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE JUNHO DE 2017.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito

Cod234563

PORTARIA Nº 340/2017

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis nº 3.571/2016, 3.586/2015 e Decreto nº 471/2016, -**RESOLVE**: Art. 1º—Conceder ao servidor Fabiano Popia, CPF nº 041.301.589-02 1 (uma) diária de viagem, sem pernoite, com saída no dia 09 de junho de 2017, Pato Branco PR, a serviço da Administração Municipal.

Art. 2º—Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 12 DE JUNHO DE 2017.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito

Cod234570

PORTARIA Nº 350/2017

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis nº 3.571/2016, 3.586/2015 e Decreto nº 471/2016, - **RESOLVE**: Art. 1º—Conceder ao servidor Fabiano Popia, CPF nº 041.301.589-02 1 (uma) diária de viagem, sem pernoite, com saída no dia 07 de junho de 2017, Pato Branco PR, a serviço da Administração Municipal.

Art. 2º—Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE JUNHO DE 2017.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito

Cod234575

PORTARIA Nº 352/2017

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis nº 3.571/2016, 3.586/2015 e Decreto nº 471/2016. - **RESOLVE**: Art. 1º—Conceder a servidora Daniela Maria Gaio, CPF nº 059.345.989-02 2 (duas) diárias de viagem, com pernoite, com saída no dia 18 de junho de 2017 e retorno dia 20 de junho de 2017, Curitiba PR, a serviço da Administração Municipal.

Art. 2º—Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE JUNHO DE 2017.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito

Cod234577

PORTARIA Nº 351/2017

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis nº 3.571/2016, 3.586/2015 e Decreto nº 471/2016, - **RESOLVE**: Art. 1º—Conceder a servidora Lidiane Fortes, CPF nº 059.050.709-54 2 (duas) diárias de viagem, com pernoite, com saída no dia 18 de junho de 2017 e retorno dia 20 de junho de 2017, Curitiba PR, a serviço da Administração Municipal.

Art. 2º—Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE JUNHO DE 2017.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito

Cod234579

AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 54/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 04 de julho de 2017, às 15:00 (quinze) horas. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS LEVES PARA A FROTA MUNICIPAL. Valor Máximo da Licitação: R\$ 265.300,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600 (5).

Cod234437

**EDITAL DE HABILITAÇÃO—PARCIAL
REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 6/2017**

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PRODUTORES RURAIS INTERESSADOS EM ADERIR AO PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE CHOPINZINHO.

A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente comunica que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar os seguintes interessados:

Nº	PRODUTOR	CPF
1	Plínio Altair Pan	151.019.591-20
2	Roberto Grigoletto	894.867.309-20
3	João Francisco da Silva	441.102.869-72
4	Angelo Francisco Favero	553.927.769-49
5	Valdir Reinheimer	021.180.439-88
6	Rosalino Bonetti	017.699.789-09
7	Altair José Muller	663.783.039-91
8	Itadir Fiabane	894.863.589-15
9	Flavio Horst	033.419.559-41
10	Mario Horst	193.074.039-53
11	Valmir Raldi	673.046.139-04
12	Rudnei Vanell	037.481.539-96
13	Irineu Rodrigues Cordeiro	747.626.999-34
14	Antonio Rodrigues de Paula	937.810.919-53
15	Solange Rossini da Silva	473.335.859-34
16	Nílso Barrichelle	788.195.889-49
17	Valdemar Brutti	554.075.019-53
18	Irovidlo da Silva	374.354.539-53
19	Valdecir Vaz de Campos	016.755.999-99
20	Cion Jose Benini	638.474.509-72
21	Jurandir de Jesus Santos	283.300.139-87
22	João Rodrigues de Paula	584.530.249-87
23	Claudemir Roos	905.741.259-49
24	Delvalr Antonio Richardi	966.904.379-49
25	Sergio Luiz Martini	806.298.819-87
26	Leandro Luiz Mazutti	016.603.479-71
27	Juliana Jackoski Miglioranza	023.643.409-85
28	Angela Maria Favero Hamera	063.807.309-07
29	Jose Adelar Ribeiro	693.931.849-68
30	Aurimar José Turra	057.835.798-40
31	Marcio Andre Kaiser	039.067.989-50
32	Altevir de Moraes	699.210.089-00
33	Dilvo Luiz Debastiane	360.066.880-34
34	Valton Oimar Derlam	441.367.309-34
35	Valmir Maffioletti	337.663.129-87
36	Nelson Paulo De Bortoli	325.783.690-20
37	Osmar Gross	554.407.739-91
38	Francisco Wechel	654.406.419-04
39	Ademir Secco	737.610.529-87
40	Nilson Girardi	023.274.339-83
41	Francisco Piassa	372.183.369-49
42	Ordeno Muller	255.589.519-15
43	Antoninho Vieira	809.256.699-20
44	Claudecir Maffioletti	472.977.439-68
45	Vilmar Paulo de Cesaro	518.636.269-72
46	Vandro Olivo	031.238.859-41
47	Nelson Ambrosini	213.661.019-87
48	Romeu Jose Barrette	747.631.139-68
49	Elizeu da Silva	023.253.519-12
50	Arcei Pedro Basso	274.171.230-15
51	Francisco Vieira	061.149.979-72
52	Vanderley Rodrigues Schleder	687.678.209-97
53	Edson Aires Comiranz	595.430.609-59
54	João Antonio Menzel	588.785.729-34
55	Sandro Roberto Facchin	029.938.739-97

Comunica outrossim, que não houveram interessados inabilitados. Chopinzinho, 19 de junho de 2017.
Everton Carlos Salomão - Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Cod234436

[Handwritten mark]

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Pg: 1

Credenciamento a Abertura e Julgamento do Processo No 135/2017 Pregao No 54/2017

Razao Social: 2444 - GRANVEL-GRANVILLE VEICULOS LTDA

Credenciado: Sim Porte Empresa: Nao Especificado

CNPJ: 01.680.956/0001-44

Endereco: AV. LUIZ ANTONIO FAEDO, 2001

Bairro: SAO CRISTOVAO

CEP: 85601-270

Cidade: Francisco Beltrao - PR. UF: PR

Telefone:

E-mail:

Representada por: RODRIGO PEDRO BALDIN

RG: 00.000.000-0 CPF: 072.444.649-40

Telefone:

E-mail:

Assinatura: *RODRIGO*

Razao Social: 4569 - SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTD

Credenciado: Sim Porte Empresa: Nao Especificado

CNPJ: 77.812.188/0001-05

Endereco:

Bairro:

CEP: - 0

Cidade: Francisco Beltrao - PR UF: PR

Telefone:

E-mail:

Representada por: HEMERSON LUIZ GALVON

RG: 00.000.000-0 CPF: 069.229.789-25

Telefone:

E-mail:

Assinatura: *[Handwritten Signature]*

[Handwritten mark]



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

ENDEREÇO: Rua Vereador Romeu Lauro Werlang , 907, Centro Francisco Beltrão PR

CNPJ: 77.812.188/0001-05 FONE / FAX:(046) 3520-4100 / 3520-4101

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 54/2017, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão 03 de Julho de 2017

77.812.188/0001-05
SUDOAUTO SUDOESTE
AUTOMÓVEIS LTDA
RUA VER. ROMEU WERLANG, 907
CENTRO - CEP 85601-020
FRANCISCO BELTRÃO - PR

Marcio Aurelio Pallaoro
Sudoauto Sudoeste Automóveis Ltda
Procurador

Marcio A. Pallaoro
Diretor Comercial
CPF: 005.178.409-28
RG: :81135380 / SESP/PR



SUDOAUTO – SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA.
R. Vereador Romeu Lauro Werlang, 907 - Centro
85.601-020 - Francisco Beltrão - Pr
Fone: (46)3520 -4100 Fax: (46)3520-4101
E-Mail: sudoauto@wln.com.br



CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr Hemerson Luiz Galvon , Carteira de Identidade n.º 9424921-0, inscrito no CPF n.º 069.229.389-25, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos

Atenciosamente.

Francisco Beltrão 03 de Julho de 2017

77.812.188/0001-05
SUDOAUTO SUDOESTE
AUTOMÓVEIS LTDA
RUA VER. ROMEU WERLANG, 907
CENTRO - CEP 85601-020
FRANCISCO BELTRÃO - PR



Marcio Aurelio Pallaoro
Sudoauto Sudoeste Automóveis Ltda
Procurador

Marcio A. Pallaoro
Diretor Comercial
CPF: 005.178.409-28
RG: :81135380 / SESP/PR





2º TABELIONATO DE NOTAS

PEDRO ERVINO PARACENA - NOTÁRIO - CPF. 061.104.449-87

Rua Caramuru, 327 - Fone/Fax: (46) 3225-1246
85501-051 - Pato Branco - Paraná
e-mail: carlorioparacena@gmail.com

Protocolo 0000164

LIVRO
139

FOLHA
001

RUBRICA

83

"PROCURAÇÃO" BASTANTE QUE FAZ: EDSON LUIZ CASAGRANDE A FAVOR DE MARCIO AURÉLIO PALLAORO, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:-

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, (23/01/2015), nesta Cidade e Comarca de Pato Branco, Estado Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante: **EDSON LUIZ CASAGRANDE**, brasileiro, casado, empresário, natural de Arvorezinha/RS, nascido em 27/03/1969, filho de LUIZ CASAGRANDE e IVANI RITA CASAGRANDE, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 4.058.698-9/SSP/PR, expedida em 08/01/1992 e inscrito no CPF/MF sob nº 546.244.959-34, residente e domiciliado na Rua Pedro Muraro, 55, Casa 08, São João, Curitiba-PR, neste ato na qualidade de sócio cotista da empresa: **SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.812.188/0001-05, com sede na Rua Romeu Lauro Werlang, 699, Centro em Francisco Beltrão-PR, nos termos de Vigésima Sexta Alteração e Contrato Consolidado devidamente registrado sob nº 20084821655 em data de 03/11/2008; e Certidão Simplificada expedida em 08/01/2015; documentos arquivados e registrados na Junta Comercial do Paraná, Agência Regional de Francisco Beltrão, os quais ficam arquivados nestas notas, no arquivo de contratos nº 007, folha 150; reconhecido como o próprio por mim IVANETE AP. REFINSKI PALLAORO, Substituta, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pelo Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador: **MARCIO AURÉLIO PALLAORO**, brasileiro, casado, administrador, natural de Pato Branco/PR, nascido em 06/04/1979, filho de ALCEMIRO THEODOSIO PALLAORO e TEREZINHA BATTISTI PALLAORO, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 8.113.538-0-SSP-PR, expedida em 06/05/1997 e inscrito no CPF/MF sob nº 005.178.409-28, residente e domiciliado na Rua Raimundo Cadorin, 64, Santa Terezinha, Pato Branco-PR; o qual confere: **poderes especiais para em nome do outorgante agir com os seguintes atos:** a) constituir advogados com os poderes contidos na cláusula "AD JUDICIA e EXTRA JUDICIA", para defendê-lo em toda e qualquer ação em que a empresa figure como autora, ré, oponente e mandante; b) cobrar e receber qualquer importâncias devidas à empresa por qualquer título, de terceiro, mesmo de repartições públicas, Estaduais, Municipais ou Federais, passando recibos e dando quitação; c) admitir e demitir empregados; d) representá-lo em Juízo e Justiça do Trabalho, transigir, desistir, recorrer, fazer acordos; e) representá-lo junto a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, receber e expedir correspondências, simples ou registradas, com ou sem valor declarado, inclusive valores e Colix Postaux; f) requerer falência de devedores da empresa; g) comprar e vender mercadorias do seu ramo de negócio, assinando recibos de quitação e notas; h) representá-lo em licitações, inclusive as públicas, exceto na modalidade carta convite; i)

AUTENTICACAO
 Serventia Notarial
 Segundo Ofício
 Tabelionato Paracena
 Rua Caramuru, 327
 PATO BRANCO - PR
 21 MAR. 2015
 CONFERIDO COM
 ORIGINAL APRESENTADO POR
 ANDRESSA MARCHIORI OLIVEIRA
 CPF 090.479.400-00
 Juramentado

A-83
Q

expressamente vedada o outorgado a participação de concorrências públicas e leilões públicos para a aquisição/compra de bens públicos; j) assinar contratos, requerer o que necessário for; k) fica vedado a alienação do ativo immobilizado e o substabelecimento da presente no todo ou em parte. Pelo Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorgou, aceitou e assina. Testemunhas dispensadas pelas partes de acordo com o item 11.2.18 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná. O presente ato foi registrado no Livro de Protocolo Geral desta Serventia sob nº DDDD164, em data de 23/01/2015. Eu, IVANETE AP. REFINSKI PALLAORO, Substituta, a digitei. Eu, (a.) PEDRO ERVINO PARACENA, Notário a conferi e assino. Custas : R\$64,23 (VRC 384,61) Selo R\$ 0,52. Selo Digital Nº sJ5Er.DGywF.vL1EX, Controle: iFNKQ.eT5F. Pato Branco-PR, 23 de janeiro de 2015. (aa.) EDSON LUIZ CASAGRANDE, Outorgante. PEDRO ERVINO PARACENA, Notário.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, _____, IVANETE AP. REFINSKI PALLAORO, Substituta, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº _____ da Verdade

Pato Branco-PR, 23 de janeiro de 2015

IVANETE AP. REFINSKI PALLAORO
Substituta

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
sJ5Er.DGywF.vL1EX
Controle:
iFNKQ.eT5F
Consulte esse selo em
<http://funarpen.con.br>

*Declaro estar ciente que esta procuração
poderá ser revogada a qualquer momento,
sem aviso prévio.*

Serventia Notarial
Segundo Ofício
Tabellionato Paracena
R. Caramuru, 327
PATO BRANCO - PR
21 MAR. 2017
CONFERE COM O
ORIGINAL APRESENTADO
ANDRESSA DE OLIVEIRA
1163

SELO
FUNARPEN
L. 13.226 de 16/03/2001
Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticar
Cópia
FKV83564

1

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
NIRE 41201667111
VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JOSETI ANTONIO MEIMBERG, brasileiro, casado em regime de Comunhão Universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão - PR, na rua Niterói nº 57, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85601-390, portador da Cédula de Identidade n.º 654.228-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 03/09/2004, inscrito no CPF/MF nº 127.754.369-00; **ANGELA MARIA MEIMBERG**, brasileira, casada em regime de separação de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão, PR, na Rua Curitiba, nº 2333, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85601-630, portadora da Cédula de Identidade n.º 4.025.037-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 27/11/2007, inscrita no CPF/MF nº 622.490.299-20, **EDSON LUIZ CASAGRANDE**, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Curitiba - Pr, na Rua Pedro Muraro, nº 55, Bairro São João, CEP 82030-620, portador da cédula de identidade nº 4.058.698-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 08/01/1992. Inscrito no CPF/MF nº 546.244.959-34, **GERSON RIGO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Dois Vizinhos - PR, na Rua Ines Pinzon, nº 699, Centro, CEP 85660-000, portador da cédula de identidade 4.973.794-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 08/08/1997, inscrito no CPF/MF 813.908.079-91, sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social: **SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 77.812.188/0001-05, com sede na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, nº 689, Bairro Centro, CEP 85601-020, na cidade de Francisco Beltrão - Pr, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná, sob o **NIRE 41201667111**, com data de 20/09/1968, e última alteração contratual registrada sob o número 20137336250 data de 09/01/2014, resolvem assim alterar seu contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o endereço sede da Matriz para Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, nº 907, Bairro Centro, CEP 85601-020, na cidade de Francisco Beltrão - Pr.

Os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato social, tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que, adequadas as disposições da referida Lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2016 08:53 SOB Nº 20162945922.
PROTOCOLO: 162945922 DE 09/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600326968. NIRE: 41201667111.
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 10/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
NIRE 41201667111
VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

contrato primitivo, que, adequadas as disposições da referida Lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
NIRE 41201667111

JOSETI ANTONIO MEIMBERG, brasileiro, casado em regime de Comunhão Universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão - PR, na rua Niterói nº 57, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85601-390, portador da Cédula de Identidade n.º 654.228-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 03/09/2004, inscrito no CPF/MF nº 127.754.369-00; **ANGELA MARIA MEIMBERG**, brasileira, casada em regime de separação de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão, PR, na Rua Curitiba, nº 2333, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85601-630, portadora da Cédula de Identidade n.º 4.025.037-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 27/11/2007, inscrita no CPF/MF nº 622.490.299-20, **EDSON LUIZ CASAGRANDE**, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Curitiba - Pr, na Rua Pedro Muraro, nº 55, Bairro São João, CEP 82030-620, portador da cédula de identidade nº 4.058.698-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 08/01/1992. Inscrito no CPF/MF nº 546.244.959-34, **GERSON RIGO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Dois Vizinhos - PR, na Rua Ines Pinzon, nº 699, Centro, CEP 85660-000, portador da cédula de identidade 4.973.794-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 08/08/1997, inscrito no CPF/MF 813.908.079-91, sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social: **SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 77.812.188/0001-05, com sede na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, nº 907, Bairro Centro, CEP 85601-020,

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2016 08:53 SOB Nº 20162945922.
 PROTOCOLO: 162945922 DE 09/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600326968. NIRE: 41201667111.
 SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 10/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
NIRE 41201667111
VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

na cidade de Francisco Beltrão - Pr, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41201667111, com data de 20/09/1968, e última alteração contratual registrada sob o número 20137336250 data de 09/01/2014, resolvem assim consolidar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA

SEDE E FORO: Rua Romeu Lauro Werlang, nº 907, Bairro Centro, CEP 85601-020, Francisco Beltrão - Pr.

PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado.

INÍCIO DAS ATIVIDADES: 20 de Setembro de 1968.

ATIVIDADE ECONÔMICA: A Sociedade tem por objeto social atividade de:

- a) Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- b) Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
- c) Comércio sob consignação de veículos automotores;
- d) Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- e) Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- f) Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto negócios imobiliários.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social no valor de R\$ 1.500.000,00 (Hum milhão, e quinhentos mil reais), divididos em 1.500.000 (Hum milhão, e quinhentos mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (hum real) cada uma, fica assim dividido entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R\$
JOSETI ANTONIO MEIMBERG	70	1.050.000	1.050.000,00
ANGELA MARIA MEIMBERG	10	150.000	150.000,00
EDSON LUIZ CASAGRANDE	10	150.000	150.000,00
GERSON RIGO	10	150.000	150.000,00
TOTAL		1.500.000	1.500.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: ADMINISTRADOR: JOSETI ANTONIO MEIMBERG, com poderes e atribuições individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social, especialmente a

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2016 08:53 SOB Nº 20162945922.
 PROTOCOLO: 162945922 DE 09/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600326968. NIRE: 41201667111.
 SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 10/05/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
NIRE 41201667111
VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

prestação de avais, endossos, fianças e cauções de favor ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros. PRO-LABORE: aos sócios e outros que prestarem serviços a sociedade fixado em comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Primeiro: Fica estabelecido a vedação de qualquer um dos sócios, a sua participação em negócios, particulares ou com terceiros, que concorram com a exploração atual da presente sociedade.

Parágrafo Segundo: Faculta-se ao administrador, nos limites dos seus poderes constituir mandatários na sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

CLÁUSULA QUARTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo único: A distribuição de lucros será feita proporcionalmente aos sócios, de acordo com a participação no capital de cada um. Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e após apuração mensal poderão ser distribuídos de acordo com as deliberações da sociedade.

CLÁUSULA QUINTA: DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou pro crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA: A reunião dos sócios será convocada pelo administrador ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória,

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right side and smaller initials below it.]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2016 08:53 SOB Nº 20162945922.
 PROTOCOLO: 162945922 DE 09/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600326968. NIRE: 41201667111.
 SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 10/05/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
NIRE 41201667111
VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

com local, data, hora, e a ordem do dia para a reunião, para os endereços que os sócios para esse fim depositarem na sede da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quórum de instalação e de decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quórum maior.

CLÁUSULA NONA: TRANSFERENCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realiza a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou demais sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em Balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O sócio poderá ser excluído da sociedade pelo (s) sócio(s) que detenha(m) mais da metade do capital social, quando ocorrer as seguintes faltas graves: por justa causa, sócio remisso, sócio falido ou sócio que tenha sua quota liquidada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito, para dirimir dúvidas e resolver conflitos oriundos deste contrato, o foro da cidade de Francisco Beltrão - PR, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

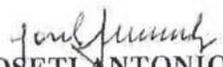
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2016 08:53 SOB Nº 20162945922.
 PROTOCOLO: 162945922 DE 09/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600326968. NIRE: 41201667111.
 SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 10/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

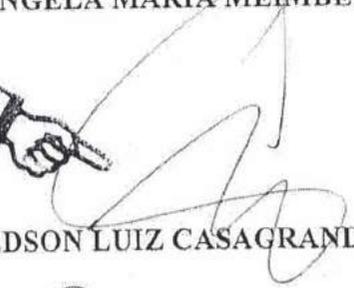
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
 CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
 NIRE 41201667111
 VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

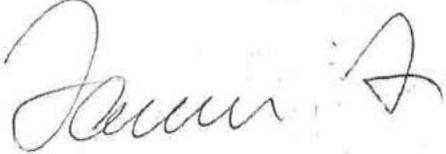
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 1.(uma) via.

Francisco Beltrão PR, 20 de Abril de 2016.


 JOSETI ANTONIO MEIMBERG


 ANGELA MARIA MEIMBERG


 EDSON LUIZ CASAGRANDE


 GERSON RIGO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2016 08:53 SOB Nº 20162945922.
 PROTOCOLO: 162945922 DE 09/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600326968. NIRE: 41201667111.
 SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 10/05/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

2º TABELIONATO DE NOTAS
PEDRO ERVINO PARACENA - NOTÁRIO
Rua Caramuru, 327 - Pato Branco - PR - Fone: (46) 3225-1246

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de EDSON LUIZ CASAGRANDE, 74258B, Pato Branco-PR, 02 de maio de 2016 - 14:58:38h - R\$17,93 (VRC 47,48), Funçus: R\$1,98 + Selo: R\$ 0,75
Em Testº da Verdade, IVANETE AP. REFINSKI PALLAORO - Escrevente Juramentada
Selo Digital Nº c1Znc.9Ivha.47yIb-wTSKQ.eTds -
confira em <http://funarpen.com.br>



2º TABELIONATO DE NOTAS

Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de:

JOSETE ANTONIO MEIMBERG
ANGELA MARIA MEIMBERG

Em Testº da Verdade Dou Fé

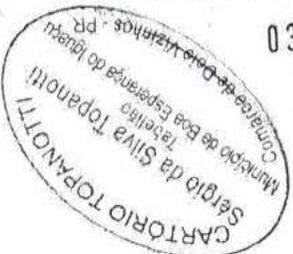
Francisco Beltrão - PR - 27 de Abril de 2016
ESCREVENTE: BUBSYNYTO-ADNER WILLIAM PERZEL R41982 - 0,75
WFL - 9v8EX - 2e7GW - 40bbN - TyHO - Confira em: <http://funarpen.com.br>



FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
MNfe6.gIahn.mJKYW
Controle:
4XnDa.40ds
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

CARTÓRIO TOPANOTTI
Cantaria de Dois Vizinhos
Mun. de Boa Esperança do Iguazu-PR
Rua Vol. Maria Luiza de Almeida, 221
Fone/Fax: (46) 3537-1125
Cx. Postal 02
CEP: 85680-000

Reconheço a(s) firma(s) de
[Handwritten Signature]
Em testemunho... dou fé
Boa Esperança do Iguazu-PR
SÉRGIO DA SILVA TOPANOTTI Tabelião
ELIANORA GABRIELLI - Aux. Juramentada



03 MAIO 2016

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2016 08:53 SOB Nº 20162945922.
PROTOCOLO: 162945922 DE 09/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600326968. NIRE: 41201667111.
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 10/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



31
[Handwritten signature]

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0166711-1	CNPJ 77.812.188/0001-05	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 20/09/1968	Data de Início de Atividade 20/09/1968
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG, 907, CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-020			
Objeto Social COMERCIO DE AUTOMOVEIS, PECAS, ACESSORIOS, COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES, COM OFICINA MECANICA PARA ASSISTENCIA TECNICA			
Capital: R\$ 1.500.000,00 (UM MILHAO E QUINHENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 1.500.000,00 (UM MILHAO E QUINHENTOS MIL REAIS)	Não		
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			<u>Término do Mandato</u>
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
EDSON LUIZ CASAGRANDE 546.244.959-34	150.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
GERSON RIGO 813.908.079-91	150.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
JOSETI ANTONIO MEIMBERG 127.754.369-00	1.050.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
ANGELA MARIA MEIMBERG 622.490.299-20	150.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 10/05/2016 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Número: 20162945922	
		Situação REGISTRO ATIVO	
		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 17 de maio de 2017

17/275704-5

[Handwritten signature]

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

[Handwritten signature]

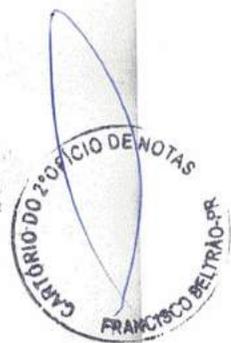
[Handwritten signature]



92

GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA
CNPJ N° 01.680.956/0001-44
NIRE 41 2 0356941-9
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JOSETI ANTONIO MEIMBERG, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, natural da cidade de Lages, SC, empresário, residente e domiciliado na cidade de Dois Vizinhos, Pr, na rua Prudente de Moraes, n° 699, centro, CEP 85.660-000, portador da Cédula de Identidade n.° 654.228-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 03/09/2004, inscrito no CPF/MF n°127.754.369-00; **TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, natural da cidade de Lages - Sc, empresária, residente e domiciliada na cidade de Dois Vizinhos, Pr, na rua Prudente de Moraes, n° 699, centro. CEP-85.660-000, portadora, da Cédula de Identidade n.° 1.339-886, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 29/04/2002, inscrita no CPF/MF n° 003.903.769-06; **ANGELA MARIA MEIMBERG**, brasileira, casada em regime de separação de bens, natural da cidade de Francisco Beltrão - Pr, empresária, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão, Pr, na rua Curitiba, n° 2333, bairro Nossa Senhora Aparecida. CEP-85601-630, portadora, da Cédula de Identidade n.° 4.025.037-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 27/11/2007, inscrita no CPF/MF n°622.490.299-20; **ANGÉLICA MEIMBERG CASAGRANDE**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Francisco Beltrão - Pr, empresária, residente e domiciliada na cidade de Pato Branco, Pr, na rua Argentina, n° 02, apart.401 centro. CEP-85.502-040, portadora da Cédula de Identidade n.° 4.518-102-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 17/11/1994, inscrita no CPF/MF n° 638.015.319-53; sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome de **GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA**, estabelecida na Avenida Luiz Antonio Faedo, 2001 - Bairro São Cristóvão - CEP 85601-270, na cidade de Francisco Beltrão - Pr, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, em 28/02/1997, sob o NIRE 412.03569419, última alteração contratual registrada sob o n° 20117342157 em 31/08/2011, resolvem assim alterar e consolidar o contrato social:



CLÁUSULA PRIMEIRA : Fica, neste ato, alterado o CEP da Matriz - Francisco Beltrão Nire 41203569419, para -85601-275.

CLÁUSULA SEGUNDA : Fica, neste ato, alterado o CEP da filial n° 05 -Campo Mourão Nire 41901232002, para 87300-005.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo e alterações posteriores não modificadas por este instrumento.

Os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato social, tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que, adequadas as disposições da referida Lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA
CNPJ N° 01.680.956/0001-44

CONTRATO CONSOLIDADO

2º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão, PR - CEP: 85.501-610 - Telefone: (46) 3055-6220

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR, 11/05/2017

KARINE SARTORI RAVAN WALTER - ESCRIVENTE - R\$4,55

QUALQUER PREMUNÇÃO ASSINADA SERÁ CONSIDERADA COMO INDICÍCIO DE AUTENTICAÇÃO

Seio de autenticação anexado na última folha do documento
2º Tabelionato de Notas
Fco. Beltrão - PR

33

GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 01.680.956/0001-44
NIRE 41 2 0356941-9
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JOSETI ANTONIO MEIMBERG, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, natural da cidade de Lages, SC, empresário, residente e domiciliado na cidade de Dois Vizinhos, Pr, na rua Prudente de Moraes, nº 699, centro, CEP 85.660-000, portador da Cédula de Identidade n.º 654.228-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 03/09/2004, inscrito no CPF/MF nº 127.754.369-00; **TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, natural da cidade de Lages - Sc, empresária, residente e domiciliada na cidade de Dois Vizinhos, Pr, na rua Prudente de Moraes, nº 699, centro. CEP-85.660-000, portadora, da Cédula de Identidade n.º 1.339-886, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 29/04/2002, inscrita no CPF/MF nº 003.903.769-06; **ANGELA MARIA MEIMBERG**, brasileira, casada em regime de separação de bens, natural da cidade de Francisco Beltrão - Pr, empresária, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão, Pr, na rua Curitiba, nº 2333, bairro Nossa Senhora Aparecida. CEP-85601-630, portadora, da Cédula de Identidade n.º 4.025.037-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 27/11/2007, inscrita no CPF/MF-nº 622.490.299-20; **ANGÉLICA MEIMBERG CASAGRANDE**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Francisco Beltrão - Pr, empresária, residente e domiciliada na cidade de Pato Branco, Pr, na rua Argentina, nº 02, apart.401 centro. CEP-85.502-040, portadora da Cédula de Identidade n.º 4.518-102-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 17/11/1994, inscrita no CPF/MF nº 638.015.319-53; sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome de **GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA**, estabelecida na Avenida Luiz Antonio Faedo, 2001 - Bairro São Cristóvão - CEP 85601-270, na cidade de Francisco Beltrão - Pr, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, em 28/02/1997, sob o NIRE 412.03569419, última alteração contratual registrada sob o nº 20117342157 em 31/08/2011, resolvem assim consolidar o contrato social:

PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL: **GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA**.
SEDE E FORO: Av. Luiz Antonio Faedo, 2001 - Bairro São Cristóvão - Francisco Beltrão - Pr, CEP-85601-270.

PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado.

INÍCIO DAS ATIVIDADES: 01 de Março de 1997.

ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio de veículos novos e usados, peças, acessórios, com oficina mecânica para assistência técnica, locação de veículos automotores, intermediação de vendas de consórcios, seguros e financiamentos, e comércio sob consignação de veículos e motocicletas.

SEGUNDA: **FILIAL Nº 01** : Av. Visconde de Mauá nº. 3010, Bairro Colônia Dona Luíza, Ponta Grossa - Pr, CEP-84043-000 - Ponta Grossa - Pr CNPJ:01.680.956/0003-06, inscrição estadual nº 90371572-33 com registro na Junta Comercial do estado do Paraná, sob nº 41900938696, em data de 02/05/2006.

FILIAL Nº 02 : Rua Romeu Karpinski Rocha nº 3775 CEP-85035-310 - Bairro Bonsucesso - Guarapuava - Pr, CNPJ:01.680.956/0002-25, inscrição estadual nº



Selo de autenticidade afixado na última folha do documento
2º Tabelionato de Notas
Fco. Beltrão - PR



94

GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 01.680.956/0001-44
NIRE 41 2 0356941-9
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

90371262-73, com registro na Junta Comercial do estado do Paraná sob nº 41900938700, em data de 02/05/2006.

FILIAL Nº 03: Av.Tupi, nº 1679 - Centro - Pato Branco - Pr, CEP-85504-000, CNPJ:01.680.956/0004-97, inscrição estadual nº 90455942-35 com registro na Junta Comercial do estado do Paraná sob nº 41901059751 com data de 19/09/2008.

FILIAL Nº 04: Av. Tiradentes nº 2712, esquina com Av. Presidente Castelo Branco - Jardim Paraíso - Umuarama- Pr, CEP-87505-090, CNPJ nº 01.680.956/0005-78, inscrição estadual nº 90514403-04, com registro na Junta Comercial do estado do Paraná, sob o nº 41901137247.

FILIAL Nº 05: Av. Capitão Índio Bandeira nº 2459, bairro Centro - Campo Mourão- Pr, CEP-87300-005, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41901232002.

TERCEIRA: o Capital Social, no valor de R\$-4.590.790,00 (Quatro milhões, quinhentos e noventa mil, setecentos e noventa reais), dividido em 4.590.790 (Quatro milhões, quinhentos e novecentos e noventa mil, setecentos e noventa) quotas, no valor nominal de R\$-1,00(um real) cada uma, está assim dividido entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR RS
JOSETI ANTONIO MEIMBERG	70	3.213.553	3.213.553,00
TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG	10	459.079	459.079,00
ANGELA MARIA MEIMBERG	10	459.079	459.079,00
ANGELICA MEIMBERG CASAGRANDE	10	459.079	459.079,00
TOTAL	100	4.590.790	4.590.790.00

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

QUARTA: ADMINISTRADOR: JOSETI ANTONIO MEIMBERG, com poderes e atribuições individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros. **PRÓ-LABORE:** aos sócios e outros que prestarem serviços à sociedade fixado em comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Primeiro: Fica estabelecido a vedação de qualquer um dos sócios, a sua participação em negócios, particulares ou com terceiros, que concorram com a exploração atual da presente sociedade.

Parágrafo Segundo: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes constituir mandatários na sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

QUINTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.



Seio de autenticidade afixado
na última folha do documento
2º Tabelionato de Notas
Francisco Beltrão - PR

95

GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 01.680.956/0001-44
NIRE 41 2 0356941-9
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo Único: A distribuição de lucros será feita proporcionalmente aos sócios de acordo com a participação no capital de cada um. Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e após a apuração mensal, poderão ser distribuídos de acordo com a deliberação da sociedade.

SEXTA: DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

SÉTIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

OITAVÁ: A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

NONA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo o quorum de instalação e de decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

DÉCIMA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA TERCEIRA: O sócio poderá ser excluído da sociedade pelo sócio (s) que detenha (m) mais da metade do capital social, quando ocorrer as seguintes faltas graves: por justa causa, sócio remisso, sócio falido ou sócio que tenha sua quota liquidada.



Autenticidade afixado
a última folha do documento
2º Tabelionato de Notas
Em Beltrão - PR

36

GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 01.680.956/0001-44
NIRE 41 2 0356941-9
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DÉCIMA QUARTA: Fica eleito, para dirimir eventuais dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste contrato, o foro da cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

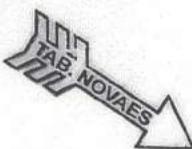
Lavrado em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Francisco Beltrão, PR, 08 de Agosto de 2011.

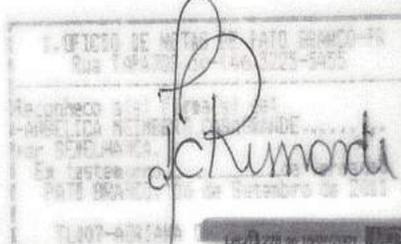
Josef Antonio Meimberg
JOSEFI ANTONIO MEIMBERG

Terezinha Pereira Meimberg
TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG

Angela Maria Meimberg
ANGELA MARIA MEIMBERG



Angela Meimberg Casagrande
ANGELICA MEIMBERG CASAGRANDE



Selo de autenticidade afixado na última folha do documento
2º Tabelionato de Notas
Fco. Beltrão - PR



GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA
CNPJ N° 01.680.956/0001-44
NIRE 41 2 0356941-9
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

97

TESTEMUNHAS:


Mara Odete Ribeiro
RG. 3927439-6 SSP/PR


Marcia Bocchi
RG: 9.317.789-4 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 09/09/2011
SOB NÚMERO: 20117477427
Protocolo: 11/747742-7, DE 08/09/2011
GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL



2º Tabelionato
Selo Funarpp
R\$ 0,75
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FLF47271

2º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Tenente Camargo, 1980 - Campo - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.801-970 - Telefax: (46) 3055-6200
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 11/05/2017

KARINE SARTORI PAVAN WALTER - ESCRIVENTE - R\$4,55

6



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0356941-9	01.680.956/0001-44	28/02/1997	01/03/1997

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AVENIDA LUIZ ANTONIO FAEDO, 2001, SAO CRISTOVAO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-275

Objeto Social
COMÉRCIO DE VEÍCULOS NOVOS E USADOS, PEÇAS, ACESSÓRIOS, COM OFICINA MECÂNICA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, INTERMEDIÇÃO DE VENDAS DE CONSÓRCIOS, SEGUROS E FINANCIAMENTOS, E COMÉRCIO SOB CONSIGNAÇÃO DE VEÍCULOS E MOTOCICLETAS.

Capital: R\$ 4.590.790,00 (QUATRO MILHOES QUINHENTOS E NOVENTA MIL SETECENTOS E NOVENTA REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 4.590.790,00 (QUATRO MILHOES QUINHENTOS E NOVENTA MIL SETECENTOS E NOVENTA REAIS)	Não	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio	Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
	Terezinha Pereira Molmberg 003.903.769-06	459.079,00	SÓCIO		XXXXXXXXXX
	ANGELICA MEIMBERG CASAGRANDE 638.015.319-53	459.079,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
	JOSETI ANTONIO MEIMBERG 127.754.369-00	3.213.553,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
	ANGELA MARIA MEIMBERG 622.490.299-20	459.079,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Situação
Data: 06/05/2016	REGISTRO ATIVO
Número: 20163237697	Status
Ato: ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Evento (s):	

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

1 - NIRE: 41 9 0093869-6 CNPJ: 01.680.956/0003-06
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
AV VISCONDE DE MAUA, 3010, COLONIA DONA LUIZA, PONTA GROSSA, PR, 84.043-000, BRASIL

2 - NIRE: 41 9 0093870-0 CNPJ: 01.680.956/0002-25
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
AVENIDA MANOEL RIBAS, 4638, CONRADINHO, GUARAPUAVA, PR, 85.055-010, BRASIL

PONTA GROSSA - PR, 12 de abril de 2017



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

forpe ou aut





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0356941-9	CNPJ 01.680.956/0001-44
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela	
3 - NIRE: 41 9 0105975-1	CNPJ: XXXXXXXXXXXXX
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) AV. TUPI, 1679, CENTRO, PATO BRANCO, PR, 85.504-000, BRASIL	
4 - NIRE: 41 9 0113724-7	CNPJ: XXXXXXXXXXXXX
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) AV TIRADENTES, 2712 - ESQUINA AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, JARDIM PARAISO, UMUARAMA, PR, 87.505-090, BRASIL	
5 - NIRE: 41 9 0123200-2	CNPJ: 01.680.956/0006-59
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) AVENIDA CAPITAO INDIO BANDEIRA, 2499 - SALA 02, CENTRO, CAMPO MOURÃO, PR, 87.300-005, BRASIL	

PONTA GROSSA - PR, 12 de abril de 2017



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL





Granvel Granville Veículos Ltda.

CNPJ: 01.680.956/0004-97 IE: 90455942-35

Av. Tupi, 1679, Bairro Centro

Pato Branco – PR

102

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE Granvel Granville Veículos Ltda.

ENDEREÇO: Av Tupi 1679 Pato Branco - PR

CNPJ: 01.680.956/0004-97 FONE/FAX: (46) 2101-6300 (46) 2101 - 6301

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 54/2017, instaurado pelo Município de Chopin-zinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

PATO BRANCO – PR , 03 de Julho de 2017


Empresa: GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA

CNPJ Nº: 01.680.956/0004-97

Diretor: Leandro Bonato De Souza

CPF Nº: 913.874.509-72 RG 6.476.710-0





Granvel Granville Veículos Ltda.

CNPJ: 01.680.956/0004-97 IE: 90455942-35

Av. Tupi, 1679, Bairro Centro

Pato Branco – PR

133

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr. Rodrigo Pedro Baldin Carteira de Identidade n.º 9878020-3, inscrito no CPF n.º 072.444.649-40, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Local

PATO BRANCO – PR , 03 de Julho de 2017

Empresa: GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA

CNPJ Nº: 01.680.956/0004-97

Diretor: Leandro Bonato De Souza

CPF Nº: 913.874.509-72 RG 6.476.710-0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
RODRIGO PEDRO BALDIN

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
9878020-3 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
072.444.649-40 20/03/1990

FILIAÇÃO
MOACIR BALDIN
MARLI APARECIDA BALDIN

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
AB

Nº REGISTRO VALIDADE Nº HABILITAÇÃO
05214481233 09/12/2019 27/05/2011

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
PATO BRANCO, PR 10/12/2014

ASSINATURA DO EMISSOR 50344569684
 PR908480153

DETRAN - PR (PARANÁ)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1041271936

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1041271936

1041271936

1041271936

Você está em:
Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

- 105


O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	01680956000497
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	granvel veiculos
Tipo de Sanção:	Inidoneidade - Lei de Licitações

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 04/07/2017 09:25:42

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 01680956000497
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia: granvel veiculos

Página 1/1

ATENÇÃO
Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos e delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.



Você está em:
Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

- 106

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	01680956000497
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	granvel veiculos
Tipo de Sanção:	Suspensão - Lei de Licitações

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 04/07/2017 09:24:57

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 01680956000497

Nome, Razão Social ou Nome Fantasia: granvel veiculos

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos e delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

107

[Handwritten signature]

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor			
Tipo documento	CNPJ		
Número documento	01680956000497		
Nome	granvel granville veiculos ltda		
Período publicação : de	01/01/2014	até	04/07/2017
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

N. 1 UM ITEM ENCONTRADO!

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Você está em:
Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	01680956000497
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	granvel veiculos
Tipo de Sanção:	Impedimento - Lei do Pregão ▼

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 04/07/2017 09:26:03

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 01680956000497

Nome, Razão Social ou Nome Fantasia: granvel veiculos

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

108

109
[Handwritten signature]

Renault LOGAN



RENAULT
Passion for life



10

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

Condicao de Pagamento.: Ate 30 dias apos a entrega dos produtos.
Validade da Proposta...: 60 Dias
Prazo de Execucao.....: 30 DIAS

Relacao dos Proponentes

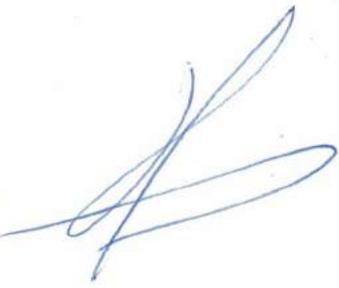
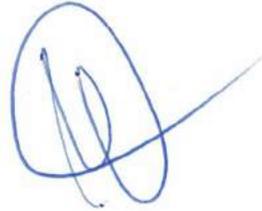
Codigo	Nome
2444	GRANVEL-GRANVILLE VEICULOS LTDA
4669	SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro
01.680.956/0001-44
77.812.188/0001-05

Lote/Item Quantidade Uni. Med. Descricao	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo
0001/0001 Quantidade 2,00 Un Veiculo zero quilometro, em co	GRANVEL-GRANVILLE VEICULOS LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total	56.900,0000 2,00 113.800,00 30 DIAS	SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	

Sugestao por Menor Preco Unitario

2444 - GRANVEL-GRANVILLE VEICULOS LTDA				
Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0001	2,00	56.900,0000	113.800,00	
Total do Fornecedor: 113.800,00				
Valor da compra total com os menores precos unitarios:			113.800,00	

Carvalho  

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

Condicao de Pagamento.: Ate 30 dias apos a entrega dos produtos.
 Validade da Proposta...: 60 Dias
 Prazo de Execucao.....: 30 DIAS

Relacao dos Proponentes

Codigo	Nome	CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro
2444	GRANVEL-GRANVILLE VEICULOS LTDA	01.680.956/0001-44
4669	SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	77.812.188/0001-05

Lote/Item Quantidade Uni.Med. Descricao	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo
0003/0001 Quantidade 2,00 Un Veiculo tipo utilitario (pick	SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total	54.000,0000 2,00 108.000,00 30 DIAS	GRANVEL-GRANVILLE VEICULOS LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	

Sugestao por Menor Preco Unitario

4669 - SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
Lote/Item 0003/0001	Quantidade 2,00	54.000,0000	108.000,00
Total do Fornecedor: 108.000,00			
Valor da compra total com os menores precos unitarios:		108.000,00	

100000,

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

Condicao de Pagamento.: Ate 30 dias apos a entrega dos produtos.
 Validade da Proposta...: 60 Dias
 Prazo de Execucao.....: 30 DIAS

Relacao dos Proponentes

Codigo	Nome	CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro
2444	GRANVEL-GRANVILLE VEICULOS LTDA	01.680.956/0001-44
4669	SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	77.812.188/0001-05

Lote/Item Quantidade Uni.Med. Descricao	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo
0002/0001 Quantidade 1,00 Un Veiculo zero quilometro, em co	SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total	43.500,0000 1,00 43.500,00 30 DIAS	GRANVEL-GRANVILLE VEICULOS LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	

Sugestao por Menor Preço Unitário

4669 - SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
Lote/Item 0002/0001	Quantidade 1,00	43.500,0000	43.500,00
Total do Fornecedor: 43.500,00			
Valor da compra total com os menores precos unitarios:			43.500,00

Roberto

[Handwritten signature]

Referência:
Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 54/2017

PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE 2					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	UNIT R\$	TOTAL R\$
1	01	UNID	Veículo zero quilometro, CHEVROLET ÔNIX JOY em conformidade com Proconve, ano/modelo 2017/2018 potência Gasolina: 78 /Etanol: 80 cv , bicomustível, (gasolina/etanol), direção elétrica, 04 portas com capacidade para 05 lugares, faróis de neblina, cor branca, vidros elétricos, travas elétricas, ar condicionado, predisposição para rádio, volante com regulagem de altura.	43.500,00	43.500,00
VALOR TOTAL R\$ 43.000,00 QUARENTA E TRES MIL REAIS.					

LOTE 03					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	UNIT R\$	TOTAL R\$
1	02	UND	Veículo tipo utilitário (pick up), Zero km, CHEVROLET MONTANA LS em conformidade com Proconve; Air bag duplo frontal, Ano de fabricação/Modelo - 2017/2018, Ar condicionado, Travas e Vidros elétricos, Bancos em tecido, Capacidade para 2 passageiros, Capacidade do tanque (mínimo) 55 litros, Capacidade de motorização (mínimo) 1.4, Bi-Combustível Flex (álcool/gasolina), Cor branca, Direção hidráulica, Freios ABS, Potência Gasolina - 94 CV Etanol - 99 cv , Rodas / Raio (mínimo) 14", Categoria do veículo utilitário / pick-up , Transmissão manual de 5 velocidades à frente e 1 à ré, Cintos de segurança para todos os passageiros, Hodômetro, Limpador e lavador dos vidros dianteiros, Protetor de cárter, Jogo de tapetes, Protetor de caçamba, Capacidade de carga 756 quilos, Itens de série obrigatórios, Itens de segurança obrigatórios: macaco; sinalizador triangular luminoso; chave de rodas; estepe com pneu e roda, extintor ABC opcional. Garantia de 12 meses contados a partir da emissão na nota fiscal.	54.000,00	108.000,00
VALOR TOTAL R\$ 108.000,00 CENTO E OITO MIL REAIS					

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 151.500,00 CENTO E CINQUENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS

SUDOAUTO – SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA.

R. Vereador Romeu Lauro Werlang, 907 - Centro

85.601-020 - Francisco Beltrão - Pr

Fone: (46)3520 -4100 Fax: (46)3520-4101

E-Mail: sudoauto@wln.com.br

Marcio Aurelio Pallaoro
Sudoauto Sudoeste Automóveis Ltda
Procurador

SUDOAUTO

automóveis

114

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, fretes, taxas, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.

Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.

Local de entrega: No pátio da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Chopinzinho-PR

Garantia: Mínimo 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem.

RAZÃO SOCIAL: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 77.812.188/0001-05

REPRESENTANTE E CARGO: Marcio A. Pallaoro / DIRETOR

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF: 81135380/ 005.178.409-28

ENDEREÇO e TELEFONE: VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG, 907, CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO, PR

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA: BANCO ITAU AG:1437 C/C:00400-3

Francisco Beltrão 03 de Julho de 2017

Marcio Aurelio Pallaoro
Sudoauto Sudoeste Automóveis Ltda
Procurador

Marcio A. Pallaoro
Diretor Comercial
CPF: 005.178.409-28
RG: :81135380 / SESP/PR

77.812.188/0001-05
SUDOAUTO SUDOESTE
AUTOMÓVEIS LTDA
RUA VER. ROMEU WERLANG, 907
CENTRO - CEP 85601-020
FRANCISCO BELTRÃO - PR

SUDOAUTO – SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA.

R. Vereador Romeu Lauro Werlang, 907 - Centro

85.601-020 - Francisco Beltrão - Pr

Fone: (46)3520 -4100 Fax: (46)3520-4101

E-Mail: sudoauto@wln.com.br



2018 ONIX JOY 1.0

SEGURANÇA

Airbag duplo

Alarme Anti-furto

Aviso sonoro para cinto de segurança do motorista

Brake Light

Cintos de segurança dianteiros com ajuste de altura

Cintos de segurança traseiros laterais 3 pontos

Freios a disco ventilado na dianteira e a tambor na traseira

Monitoramento de pressão de pneus

Sistema de freios com ABS e sistema de distribuição de frenagem ("EBD")

Sistema de imobilização do motor

ITENS DE APARÊNCIA

Maçanetas externas pretas

Parachoques pintados na cor do veículo

Roda de aço aro 14" com calotas integrais

CONFORTO & CONVENIÊNCIA

Ar condicionado *

Desembaçador elétrico temporizado do vidro traseiro

Direção Elétrica Progressiva

Indicador de troca de marchas

Luzes de leitura central

Painel de instrumentos com Conta-giros, Velocímetro com display digital, hodômetro parcial e marcador de nível de óleo.

Porta-objetos nas portas dianteiras com porta-garrafas

Rodrigo

Sombreira para o passageiro com espelho

Tomada de força 12V

Transmissão manual de seis velocidades

Trava elétrica da tampa de combustível

Trava elétrica nas portas

Vidro elétrico nas portas dianteiras

ACABAMENTO INTERNO

Acabamento interno em dois tons "Jet Black" e "Ice Blue"
(Tonalidade Preto e Azul)

BANCOS

Bancos de tecido

Banco traseiro rebatível

Encosto de cabeça dos bancos dianteiros com ajuste de altura

ENTRETENIMENTO

Provisão para instalação de rádio (não incluso fiação para alto-falantes nas portas)

Rádio



2018 MONTANA LS 1.4

SEGURANÇA

Airbag duplo

Barras de proteção nas portas

Brake Light

Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionadores e ajuste de altura

Interruptor para inibir o air bag do lado do passageiro (com indicação visual)

Sistema de freios com ABS e sistema de distribuição de frenagem("EBD")

Sistema de imobilização do motor

ITENS DE APARÊNCIA

Aplicativo decorativo no painel na cor Cinza "Aquarium"

Capota Marítima

Controles e saídas de ar com detalhes na cor metálica

Lanternas com lentes escurecidas

Maçanetas internas na cor Cinza "Aquarium"

Manopla da alavanca de câmbio com detalhe na cor Cinza "Aquarium"

Painel de Instrumentos na cor "Ice Blue"

Parachoques pintados na cor do veículo

Protetor de caçamba

Roda de aço aro 15" com calotas integrais

Spoiler lateral na cor do veículo

CONFORTO & CONVENIÊNCIA

Acelerador eletrônico

Roberto

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Granvel Granville Veículos Ltda.

CNPJ: 01.680.956/0004-97 IE: 90455942-35

Av. Tupi, 1679, Bairro Centro

Pato Branco – PR

119

À o Município de Chopinzinho – PR
Pregão Presencial – Edital nº 54/2017

PROPOSTA DE PREÇO

LOTE 01					
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
01	02	UNID.	Veiculo Renault Logan expression 1.6, ano fabricação 2017/ modelo 2017, 115 cv, flex (bicom bustível), Direção eletro-hidráulica, 04(quatro) portas, 05 (cinco) passageiros, capacidade do porta-malas 510lts, computador de bordo, farol de neblina (instalado na concessionaria), protetor de carte, vidros elétricos dianteiros, travas elétricas, ar-condicionado, cambio manual de 5 (cinco) marchas a frente e 1 (uma) a ré, som integrado ao media nav (tela de 7" com touch screen, navegador, gps, reproduutor de media mp3 via usb, bluetooth, com comando de som no volante), película protetora com 50% (cinquenta por cento) de proteção (instalado)	R\$ 56.900,00	R\$ 113.800,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA

R\$ 113.800,00

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.

Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.

Local de entrega: No pátio da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Chopinzinho-PR

Garantia: Mínimo 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem.

Empresa:  GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA

CNPJ Nº: 01.680.956/0004-97

Diretor: Leandro Bonato De Souza

CPF Nº: 913.874.509-72 RG 6.476.710-0

Dados Bancários = Banco Santander Ag 4597 C/C 13000480-3

PATO BRANCO – PR , 03 de Julho de 2017

 RODRIGO

[Handwritten signature]



RENAULT
Passion for life

Renault LOGAN



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

Renault

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

Rodriguez

[Handwritten signature]

Sinônimo de **elegância**

Com linhas elegantes e sofisticadas, o Logan é um carro de presença marcante. Um sedan pensado para acompanhar o dia a dia da sua família, com design, tecnologia e inovação de sobra.



200 260-

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

Look to. [Handwritten signature]

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

Rashid *[Handwritten signature]*



Inovação em cada detalhe

O interior do Renault Logan privilegia o prazer de dirigir. Além do amplo espaço, ele conta com equipamentos que deixam tudo mais fácil. Como o MEDIA Nav Evolution, que possui tela de 7" e tecnologia touchscreen, oferecendo conectividade na medida certa. O ar-condicionado automático mantém o clima sempre agradável. E, além disso, tem o piloto automático, com controlador e limitador de velocidade de cruzeiro, capaz de tornar a condução ainda mais intuitiva e segura.

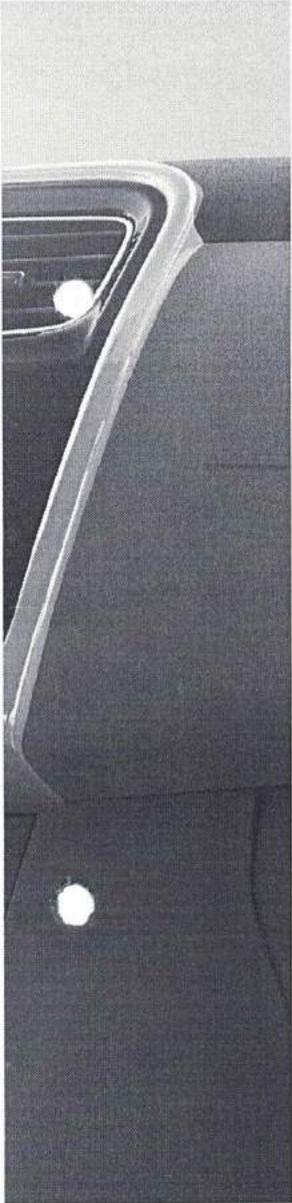
Consulte na lista de equipamentos as versões em que esses itens estão disponíveis.

Logan



Rodrigo





MEDIA Nav Evolution

Conectado com as suas expectativas

O Renault Logan está ainda mais moderno e conectado com o **MEDIA Nav Evolution**, a central multimídia com navegação 2D e 3D, música com **sistema streaming de áudio e telefonia viva-voz**, conexão Bluetooth® e funcionalidades **Eco Coaching e Eco Scoring**. Além de tudo isso, com o

MEDIA Nav Evolution você fica **sempre conectado** com o que a cidade tem de melhor. A nova central multimídia, totalmente touchscreen com tela de 7", proporciona mais conforto ao estacionar, com a **câmera de ré***. Mais tecnologia e conectividade para você ir mais longe.

*Câmera de ré disponível como acessório no Pós-Venda nas versões equipadas com MEDIA Nav.

[Handwritten signature]

Mais economia porque tem mais tecnologia. E ainda mais performance

Descubra por que os novos motores SCe (Smart Control Efficiency) trazem mais desempenho e maior prazer em dirigir.

Tecnologia das pistas para as ruas

O Logan com novos motores 1.0 e 1.6 SCe se beneficia do know-how adquirido nas pistas pela Renault e recebe a tecnologia ESM (Energy Smart Management). Esse sistema de regeneração de energia das frenagens controla a carga de bateria, proporcionando mais eficiência de consumo e menor emissão de CO₂.

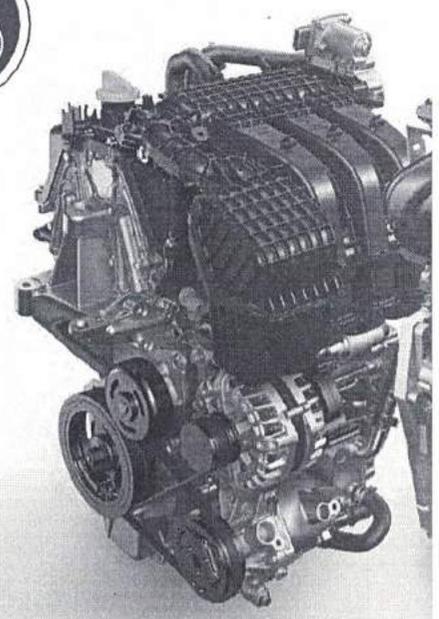
Série Especial SCe.

ECONOMIA

O Logan com novo motor 1.0 SCe 3 cilindros de 12V reduz em até 16%* o consumo, tornando-se o mais econômico da sua categoria. E com evoluções como a corrente de distribuição, que não tem necessidade de troca, ele apresenta menor custo de manutenção, pois aumenta o tempo de vida útil dos seus componentes.

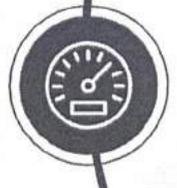


MOTOR 1.0 SCe



PERFORMANCE

Com mais desempenho, o novo motor 1.0 SCe acelera de 0 a 100 km/h em 13 segundos e traz maior segurança nas ultrapassagens, com retomadas mais rápidas, garantindo maior agilidade no trânsito urbano.



NOVAS TECNOLOGIAS

Agora com direção eletro-hidráulica, que garante movimentos mais leves e precisos para quem não abre mão do prazer de dirigir, e tecnologia ESM, para ainda mais economia.

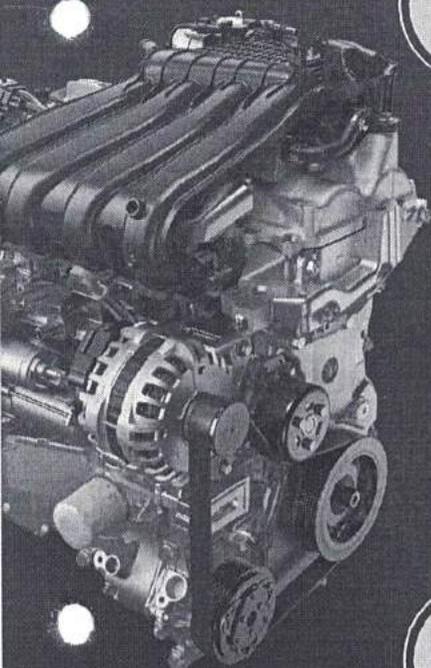


*vs Logan 1.0 Hi-Power medição cidade/gasolina.

Rodrigo

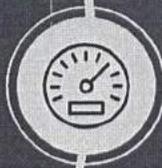
[Handwritten signature]

MOTOR 1.6 SCe



ECONOMIA

O Logan com novo motor 1.6 SCe reduz em até 21%** o consumo, tornando-se o mais econômico da sua categoria. E com evoluções como a corrente de distribuição, que não tem necessidade de troca, ele apresenta menor custo de manutenção, pois aumenta o tempo de vida útil dos seus componentes.



PERFORMANCE

Com desempenho de 118 cv, o novo motor 1.6 SCe com garantia de alta performance acelera de 0 a 100 km/h em 9,9 segundos e traz mais segurança com retomadas 16%** mais rápidas.



NOVAS TECNOLOGIAS

Agora com direção eletro-hidráulica, que garante movimentos mais leves e precisos para quem não abre mão do prazer de dirigir, e tecnologia ESM e Stop & Start, para ainda mais economia.

SCe
Smart Control efficiency

Stop&Start

Agora com sistema Stop & Start, disponível nas versões 1.6 SCe. Parada automática do motor quando o veículo para em semáforo/congestionamento e repartida automática nas arrancadas, reduzindo o consumo de combustível e emissões de CO₂.

EASY'R

Câmbio automatizado de 5 velocidades, que permite maior conforto, agora com HSA, assistente de arranque em subidas, e ESP, que controla a estabilidade do veículo garantindo mais segurança.

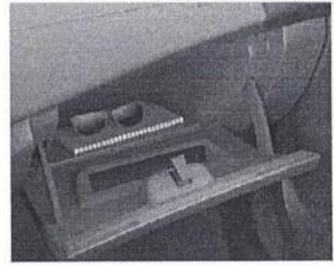
SCe SÉRIE ESPECIAL

**vs Logan 1.6 Hi-Power medição cidade/gasolina.



Todo o conforto de um **grande carro**

Elegância, estilo e praticidade dividem o mesmo espaço dentro do Renault Logan. E que espaço! Os cinco lugares garantem acomodação a todos os passageiros e deixam os porta-objetos ao alcance das mãos. Além disso, para se adequar às necessidades das famílias, o Renault Logan oferece um banco traseiro com encosto rebatível para otimizar o espaço. Já o porta-malas é referência absoluta da categoria, com 510 litros. Com o rebatimento do banco traseiro, ele pode atingir 1.257 litros.



Podrigo.





Lozano

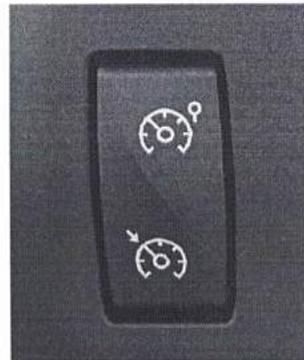


Segurança em primeiro lugar

Independentemente do nível de equipamento de seu veículo, a Renault oferece sistemas de segurança passivos e ativos modernos e eficazes, garantindo assim uma condução mais segura e responsável.



Proteção. Air bags dianteiros do motorista e do passageiro. Cintos de segurança dianteiros reguláveis em altura. Cintos de segurança traseiros nos bancos laterais e cinto de segurança no banco traseiro central.



Limitador de velocidade/piloto automático*. É possível definir uma velocidade de cruzeiro ou uma velocidade máxima. Um controle localizado no volante permite ajustar a velocidade evitando exceder os limites da via.

*Disponível na versão Dynamique.

Loobigo-



ABS. O sistema antibloqueio das rodas permite que você controle sua trajetória durante frenagens bruscas.



Quatro sensores de estacionamento traseiros*. Indicam a presença de obstáculos (por exemplo, pessoas e veículos) ao dar a marcha à ré.

*Disponível nas versões com Techno Pack.

Rodrigo.

Versões

AUTHENTIQUE



Calota Fuego 15"

- Abertura interna da tampa do porta-malas e reservatório de combustível
- Acelerador eletrônico
- Air bags do motorista e do passageiro
- Alarme sonoro de advertência de luzes acesas
- Alerta de cinto de segurança para o banco do motorista
- Apoios de cabeça dianteiros fixos
- Ar-condicionado
- Brake light
- Barras de proteção nas portas
- Calotas integrais com diâmetro de 15" modelo Fuego
- Cintos de segurança de 3 pontos dianteiros e traseiros laterais retráteis
- Cintos de segurança dianteiros com altura regulável
- Cinto de segurança abdominal no assento traseiro central
- Comando de abertura das portas por radiofrequência
- Conta-giros
- Direção eletro-hidráulica
- Desembaçador e limpador do vidro traseiro
- Freios ABS
- Iluminação interna dianteira
- Indicador de troca de marchas
- Indicador do reservatório de combustível da partida a frio
- Kit completo para instalação do rádio (antena, cabos)
- Para-choques dianteiros e traseiros na cor da carroceria
- Porta-copos no console central dianteiro
- Porta-objetos nas portas dianteiras
- Porta-objetos na parte superior do painel dianteiro
- Regulagem manual dos retrovisores
- Sistema CAR - travamento automático das portas em 6 km/h
- Tomada de 12 volts na parte dianteira
- Travas de segurança para crianças nas portas traseiras
- Travas elétricas das portas e porta-malas
- Vidros verdes
- Vidros elétricos dianteiros

Rodrigio.

Versões

EXPRESSION



Calota Magiceo 15"

PRINCIPAIS EQUIPAMENTOS DA SÉRIE AUTHENTIQUE E AINDA:

- Alarme perimétrico (portas, porta-malas e capô)
- Alças de segurança fixadas no teto (1 na parte dianteira e 2 na parte traseira)
- Apoios de cabeça dianteiros com altura regulável
- Banco do motorista com altura regulável
- Banco traseiro rebatível 1:1
- Coluna central com acabamento na cor preta
- Computador de bordo multifuncional

- Direção eletro-hidráulica com regulagem de altura
- Iluminação do porta-luvas e do porta-malas
- Maçanetas externas na cor da carroceria
- Para-sol do motorista com espelho de cortesia
- Porta-copos no console central traseiro
- Puxadores internos das portas cromados
- Rádio CD 2 DIN, MP3, USB, AUX, iPod® e Bluetooth® + comando de satélite no volante
- Retrovisores na cor da carroceria
- Vidros dianteiros com função "one touch"

Opcionais disponíveis nesta versão:

- Techno Pack: (sistema multimídia MEDIA Nav Evolution e sensor de estacionamento)
- Exclusivo para motor 1.6: Techno Pack EASY'R (câmbio EASY'R, sistema multimídia MEDIA Nav Evolution e sensor de estacionamento)

DYNAMIQUE



Roda Nepta 15"

PRINCIPAIS EQUIPAMENTOS DA SÉRIE EXPRESSION 1.6 E AINDA:

- Bancos com tecnologia CCT
- Bolsas integradas na parte traseira dos bancos dianteiros
- Central closing das portas e dos vidros acionado pela chave
- Faróis de neblina
- Friso cromado no para-choque dianteiro

- Piloto automático (com limitador e regulador de velocidade de cruzeiro)
- Regulagem elétrica dos retrovisores
- Repetidor embutido nos espelhos retrovisores
- Rodas em liga leve no diâmetro de 15" modelo Nepta
- Vidros dianteiros e traseiros com função "one touch"
- Volante revestido em couro

Opcionais disponíveis nesta versão:

- Techno Pack Plus: (sistema multimídia MEDIA Nav Evolution, sensor de estacionamento e ar-condicionado automático)
- Techno Pack Plus EASY'R (câmbio EASY'R, sistema multimídia MEDIA Nav Evolution, sensor de estacionamento e ar-condicionado automático)

[Handwritten signature]

[Handwritten signature: Roberto]

[Handwritten signature]

Equipamentos e opcionais

	Authentique	Expression		Dynamique	
	1.0 12V SCe	1.0 12V/1.6 16V SCe	1.6 16V SCe EASY'R	1.6 16V SCe	1.6 16V SCe EASY'R
ÁUDIO & MULTIMÍDIA					
Pre-disposição para som completa (antena e cabos até o local de instalação dos alto-falantes)	•	•	•	•	•
Rádio CD player, 2DN, MP3, USB, entrada auxiliar/iPod® e Bluetooth® + comando de satélite no volante	-	•	-	•	-
Sistema multimídia MEDIA Nav Evolution com tela touchscreen 7"; navegação GPS, rádio, conexão Bluetooth®, USB com Eco Coaching e Eco Scoring	-	OP	•	OP	•
CONFORTO					
Ar-condicionado	•	•	•	-	-
Ar-condicionado automático	-	-	-	OP	-
Banco do motorista com regulagem em altura	-	•	-	•	-
Bancos CCT (Cover Carving Technology)	-	•	-	•	-
Bancos parcialmente revestidos em couro	-	-	-	OP	OP
Comando de abertura das portas por radiofrequência	-	-	-	•	-
Direção eletro-hidráulica	•	-	-	-	-
Direção eletro-hidráulica com regulagem de altura	-	-	-	-	-
Retrovisores com regulagem manual interna	-	•	•	-	-
Retrovisores com regulagem elétrica	-	-	-	•	-
Travas elétricas das portas	•	•	•	•	•
Vidros dianteiros elétricos com tecnologia "one touch"	-	-	-	•	•
Vidros traseiros elétricos com tecnologia "one touch"	-	-	-	•	•
Vidros verdes	•	•	•	•	•
CONVENIÊNCIA					
Abertura interna do reservatório do combustível	•	•	•	•	•
Abertura interna do porta-malas	•	•	•	•	•
Acelerador eletrônico	•	•	•	•	•
Alarme sonoro de advertência de luzes acesas	•	•	•	•	•
Banco traseiro com encosto reclinável	-	•	•	•	•
Bolsas integradas na parte traseira dos bancos dianteiros	-	-	-	•	•
Computador de bordo multifunções	•	•	•	•	•
Conta-giros	•	•	•	•	•
Controlador de velocidade de cruzeiro	-	-	-	•	•
Indicador de troca de marcha	•	•	•	-	-
Indicador de temperatura externa	-	-	-	OP	•
Iluminação do porta-luvas	-	•	•	•	•
Iluminação do porta-malas	-	•	•	•	•
Indicador do reservatório de combustível da partida a frio	•	•	•	•	•
Limitador de velocidade	•	•	-	•	•
Luz interna na dianteira do teto	•	•	•	•	•
Para-sol do motorista com espelho de cortesia oculto	•	•	•	•	•
Para-sol do passageiro com espelho de cortesia	•	•	•	•	•
Porta-copo/objetos no console central dianteiro	-	•	•	•	•
Porta-copo/objetos no console central traseiro	-	•	•	•	•
Porta-objetos nas portas dianteiras	•	•	•	•	•
Porta-objetos no painel	•	•	•	•	•
Relógio	•	•	•	•	•
Sensor de estacionamento	-	OP	•	OP	•
Temporizador do limpador do para-brisa	•	•	•	•	•
Tomada de energia (12 volts)	•	•	•	•	•
ESTILO					
Aros dos medidores do painel de instrumento cromados	-	-	-	•	•
Coluna central com acabamento na cor preta (exceto se o veículo for na cor preta)	-	•	•	•	•
Difusores de ar laterais na cor cromo	-	•	•	•	•
Frisos cromados na grade dianteira	-	•	•	•	•
Maçanetas externas na cor preta	-	-	-	-	-
Maçanetas externas na cor da carroceria	-	•	•	•	•

Ficha técnica

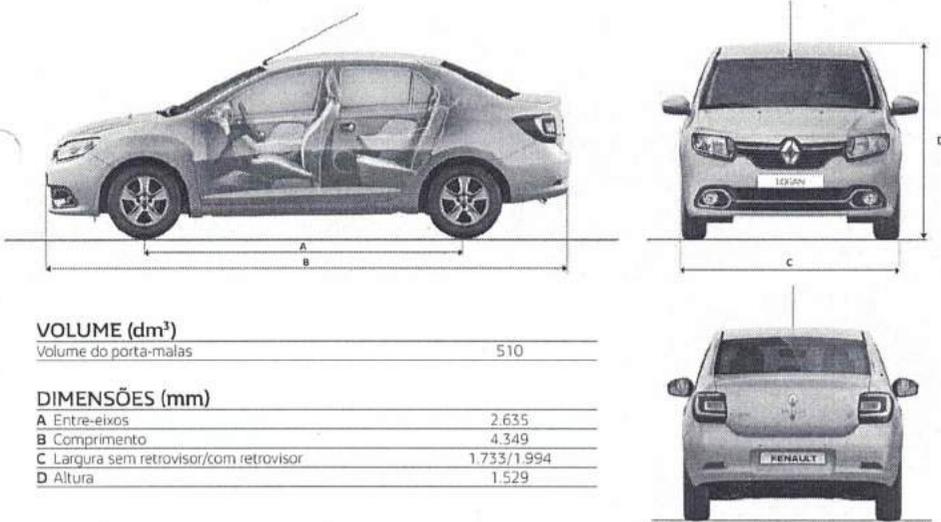
Versão/Motor	1.0 S Ce Authentique/Expression	1.6 S Ce Expression/Dynamique/EASY R
Arquitetura	Carroceria monobloco, 3 volumes, 5 passageiros, 4 portas	
Motor	Quatro tempos, bicombustível (gasolina e/ou etanol), três cilindros em linha, 12 válvulas e refrigeração por circuito de água sob pressão	Quatro tempos, bicombustível (gasolina e/ou etanol), quatro cilindros em linha, 16 válvulas e refrigeração por circuito de água sob pressão
Suspensão dianteira	Tipo MacPherson, triângulos inferiores, amortecedores hidráulicos telescópicos com molas helicoidais. Barra estabilizadora na versão Dynamique	
Suspensão traseira	Rodas semi-independentes, molas helicoidais, amortecedores hidráulicos telescópicos e eixo semirígido	
Potência máxima (ABNT)	79 cv (gasolina) @ 6.300 rpm 82 cv (etanol) @ 6.300 rpm	115 cv (gasolina) @ 5.500 rpm 118 cv (etanol) @ 5.500 rpm
Torque máximo	10,2 kgfm (gasolina) @ 3.500 rpm 10,5 kgfm (etanol) @ 3.500 rpm	16,0 kgfm (gasolina) @ 4.000 rpm 16,0 kgfm (etanol) @ 4.000 rpm
Cilindrada	999 cm ³	1.597 cm ³
Diâmetro x curso (pistão)	71 x 84,1 mm	78 x 83,6 mm
Taxa de compressão	12:1	10,7:1
Alimentação	Injeção eletrônica multiponto sequencial	
Combustível	Flex (gasolina e/ou etanol)	
Tanque combustível	50 L	
RODAS E PNEUS		
Pneus	185/65 R15	
Rodas	Aço estampado 15"	Aço estampado 15" Liga leve 15" (Dynamique e Dynamique EASY R)
PERFORMANCE		
Coefficiente aerodinâmico Cx	0,340	
Velocidade máxima	162 km/h (gasolina)/164 km/h (etanol)	184 km/h (gasolina)/186 km/h (etanol)
Aceleração 0-100 km/h (s)	13,1 (gasolina)/13,0 (etanol)	10,3 (gasolina)/9,9 (etanol) 10,9 (gasolina)/10,7 (etanol) (EASY R)
FREIOS		
Freios	Dianteiros: discos ventilados de 258 mm de diâmetro, 22 mm espessura Traseiros: tambores com 203 mm de diâmetro	
DIREÇÃO		
Direção	Eleto-hidráulica, diâmetro giro 10,6 m	
Câmbio	Mecânico, 5 velocidades e marcha à ré	Automatizada de 5 velocidades e marcha à ré
Relação marcha 1 ^a /2 ^a /3 ^a /4 ^a /5 ^a	4.09:1/2.24:1/1.39:1/1.03:1/0.82:1	3.73:1/2.05:1/1.39:1/1.03:1/0.76:1 3.55:1/2.24:1/1.46:1/0.97:1/0.74:1 (EASY R)
Ré/diferencial	3.55:1/4.93:1	3.55:1/4.07:1 3.55:1/4.50:1 (EASY R)
PESOS E DIMENSÕES		
Peso em ordem de marcha	1.019 kg	1.062 kg 1.059 kg (EASY R)
Carga útil	447 kg	446 kg

Garantia de 3 anos para todas as versões, limitada a 100.000 km.

2
Roberto.

[Handwritten signature]

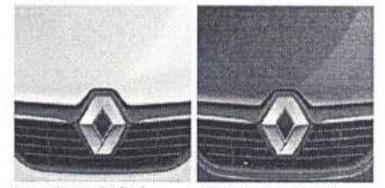
Dimensões



VOLUME (dm³)	
Volume do porta-malas	510

DIMENSÕES (mm)	
A Entre-eixos	2.635
B Comprimento	4.349
C Largura sem retrovisor/com retrovisor	1.733/1.994
D Altura	1.529

Cores disponíveis



CO: Cor opaca
OE: Opaca especial
PM: Pintura metálica

Energia (Combustível)

2016
Ano Modelo
Cargueiro de Veículo 1700 cc
Motor 1.8 12V
Transmissão Manual 5

Consumo (km/l) Gasolina

Urbano	9,4
Estrada	13,8
Misto	10

CO2 (g/km) Gasolina

Urbano	0
Estrada	93
Misto	0

conpet

Energia (Combustível)

2016
Ano Modelo
Cargueiro de Veículo 1700 cc
Motor 1.8 12V
Transmissão Manual 5

Consumo (km/l) Gasolina

Urbano	8,8
Estrada	13
Misto	9,6

CO2 (g/km) Gasolina

Urbano	0
Estrada	99
Misto	0

conpet

Energia (Combustível)

2016
Ano Modelo
Cargueiro de Veículo 1700 cc
Motor 1.8 12V
Transmissão Manual 5

Consumo (km/l) Gasolina

Urbano	7,9
Estrada	11,7
Misto	8,1

CO2 (g/km) Gasolina

Urbano	0
Estrada	106
Misto	0

conpet

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

	Authentique	Expression		Dynamique	
	1.0 12V SCe	1.0 12V/1.6 16V SCe	1.6 16V SCe EASY'R	1.6 16V SCe	1.6 16V SCe EASY'R
Manopla da alavanca de câmbio com detalhe cromado	-	*	*	*	*
Para-choque dianteiro e traseiro na cor da carroceria	*	*	*	*	*
Puxadores internos das portas cromo fosco	-	*	*	*	*
Retrovisores na cor da carroceria	-	*	*	*	*
Repetidor nos espelhos retrovisores	-	-	-	*	*
Revestimento completo do porta-malas	*	*	*	*	*
Revestimento da alavanca do freio de mão	-	-	-	*	*
ante revestido em couro	-	-	-	*	*
PINEUS E RODAS					
Calotas integrais aro 15" com pneus 185/65 R15	*	*	*	-	-
Pneu estepe no interior, na parte inferior do porta-malas	*	*	*	*	*
Rodas em liga leve aro 15" Nepta	-	-	-	*	*
TECNOLOGIA E SEGURANÇA					
Air bags do motorista e do passageiro	*	*	*	*	*
Alerta de cinto de segurança para o banco do motorista	*	*	*	*	*
Alarma perimétrico	-	*	*	*	*
Alças de segurança no teto (1 dianteira e 2 traseiras)	-	*	*	*	*
Apóios de cabeça dianteiros fixos	-	*	*	-	-
Apóios de cabeça dianteiros reguláveis em altura	-	*	*	*	*
Apóios de cabeça traseiros (2) fixos	-	*	*	-	-
Apóios de cabeça traseiros (2) reguláveis em altura	-	*	*	*	*
Bloqueio de ignição por transponder	-	*	*	*	*
Barra lateral de proteção nas portas	*	*	*	*	*
Brake light	*	*	*	*	*
Central closing dos vidros e portas acionado pela chave	-	-	-	*	*
Cinto de segurança central traseiro subabdominal	*	*	*	*	*
Cintos de segurança dianteiros e laterais traseiros retráteis de 3 pontos	*	*	*	*	*
Cintos de segurança dianteiros reguláveis em altura	-	*	*	*	*
Desembaçador do vidro traseiro	-	*	*	*	*
ESP - controle eletrônico de estabilidade	-	-	-	-	*
Faróis de neblina	-	-	-	*	*
Freios ABS	*	*	*	*	*
Sistema HSA - assistente de arrancada de subida	-	-	*	-	-
Sistema CAR - travamento automático a 6 km/h	*	*	*	*	*
Sistema VVT - comando de válvula variável na admissão	*	*	*	*	*
Stop & Start - sistema de parada automática do motor*	-	*	*	*	*
Trava para crianças nas portas traseiras	*	*	*	*	*

* = série | OP = opcional pack | - = não disponível
 *Sistema disponível somente para motor 1.6

Acessórios exclusivos



Kit Sport: kit composto por saias laterais e spoilers dianteiro e traseiro com extrator de ar.
Câmera de ré: disponível como opcional nas versões com MEDIA Nav.
Tilt Down (auxiliar de manobras): disponível como opcional nas versões com retrovisores elétricos.

[Handwritten signature]

Renault LOGAN
O seu novo grande carro



[Handwritten mark]

Rodrigo

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

Roberto

[Handwritten signature]

Continue sua experiência com o Renault Logan em www.renault.com.br/logan



RENAULT CONCESSIONÁRIAS. Uma rede com mais de 290 concessionárias em todo o território nacional está pronta para atendê-lo com eficiência e qualidade. Profissionais treinados no Centro de Formação Renault do Brasil utilizam o que há de mais moderno em tecnologia automotiva. Só quem conhece pode cuidar tão bem de seu Renault. **FÁBRICA NO BRASIL.** O Complexo Ayrton Senna ocupa um terreno de 2,5 milhões de metros quadrados em São José dos Pinhais, no Paraná, com capacidade para produção de até 380 mil veículos e 400 mil motores por ano. Aqui são fabricados: Duster, Duster Oroch, Logan, Sandero, Sandero R.S. 2.0, Sandero Stepway, Master Furgão, Master Minibus e Master Chassi Cabine. **GARANTIA RENAULT.** Para Renault Logan, garantia total de 3 anos ou 100 mil km, o que ocorrer primeiro, condicionada aos termos e condições estabelecidos no Manual de Garantia e Manutenção do veículo, para a gama 2016/2017. A Renault oferece 6 anos de garantia anticorrosão da carroceria para veículos da gama 2016/2017. **SAC RENAULT.** Serviço de Atendimento ao Cliente Renault. O SAC Renault possui profissionais preparados para receber sugestões, esclarecer dúvidas e encaminhar soluções. É só ligar 0800 055 5615 ou enviar um e-mail para sac.brasil@renault.com. **BANCO RENAULT.** Confiabilidade, taxas financeiras diferenciadas e parecer de crédito rápido (sujeito a aprovação) para adquirir seu Renault. **CONSORCIO RENAULT.** Garantia de entrega de fábrica. Você sonha, a gente realiza. 0800 055 5615 ou www.consorcio Renault.com.br. **ISO 14001.** Mais uma certificação para a Renault. Mais uma conquista para a natureza.

A Renault reserva-se o direito de alterar as especificações de seus veículos sem prévio aviso. Para mais informações, consulte seu concessionário. Fotos para fins publicitários. SAC RENAULT: 0800 055 5615 – REF.: 7711733228 – OUTUBRO/2016



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA**
CNPJ: **77.812.188/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:56:53 do dia 27/06/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/12/2017.

Código de controle da certidão: **94E6.F315.2BE7.DE62**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1000030.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016548771-03

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **77.812.188/0001-05**
Nome: **SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/11/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Rodrigues





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº11970/2017

RAZÃO SOCIAL: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

CNPJ: 77.812.188/0001-05

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 10600

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 32100765-13

PLACAR:

ENDEREÇO: R VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG, 689 - CENTRO CEP: 85601020 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 02/06/2017

DATA DE VALIDADE: 01/08/2017

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFHXJ2X58E9UU

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 02/06/2017 - 02:46:51
Qualquer rasura invalidará este documento.

Proibido

IMPRIMIR

VOLTAR

146

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 77812188/0001-05
Razão Social: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
Nome Fantasia: SUDOAUTO
Endereço: RUA VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG 689 / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/06/2017 a 19/07/2017

Certificação Número: 2017062002273773477804

Informação obtida em 03/07/2017, às 09:34:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Roberto



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 77.812.188/0001-05

Certidão nº: 132223439/2017

Expedição: 03/07/2017, às 09:36:56

Validade: 29/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **77.812.188/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



2º TABELIONATO DE NOTAS

PEDRO ERVINO PARACENA - NOTÁRIO - CPF. 061.104.449-87

Rua Caramuru, 327 - Fone/Fax: (46) 3225-1246
85501-051 - Pato Branco - Paraná
e-mail: carforioparacena@gmail.com

RUBRICA

148

LIVRO 139 FOLHA 001

Protocolo 0000164

"PROCURAÇÃO" BASTANTE QUE FAZ: EDSON LUIZ CASAGRANDE A FAVOR DE MARCIO AURÉLIO PALLAORO, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:-

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, (23/01/2015), nesta Cidade e Comarca de Pato Branco, Estado Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante: **EDSON LUIZ CASAGRANDE**, brasileiro, casado, empresário, natural de Arvorezinha/RS, nascido em 27/03/1969, filho de LUIZ CASAGRANDE e IVANI RITA CASAGRANDE, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 4.058.698-9/SSP/PR, expedida em 08/01/1992 e inscrito no CPF/MF sob nº 546.244.959-34, residente e domiciliado na Rua Pedro Muraro, 55, Casa 08, São João, Curitiba-PR, neste ato na qualidade de sócio cotista da empresa: **SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.812.188/0001-05, com sede na Rua Romeu Lauro Werlang, 699, Centro em Francisco Beltrão-PR, nos termos de Vigésima Sexta Alteração e Contrato Consolidado devidamente registrado sob nº 20084821655 em data de 03/11/2008; e Certidão Simplificada expedida em 08/01/2015; documentos arquivados e registrados na Junta Comercial do Paraná, Agência Regional de Francisco Beltrão, os quais ficam arquivados nestas notas, no arquivo de contratos nº 007, folha 150; reconhecido como o próprio por mim IVANETE AP. REFINSKI PALLAORO, Substituta, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pelo Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador: **MARCIO AURÉLIO PALLAORO**, brasileiro, casado, administrador, natural de Pato Branco/PR, nascido em 06/04/1979, filho de ALCEMIRO THEODOSIO PALLAORO e TEREZINHA BATTISTI PALLAORO, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 8.113.538-0-SSP-PR, expedida em 06/05/1997 e inscrito no CPF/MF sob nº 005.178.409-28, residente e domiciliado na Rua Raimundo Cadorin, 64, Santa Terezinha, Pato Branco-PR; o qual confere: **poderes especiais para em nome do outorgante agir com os seguintes atos:** a) constituir advogados com os poderes contidos na cláusula "AD JUDICIA e EXTRA JUDICIA", para defendê-lo em toda e qualquer ação em que a empresa figure como autora, ré, oponente e mandante; b) cobrar e receber qualquer importâncias devidas à empresa por qualquer título, de terceiro, mesmo de repartições públicas, Estaduais, Municipais ou Federais, passando recibos e dando quitação; c) admitir e demitir empregados; d) representá-lo em Juízo e Justiça do Trabalho, transigir, desistir, recorrer, fazer acordos; e) representá-lo junto a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, receber e expedir correspondências, cartas, telegramas ou registradas, com ou sem valor declarado, inclusive valores e Colix Postaux; f) requerer falência de devedores da empresa; g) comprar e vender mercadorias do seu comércio de negócio, assinando recibos de quitação e notas; h) representá-lo em concorrências, inclusive as públicas, exceto na modalidade carta convite; i)

AUTENTICACÃO
 Serventia Notarial
 Segundo Tabelionato
 Tabelionato de Notas
 Rua Caramuru, 327
 PATO BRANCO - PR
 21 MAR 2015
 CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO
 ANDRESSA MARCOLOTTI
 CPF 090.479.419-93
 Juramentada

Rooibo-

expressamente vedada o outorgado a participação de concorrências públicas e leilões públicos para a aquisição/compra de bens públicos; j) assinar contratos, requerer o que necessário for; k) fica vedado a alienação do ativo imobilizado e o substabelecimento da presente no todo ou em parte. Pelo Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorgou, aceitou e assina. Testemunhas dispensadas pelas partes de acordo com o item 11.2.18 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná. O presente ato foi registrado no Livro de Protocolo Geral desta Serventia sob nº DDD0164, em data de 23/01/2015. Eu, IVANETE AP. REFINSKI PALLAORO, Substituta, a digitei. Eu, (a.) PEDRO ERVINO PARACENA, Notário a conferi e assino. Custas : R\$64,23 (VRC 384,61) Selo R\$ 0,52. Selo Digital Nº sJ5Er.DGywf.vL1EX, Controle: iFNKQ.eT5F. Pato Branco-PR, 23 de janeiro de 2015. (aa.) EDSON LUIZ CASAGRANDE, Outorgante, PEDRO ERVINO PARACENA, Notário.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, _____, IVANETE AP. REFINSKI PALLAORO, Substituta, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº _____ da Verdade

Pato Branco-PR, 23 de janeiro de 2015

IVANETE AP. REFINSKI PALLAORO
Substituta

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
sJ5Er.DGywf.vL1EX
Controle:
iFNKQ.eT5F
Consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

Serventia Notarial
 Cayuliano Paracena
 Tabelião Oficial
 de Carat. nº 1.327
 PATO BRANCO - PR
 21 MAR. 2017
 CONFERE COM O ORIGINAL
 ORIGINAL APRESENTADO
 POR EDSON LUIZ CASAGRANDE
 Nº 474.419-93
 Livro nº 111

SELO DIGITAL
 FUNARPEN
 Selo Digital de Valor
 Excluído para
 Autenticação de Códigos
 FKU33566

*Declaro estar ciente que esta procuração
 poderá ser usada a qualquer momento,
 a qualquer tempo.*

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
NIRE 41201667111
VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JOSETI ANTONIO MEIMBERG, brasileiro, casado em regime de Comunhão Universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão - PR, na rua Niterói nº 57, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85601-390, portador da Cédula de Identidade nº 654.228-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 03/09/2004, inscrito no CPF/MF nº 127.754.369-00; **ANGELA MARIA MEIMBERG**, brasileira, casada em regime de separação de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão, PR, na Rua Curitiba, nº 2333, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85601-630, portadora da Cédula de Identidade nº 4.025.037-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 27/11/2007, inscrita no CPF/MF nº 622.490.299-20, **EDSON LUIZ CASAGRANDE**, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Curitiba - Pr, na Rua Pedro Muraro, nº 55, Bairro São João, CEP 82030-620, portador da cédula de identidade nº 4.058.698-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 08/01/1992. Inscrito no CPF/MF nº 546.244.959-34, **GERSON RIGO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Dois Vizinhos - PR, na Rua Ines Pinzon, nº 699, Centro, CEP 85660-000, portador da cédula de identidade 4.973.794-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 08/08/1997, inscrito no CPF/MF 813.908.079-91, sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social: **SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 77.812.188/0001-05, com sede na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, nº 689, Bairro Centro, CEP 85601-020, na cidade de Francisco Beltrão - Pr, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41201667111, com data de 20/09/1968, e última alteração contratual registrada sob o número 20137336250 data de 09/01/2014, resolvem assim alterar seu contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o endereço sede da Matriz para Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, nº 907, Bairro Centro, CEP 85601-020, na cidade de Francisco Beltrão - Pr.

Os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato social, tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que, adequadas as disposições da referida Lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2016 08:53 SOB Nº 20162945922.
PROTOCOLO: 162945922 DE 09/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600326968. NIRE: 41201667111.
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 10/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
NIRE 41201667111
VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

contrato primitivo, que, adequadas as disposições da referida Lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
NIRE 41201667111

JOSETI ANTONIO MEIMBERG, brasileiro, casado em regime de Comunhão Universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão - PR, na rua Niterói nº 57, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85601-390, portador da Cédula de Identidade nº 654.228-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 03/09/2004, inscrito no CPF/MF nº 127.754.369-00; **ANGELA MARIA MEIMBERG**, brasileira, casada em regime de separação de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão, PR, na Rua Curitiba, nº 2333, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85601-630, portadora da Cédula de Identidade nº 4.025.037-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 27/11/2007, inscrita no CPF/MF nº 622.490.299-20, **EDSON LUIZ CASAGRANDE**, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Curitiba - Pr, na Rua Pedro Muraro, nº 55, Bairro São João, CEP 82030-620, portador da cédula de identidade nº 4.058.698-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 08/01/1992. Inscrito no CPF/MF nº 546.244.959-34, **GERSON RIGO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Dois Vizinhos - PR, na Rua Ines Pinzon, nº 699, Centro, CEP 85660-000, portador da cédula de identidade 4.973.794-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 08/08/1997, inscrito no CPF/MF 813.908.079-91, sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social: **SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 77.812.188/0001-05, com sede na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, nº 907, Bairro Centro, CEP 85601-020,

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2016 08:53 SOB Nº 20162945922.
 PROTOCOLO: 162945922 DE 09/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600326968. NIRE: 41201667111.
 SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 10/05/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
NIRE 41201667111
VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

na cidade de Francisco Beltrão - Pr, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41201667111, com data de 20/09/1968, e última alteração contratual registrada sob o número 20137336250 data de 09/01/2014, resolvem assim consolidar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA

SEDE E FORO: Rua Romeu Lauro Werlang, nº 907, Bairro Centro, CEP 85601-020, Francisco Beltrão - Pr.

PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado.

INÍCIO DAS ATIVIDADES: 20 de Setembro de 1968.

ATIVIDADE ECONÔMICA: A Sociedade tem por objeto social atividade de:

- a) Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- b) Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
- c) Comércio sob consignação de veículos automotores;
- d) Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- e) Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- f) Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto negócios imobiliários.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social no valor de R\$ 1.500.000,00 (Hum milhão, e quinhentos mil reais), divididos em 1.500.000 (Hum milhão, e quinhentos mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (hum real) cada uma, fica assim dividido entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R\$
JOSETI ANTONIO MEIMBERG	70	1.050.000	1.050.000,00
ANGELA MARIA MEIMBERG	10	150.000	150.000,00
EDSON LUIZ CASAGRANDE	10	150.000	150.000,00
GERSON RIGO	10	150.000	150.000,00
TOTAL		1.500.000	1.500.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: ADMINISTRADOR: JOSETI ANTONIO MEIMBERG, com poderes e atribuições individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social, especialmente a

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2016 08:53 SOB Nº 20162945922.
 PROTOCOLO: 162945922 DE 09/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600326968. NIRE: 41201667111.
 SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 10/05/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
NIRE 41201667111
VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

prestação de avais, endossos, fianças e cauções de favor ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros. PRO-LABORE: aos sócios e outros que prestarem serviços a sociedade fixado em comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Primeiro: Fica estabelecido a vedação de qualquer um dos sócios, a sua participação em negócios, particulares ou com terceiros, que concorram com a exploração atual da presente sociedade.

Parágrafo Segundo: Faculta-se ao administrador, nos limites dos seus poderes constituir mandatários na sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

CLÁUSULA QUARTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo único: A distribuição de lucros será feita proporcionalmente aos sócios, de acordo com a participação no capital de cada um. Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e após apuração mensal poderão ser distribuídos de acordo com as deliberações da sociedade.

CLÁUSULA QUINTA: DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou pro crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA: A reunião dos sócios será convocada pelo administrador ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória,



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2016 08:53 SOB Nº 20162945922.
 PROTOCOLO: 162945922 DE 09/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600326968. NIRE: 41201667111.
 SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 10/05/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
NIRE 41201667111
VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

com local, data, hora, e a ordem do dia para a reunião, para os endereços que os sócios para esse fim depositarem na sede da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quórum de instalação e de decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quórum maior.

CLÁUSULA NONA: TRANSFERENCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realiza a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou demais sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em Balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O sócio poderá ser excluído da sociedade pelo (s) sócio(s) que detenha(m) mais da metade do capital social, quando ocorrer as seguintes faltas graves: por justa causa, sócio remisso, sócio falido ou sócio que tenha sua quota liquidada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito, para dirimir dúvidas e resolver conflitos oriundos deste contrato, o foro da cidade de Francisco Beltrão - PR, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2016 08:53 SOB Nº 20162945922.
 PROTOCOLO: 162945922 DE 09/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600326968. NIRE: 41201667111.
 SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

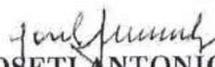


Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 10/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
NIRE 41201667111
VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

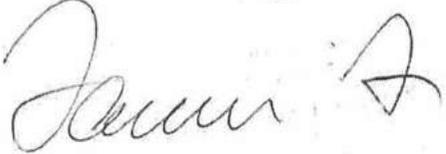
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 1 (uma) via.

Francisco Beltrão PR, 20 de Abril de 2016.


JOSETI ANTONIO MEIMBERG


ANGELA MARIA MEIMBERG


EDSON LUIZ CASAGRANDE


GERSON RIGO



R. Rigo



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2016 08:53 SOB Nº 20162945922.
PROTOCOLO: 162945922 DE 09/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600326968. NIRE: 41201667111.
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 10/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

2º TABELIONATO DE NOTAS
PEDRO ERVINO PARACENA - NOTÁRIO
Rua Caramuru, 327 - Pato Branco - PR - Fone: (46) 3225-1246

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de EDSON LUIZ CASAGRANDE 742588. Pato Branco-PR, 02 de maio de 2016 - 14:58:38h. R\$17,93 (VRC 47,48), Funrejus: R\$1,98 + Selo: R\$ 0,75
Em Teste da Verdade IVANETE AP. REFINSKI PALLAORO - Escrevente Juramentada
Selo Digital N° ci2nc.9Ivha.47yIb-wT5KQ.eTds - Confira em <http://funarpen.com.br>



2º TABELIONATO DE NOTAS

Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de:
JOSEFI ANTONIO WEIMBERG.....
ANGELA MARIA WEIMBERG.....
Em Teste da Verdade de Fe
Francisco Beltrão - PR - 27 de Abril de 2016
ESCREVENTE: ROBERTO ADRIAN WILLIAM PERSEZEL R449-82 - 0,75
LFL - 9v8EX - 267GW - 40bbN - TJJID - Confira em: <http://funarpen.com.br>

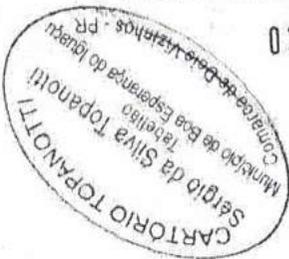


FUNARPEN
SELO DIGITAL N°
MNfe6.gIahn.mJKYW
Controle:
4XnDa.40ds
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

CARTÓRIO TOPANOTTI
Cantaria de Dois Vizinhos
Mun. de Boa Esperança do Iguaçu-PR
Rua Voltaire, s/nº - Jd. São Alexandre, 221
Fone/Fax: (46) 3637-1126
Cx. Postal 08 CEP: 85680-000

Reconheço a(s) firma(s) de
Edson Luiz Casagrande
Em testemunho de fé
Boa Esperança do Iguaçu - PR
SÉRGIO DA SILVA TOPANOTTI Tabelião
ELIANORA GABRIELLI - Aux. Juramentada

03 MAIO 2016



Rodrigo

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2016 08:53 SOB N° 20162945922.
PROTOCOLO: 162945922 DE 09/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600326968. NIRE: 41201667111.
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 10/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

156

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.812.188/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/10/1968
NOME EMPRESARIAL SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUDOAUTO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG	NÚMERO 907	COMPLEMENTO
CEP 85.601-020	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO
UF PR	TELEFONE (46) 3520-4100 / (46) 3520-4400	
ENDEREÇO ELETRÔNICO SUDOAUTO@WLN.COM.BR		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 03/07/2017 às 09:43:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página



Preparar Página
para Impressão

PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ
DISTRIBUIÇÃO PROCESSUAL DA COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA DO OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
 Rua Tenente Camargo, 2112 – Centro – Francisco Beltrão/PR – CEP: 85601-610 – Fone (46) 3520 - 0011

[Handwritten mark]

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuições de **FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL** sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:



SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ: 77.812.188/0001-05

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 (vinte) anos que a antecedem.

O referido é verdade e dou fé.

FRANCISCO BELTRÃO/PR, 27 de Junho de 2017 às 16:02:51.

[Handwritten signature: Karla]

Karla Isabel da Costa
Técnica Judiciária

2º TABELIONATO DE NOTAS
 Rua Tenente Camargo, 1999 – Centro – Francisco Beltrão – PR – CEP: 85.601-610 – Telefax: (46) 3055-6200

AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
 O referido é verdade e Dou Fé.
 Francisco Beltrão - PR 28/06/2017

DIEGO PATRIC GEMELLI – ESCRIVENTE - R\$4,55

SELO FUNDO
 Selo Fundopar
 R\$ 0,75
 Tabelionato de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia
 FLN58357

Let. 13.228 de 18/07/2001

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature: Roberto]



Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão - Paraná
Alvará de Licença N° 010600/PS.

A Diretoria do Departamento de Administração Tributária da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no uso de suas atribuições legais e uma vez que foram cumpridas as formalidades impostas pela legislação municipal, resolve conceder Alvará de Licença a:

Nome "SUDOAUTO - SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA."

Endereço Rua Romeu Lauro Werlang, 689.

Ramo de Atividade Comércio de automóveis e oficina mecânica.

Horário de funcionamento Normal.

cpf/cgc 77.812.188/0001-05 Proc. inicial de 04 / 10 / 68.

Area física ocupada 1.718,00 M2 Proc 2ª Via 4.927/97 de 22/08/1997.

Francisco Beltrão, 25 de Agosto de 1997.

Di 7/8/97
Diretor Depto. Administração Tributária

Secretaria Municipal de Finanças

- 1 - Este Alvará é pessoal e intransferível, e deverá ser colocado em local bem visível no estabelecimento.
- 2 - Nos casos de alteração de razão social, de endereço funcional, ou ramo de atividade a inscrição deverá ser atualizada indispensavelmente, no prazo de 30 dias.
- 3 - Este Alvará é válido somente para as atividades acima especificadas. (Código Tributário Municipal)

MOD. FZDA./25



2º TABELIONATO DE NOTAS

Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telefone: (41) 3555-0001

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.

Francisco Beltrão - PR 21/11/2016

JEAN DE SOUZA SILVA - ESCRIVENTE - R\$4,55

QUALQUER EMENÇÃO OU RASURAS SERÃO CONSIDERADAS COM TINDO SI DE AUTENTICAÇÃO

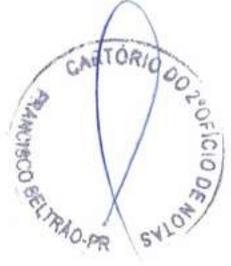
Rodrigo.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: Sudoauto Sudoeste Automoveis Ltda
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 77.812.188/0001-05
 Número de Ordem do Livro: 88
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 11.083.420,98	R\$ 13.077.406,43
CIRCULANTE	R\$ 4.509.355,09	R\$ 5.386.983,36
DISPONÍVEL	R\$ 111.065,00	R\$ 29.063,15
CAIXA E BANCOS	R\$ 111.065,00	R\$ 29.063,15
CAIXA	R\$ 25.108,79	R\$ 18.221,61
BANCOS	R\$ 85.956,21	R\$ 10.841,54
CRÉDITOS	R\$ 809.411,75	R\$ 1.406.550,24
CRÉDITOS A RECEBER	R\$ 809.411,75	R\$ 1.406.550,24
CHEQUES A COMPENSAR	R\$ 153.679,32	R\$ 93.206,04
CLIENTES	R\$ 299.588,00	R\$ 883.541,27
VALORES A RECEBER GM	R\$ 88.461,53	R\$ 63.087,45
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	R\$ 531,00	R\$ 930,00
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	R\$ 256.940,35	R\$ 128.622,29
OUTROS VALORES A RECEBER	R\$ 11.211,55	R\$ 236.391,84
IMPOSTOS A RECUPERAR	R\$ (0,00)	R\$ 771,35
ESTOQUES	R\$ 3.570.376,39	R\$ 3.936.453,85
ESTOQUES DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	R\$ 3.570.376,39	R\$ 3.936.453,85
ESTOQUES DE AUTOMÓVEIS NOVOS	R\$ 2.043.975,63	R\$ 1.753.347,74
ESTOQUES DE COMERCIAIS NOVOS	R\$ 474.784,67	R\$ 706.646,61
ESTOQUES DE AUTOMÓVEIS USADOS	R\$ 406.805,75	R\$ 403.926,68
ESTOQUES DE COMERCIAIS USADOS	R\$ 103.526,20	R\$ 379.974,95
ESTOQUES DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	R\$ 453.369,69	R\$ 547.193,53
ESTOQUES DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	R\$ 50.667,96	R\$ 48.979,33
ESTOQUES DE MATERIAIS DIVERSOS	R\$ 5.367,91	R\$ 14.697,46
ESTOQUES DE PNEUS	R\$ 31.858,18	R\$ 81.687,55
(-) ALMOXARIFADO	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
DESPESAS ANTECIPADAS	R\$ 18.501,95	R\$ 14.916,12
DESPESAS ANTECIPADAS	R\$ 18.501,95	R\$ 14.916,12
DESPESAS ANTECIPADAS	R\$ 18.411,95	R\$ 14.671,12
ESTOQUES DE MÃO-DE-OBRA EM ANDAMENTO	R\$ 90,00	R\$ 245,00
NÃO CIRCULANTE	R\$ 1.743.313,17	R\$ 2.834.984,13
CRÉDITOS	R\$ 1.743.313,17	R\$ 2.834.984,13
CRÉDITOS A RECEBER	R\$ 1.743.313,17	R\$ 2.834.984,13
IMPOSTOS A RECUPERAR	R\$ 39.313,17	R\$ 112.484,13



Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
 Versão 4.0.4 do Visualizador

2º TABELIONATO DE NOTAS
 Rua Tenente Camargo, 1999 – Centro – Francisco Beltrão - PR – CEP: 85.601-610 – Telef: (41) 3035-6200

AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
 O referido é verdade e Dou Fei.
 Francisco Beltrão - PR 06/06/2017

KARINE SARTORI PAVAN WALTER - ESCRIVENTE - R\$4,55

QUAQUEREMENDA OU ASSINATURA CONSIDERADA SEM INDÍCIO DE ADULTEIRAÇÃO

Seu selo de autenticação anexado na última folha do documento
 2º Tabelionato de Notas
 Fco. Beltrão - PR

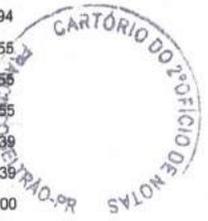
Rodrigs.

100
[Handwritten signature]

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Sudoauto Sudoeste Automoveis Ltda
Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 77.812.188/0001-05
Número de Ordem do Livro: 88
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
INTERLIGADAS - CONTA CORRENTE	R\$ 1.704.000,00	R\$ 2.722.500,00
INVESTIMENTOS.	R\$ 4.830.752,72	R\$ 4.848.878,94
INVESTIMENTOS	R\$ 2.193.428,79	R\$ 1.323.688,55
TÍTULOS E APLICAÇÕES DE GIRO	R\$ 2.193.428,79	R\$ 1.323.688,55
TÍTULOS E APLICAÇÕES DE GIRO	R\$ 2.193.428,79	R\$ 1.323.688,55
IMOBILIZADO	R\$ 2.637.323,93	R\$ 3.525.190,39
IMOBILIZADO	R\$ 2.637.323,93	R\$ 3.525.190,39
TERRENOS	R\$ 9.940,00	R\$ 9.940,00
PRÉDIOS E BENFEITORIAS	R\$ 2.679.149,35	R\$ 2.907.263,09
(-) (-) DEPRECIAÇÃO DE PRÉDIOS E BENFEITORIAS	R\$ (573.843,50)	R\$ (648.832,16)
MÁQUINAS E FERRAMENTAS	R\$ 420.947,49	R\$ 442.396,06
(-) (-) DEPRECIAÇÃO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS	R\$ (251.947,61)	R\$ (277.007,83)
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	R\$ 217.142,67	R\$ 219.470,59
(-) (-) DEPRECIAÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	R\$ (135.528,77)	R\$ (148.105,31)
VEÍCULOS A SERVIÇO DA CASA	R\$ 306.948,94	R\$ 1.116.316,58
(-) (-) DEPRECIAÇÃO DE VEÍCULOS A SERVIÇO DA CASA	R\$ (60.353,32)	R\$ (114.342,15)
EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÃO	R\$ 17.752,89	R\$ 17.752,89
(-) (-) DEPRECIAÇÃO DE EQUIP. DE TELECOMUNICAÇÃO	R\$ (8.868,99)	R\$ (9.846,99)
IT HARDWARE - EQUIP.PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ 95.585,84	R\$ 95.585,84
(-) (-) DEPRECIAÇÃO IT HARDWARE - EQUIP.PROC.DADOS	R\$ (81.318,30)	R\$ (86.224,77)
IT SOFTWARE - SISTEMAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ 5.563,61	R\$ 5.563,61
(-) (-) DEPRECIAÇÃO IT SOFTWARE - SIST.PROC.DADOS	R\$ (5.563,61)	R\$ (5.563,61)
EQUIPAMENTOS ELETRONICOS	R\$ 4.463,46	R\$ 4.463,46
(-) (-) DEPRECIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS	R\$ (2.746,23)	R\$ (3.638,91)
COMPENSADO	R\$ (0,00)	R\$ 6.560,00
COMPENSADO,	R\$ (0,00)	R\$ 6.560,00
MERCADORIAS EM CONSIGNAÇÃO	R\$ (0,00)	R\$ 6.560,00
MERCADORIAS EM CONSIGNAÇÃO	R\$ (0,00)	R\$ 6.560,00
PASSIVO	R\$ 11.083.420,98	R\$ 13.077.406,43
CIRCULANTE	R\$ 6.177.356,98	R\$ 8.014.980,19
EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 667.000,00	R\$ 986.535,96
EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 667.000,00	R\$ 986.535,96
EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	R\$ 667.000,00	R\$ 667.099,10



Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
Versão 4.0.4 do Visualizador

Página 2 de 4

[Handwritten signature]

2º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Timania Camargo, 1999 – Centro – Fone: (46) 3055-6100 – CEP: 85.901-610 – Beltrão - PR – Fone/Fax: (46) 3055-6200

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fa.
Francisco Beltrão - PR 06/06/2017

KARINE SARTORI PAVAN WALTER - ESCRIVENTE - R\$4,55

Rose Ko.
Selo de autenticação anexado na última folha do documento
2º Tabelionato de Notas
Fco. Beltrão - PR

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Sudoauto Sudoeste Automoveis Ltda
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 77.812.188/0001-05
 Número de Ordem do Livro: 88
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016



Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
FINANCIAMENTOS	R\$ 0,00	R\$ 319.436,86
FORNECEDORES E DUPLICATAS A PAGAR	R\$ 3.876.916,85	R\$ 4.163.394,16
FORNECEDORES E DUPLICATAS A PAGAR	R\$ 3.876.916,85	R\$ 4.163.394,16
FORNECEDORES	R\$ 3.876.916,85	R\$ 4.163.394,16
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A PAGAR	R\$ 360.510,49	R\$ 307.531,52
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A PAGAR	R\$ 360.510,49	R\$ 307.531,52
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	R\$ 230.256,30	R\$ 198.744,89
ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 130.254,19	R\$ 108.786,63
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS A RECOLHER	R\$ 36.089,27	R\$ 29.627,92
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS A RECOLHER	R\$ 36.089,27	R\$ 29.627,92
IMPOSTOS SOBRE VENDAS	R\$ 25.450,90	R\$ 19.083,00
IMPOSTOS A RECOLHER	R\$ 10.638,37	R\$ 10.544,92
OUTRAS OBRIGAÇÕES	R\$ 1.236.840,37	R\$ 2.527.890,63
OUTRAS OBRIGAÇÕES	R\$ 1.236.840,37	R\$ 2.527.890,63
OUTRAS OBRIGAÇÕES	R\$ 1.236.840,37	R\$ 2.527.890,63
NÃO CIRCULANTE	R\$ 941.744,61	R\$ 799.173,22
NÃO CIRCULANTE	R\$ 941.744,61	R\$ 799.173,22
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 941.744,61	R\$ 799.173,22
EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	R\$ 888.952,61	R\$ 684.491,96
FINANCIAMENTOS	R\$ 52.792,00	R\$ 104.681,26
INTERLIGADAS - CONTA CORRENTE	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 3.964.319,39	R\$ 4.256.693,02
CAPITAL SOCIAL	R\$ 1.499.795,58	R\$ 1.499.795,58
CAPITAL SOCIAL	R\$ 1.499.795,58	R\$ 1.499.795,58
CAPITAL SOCIAL	R\$ 1.499.795,58	R\$ 1.499.795,58
RESERVAS DE CAPITAL	R\$ 318.732,71	R\$ 303.553,94
RESERVAS DE CAPITAL	R\$ 318.732,71	R\$ 303.553,94
RESERVAS DE CAPITAL	R\$ 318.732,71	R\$ 303.553,94
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 2.145.791,10	R\$ 2.453.343,50
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 2.145.791,10	R\$ 2.453.343,50
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 2.145.791,10	R\$ 2.453.343,50
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	R\$ 0,00	R\$ 6.560,00
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	R\$ 0,00	R\$ 6.560,00
MERCADORIAS EM CONSIGNAÇÃO	R\$ 0,00	R\$ 6.560,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
 Versão 4.0.4 do Visualizador

2º TABELIONATO DE NOTAS
 Rua Tenente Carmago, 1999 – Centro – Francisco Beltrão - PR – CEP: 85.801-610 – Telefone: (46) 3055-0200

AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
 O referido é verdade e Dou-Fa.
 Francisco Beltrão - PR 06/06/2017

KARINE SARTORI PAVAN WALTER - ESCRIVENTE - R\$4,55

COPIA QUE REQUERIMENTO DE AUTENTICAÇÃO CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE FALSIFICAÇÃO

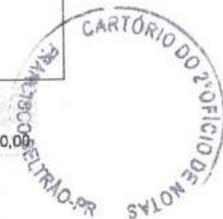
Selo de autenticidade afixado
 na última folha do documento
 2º Tabelionato de Notas
 Fran. Beltrão - PR

Francisco

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Sudoauto Sudoeste Automoveis Ltda
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 77.812.188/0001-05
 Número de Ordem do Livro: 88
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
MERCADORIAS EM CONSIGNAÇÃO	R\$ 0,00	R\$ 6.560,00



Josef Antonio Meimberg
 JOSE TIANTONIO MEIMBERG
 DIRETOR
 CPF 127.754.369-00

Mara Odete Ribeiro
 Contadora
 CRC-PR 041287-05

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
 Versão 4.0.4 do Visualizador

Página 4 de 4



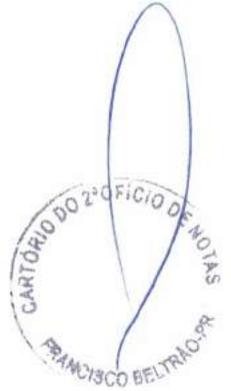
Ribeiro

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: Sudoauto Sudoeste Automoveis Ltda
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 77.812.188/0001-05
 Número de Ordem do Livro: 88
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016
 Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
CONTAS DE RESULTADO	R\$ 281.016,42	R\$ 307.552,40
RECEITAS	R\$ 25.133.609,93	R\$ 25.988.511,68
RECEITA BRUTA DE VENDAS	R\$ 25.595.273,48	R\$ 26.797.900,35
DEPARTAMENTO DE VEÍCULOS NOVOS	R\$ 14.367.671,68	R\$ 15.421.514,02
VENDAS DE VEÍCULOS NOVOS	R\$ 13.981.945,20	R\$ 14.964.218,65
VENDAS DIRETAS DE VEÍCULOS NOVOS	R\$ 385.726,48	R\$ 457.295,37
DEPARTAMENTO DE VEÍCULOS USADOS	R\$ 7.084.775,70	R\$ 7.189.463,39
VENDAS DE AUTOMÓVEIS USADOS	R\$ 5.661.585,96	R\$ 5.520.363,39
VENDAS DE COMERCIAIS USADOS	R\$ 1.423.189,74	R\$ 1.669.100,00
DEPARTAMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	R\$ 3.119.152,40	R\$ 3.141.607,51
VENDA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	R\$ 2.970.775,91	R\$ 2.947.718,38
TRANSFERÊNCIAS INTERNAS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	R\$ 148.376,49	R\$ 193.889,13
DEPARTAMENTO DE OFICINA MECÂNICA	R\$ 836.833,03	R\$ 824.167,89
VENDAS DE MÃO-DE-OBRA OFICINA MECÂNICA	R\$ 836.833,03	R\$ 824.167,89
DEPARTAMENTO DE FUNILARIA E PINTURA	R\$ 186.840,67	R\$ 207.521,64
VENDAS DE MÃO-DE-OBRA FUNILARIA E PINTURA	R\$ 186.840,67	R\$ 207.521,64
OUTRAS RECEITAS	R\$ (0,00)	R\$ 13.625,90
OUTRAS RECEITAS	R\$ (0,00)	R\$ 13.625,90
(-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS	R\$ (144.649,43)	R\$ (481.236,40)
(-) DEPARTAMENTO DE VEÍCULOS NOVOS	R\$ (0,00)	R\$ (411.335,00)
(-) DEVOLUÇÕES DE VEÍCULOS NOVOS	R\$ (0,00)	R\$ (411.335,00)
(-) DEPARTAMENTO DE VEÍCULOS USADOS	R\$ (111.850,00)	R\$ (55.000,00)
(-) DEVOLUÇÕES VENDAS AUTOMÓVEIS USADOS	R\$ (111.850,00)	R\$ (55.000,00)
(-) DEPARTAMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	R\$ (32.799,43)	R\$ (14.901,40)
(-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	R\$ (32.799,43)	R\$ (14.901,40)
(-) ICMS SOBRE VENDAS	R\$ (65.682,77)	R\$ (66.573,75)
(-) ICMS SVENDAS - DEPTO VEÍCULOS USADOS	R\$ (63.332,44)	R\$ (62.942,52)
(-) ICMS SVENDAS VEÍCULOS USADOS	R\$ (50.855,83)	R\$ (48.729,72)
(-) ICMS SVENDAS DE COMERCIAIS USADOS	R\$ (12.476,61)	R\$ (14.212,80)
(-) ICMS SVENDAS - DEPTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	R\$ (2.350,33)	R\$ (3.631,23)
(-) ICMS SVENDAS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	R\$ (2.326,75)	R\$ (3.486,48)
(-) ICMS S/TRANSFERÊNCIA INTERNA PEÇAS E ACESSÓRIOS	R\$ (23,58)	R\$ (144,75)
(-) ISS SOBRE VENDAS	R\$ (42.282,97)	R\$ (45.070,27)
(-) ISS SVENDAS - DEPTO VEÍCULOS NOVOS	R\$ (11.571,91)	R\$ (13.710,53)
(-) ISS SVENDAS DIRETAS DE VEÍCULOS NOVOS	R\$ (11.571,91)	R\$ (13.710,53)



Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
 Versão 4.0.4 do Visualizador

Página 1 de 3



Selo de autenticidade anexado
 na última folha do documento
 2º Tabelionato de Notas
 Fco. Beltrão - PR

Rodrigo.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: Sudoauto Sudoeste Automoveis Ltda
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 77.812.188/0001-05
 Número de Ordem do Livro: 88
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016
 Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) ISS S/VENDAS - DEPTO OFICINA MECÂNICA	R\$ (25.105,78)	R\$ (24.725,27)
(-) ISS S/VENDAS M.O. OFICINA MECÂNICA	R\$ (25.105,78)	R\$ (24.725,27)
(-) ISS S/VENDAS - DEPTO DE FUNILARIA E PINTURA	R\$ (5.605,28)	R\$ (6.225,69)
(-) ISS S/VENDAS M.O.FUNILARIA E PINTURA	R\$ (5.605,28)	R\$ (6.225,69)
(-) ISS S/VENDAS - OUTRAS RECEITAS	R\$ (0,00)	R\$ (408,78)
(-) ISS S/VENDAS DE OUTRAS RECEITAS	R\$ (0,00)	R\$ (408,78)
(-) PIS SOBRE VENDAS	R\$ (37.027,63)	R\$ (38.609,64)
(-) PIS S/VENDAS - DEPTO VEÍCULOS USADOS	R\$ (5.612,26)	R\$ (5.647,78)
(-) PIS S/VENDAS DE AUTOMÓVEIS USADOS	R\$ (5.612,26)	R\$ (5.647,78)
(-) PIS /S/VENDAS - DEPTO PEÇAS E ACESSÓRIOS	R\$ (14.837,10)	R\$ (15.715,84)
(-) PIS S/VENDAS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	R\$ (14.837,10)	R\$ (15.715,84)
(-) PIS S/VENDAS - DEPTO OFICINA MECÂNICA	R\$ (13.495,41)	R\$ (13.598,62)
(-) PIS S/VENDAS M.O. OFICINA MECÂNICA	R\$ (13.495,41)	R\$ (13.598,62)
(-) PIS S/VENDAS - DEPTO FUNILARIA E PINTURA	R\$ (3.082,86)	R\$ (3.424,17)
(-) PIS S/VENDAS M.O. FUNILARIA E PINTURA	R\$ (3.082,86)	R\$ (3.424,17)
(-) PIS S/VENDAS - OUTRAS RECEITAS	R\$ (0,00)	R\$ (223,23)
(-) PIS S/VENDAS OUTRAS RECEITAS	R\$ (0,00)	R\$ (223,23)
(-) COFINS SOBRE VENDAS	R\$ (172.020,75)	R\$ (177.898,61)
(-) COFINS S/VENDAS - DEPTO VEÍCULOS USADOS	R\$ (25.902,91)	R\$ (26.075,10)
(-) COFINS S/VENDAS AUTOMÓVEIS USADOS	R\$ (25.902,91)	R\$ (26.075,10)
(-) COFINS S/VENDAS - DEPTO PEÇAS E ACESSÓRIOS	R\$ (68.318,69)	R\$ (72.386,81)
(-) COFINS S/VENDAS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	R\$ (68.318,69)	R\$ (72.386,81)
(-) COFINS S/VENDAS - DEPTO OFICINA MECÂNICA	R\$ (63.599,28)	R\$ (62.636,84)
(-) COFINS S/VENDAS M.O. OFICINA MECÂNICA	R\$ (63.599,28)	R\$ (62.636,84)
(-) COFINS S/VENDAS - DEPTO FUNILARIA E PINTURA	R\$ (14.199,87)	R\$ (15.771,66)
(-) COFINS S/VENDAS M.O. FUNILARIA E PINTURA	R\$ (14.199,87)	R\$ (15.771,66)
(-) COFINS S/VENDAS - OUTRAS RECEITAS	R\$ (0,00)	R\$ (1.028,20)
(-) COFINS S/VENDA DE OUTRAS RECEITAS	R\$ (0,00)	R\$ (1.028,20)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS E SERVIÇOS VENDIDOS	R\$ (24.971.149,69)	R\$ (25.805.058,33)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS E SERVIÇOS VENDIDOS	R\$ (22.050.493,54)	R\$ (23.776.430,48)
(-) CUSTOS DE VENDAS - DEPTO VEÍCULOS NOVOS	R\$ (13.180.596,83)	R\$ (14.501.658,83)
(-) CUSTOS DE VENDAS DE AUTOMÓVEIS NOVOS	R\$ (13.144.427,46)	R\$ (14.390.444,26)
(-) CUSTO DE MANUTENÇÃO DE VEICULOS NOVOS	R\$ (36.169,37)	R\$ (111.214,57)
(-) CUSTOS VENDAS - DEPTO VEÍCULOS USADOS	R\$ (6.421.858,58)	R\$ (6.605.981,53)
(-) CUSTOS DE VENDAS AUTOMÓVEIS USADOS	R\$ (5.195.428,12)	R\$ (5.097.401,32)
(-) CUSTOS DE VENDAS COMERCIAIS USADOS	R\$ (1.224.474,21)	R\$ (1.508.580,21)



Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.4 do Visualizador

Página 2 de 3



Selo de autenticidade afixado
na última folha do documento
2º Tabelionato de Notas
Fco. Beltrão - PR

Rovigo.

Handwritten signature

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: Sudoauto Sudoeste Automoveis Ltda
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 77.812.188/0001-05
 Número de Ordem do Livro: 88
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016
 Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) CUSTOS DE VENDAS - DEPTO PEÇAS E ACESSÓRIOS	R\$ (2.171.463,14)	R\$ (2.214.683,81)
(-) CUSTOS DE VENDAS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	R\$ (2.084.516,08)	R\$ (2.075.255,59)
(-) CUSTOS TRANSFERÊNCIAS INTERNAS DE PEÇAS E ACESSÓRI	R\$ (106.947,06)	R\$ (139.428,22)
(-) CUSTOS DE VENDAS - DEPTO OFICINA MECÂNICA	R\$ (217.173,10)	R\$ (376.736,68)
(-) CUSTOS DE VENDAS M.O. OFICINA MECÂNICA	R\$ (217.173,10)	R\$ (376.736,68)
(-) CUSTOS DE VENDAS - DEPTO FUNILARIA E PINTURA	R\$ (59.401,89)	R\$ (77.369,63)
(-) CUSTOS DE VENDAS M.O. FUNILARIA E PINTURA	R\$ (59.401,89)	R\$ (77.369,63)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (2.920.656,15)	R\$ (2.028.627,85)
(-) DESPESAS VARIÁVEIS	R\$ (301.479,10)	R\$ (322.608,15)
(-) DESPESAS VARIÁVEIS	R\$ (301.479,10)	R\$ (322.608,15)
(-) DESPESAS COM SALÁRIOS E ORDENADOS	R\$ (1.401.770,97)	R\$ (1.060.842,76)
(-) DESPESAS COM SALÁRIOS E ORDENADOS	R\$ (1.401.770,97)	R\$ (1.060.842,76)
(-) DESPESAS SEMI-FIXAS	R\$ (528.949,64)	R\$ (425.157,49)
(-) DESPESAS SEMI-FIXAS	R\$ (528.949,64)	R\$ (425.157,49)
(-) DESPESAS FIXAS	R\$ (351.077,66)	R\$ (327.677,86)
(-) DESPESAS FIXAS	R\$ (351.077,66)	R\$ (327.677,86)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS	R\$ (194.980,65)	R\$ (230.954,26)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS	R\$ (194.980,65)	R\$ (230.954,26)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (557.325,95)	R\$ (460.595,21)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (557.325,95)	R\$ (460.595,21)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (3.000,00)	R\$ (1.500,00)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (3.000,00)	R\$ (1.500,00)
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 169.724,19	R\$ 52.826,66
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 169.724,19	R\$ 52.826,66
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 248.203,63	R\$ 747.881,22
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 248.203,63	R\$ 747.881,22
DESPESAS OU RECEITAS EXTRAORDINARIAS	R\$ 118.556,18	R\$ 124.099,05
RECEITAS OU GANHOS EXTRAORDINARIOS	R\$ 133.781,11	R\$ 124.099,05
RECEITAS OU GANHOS EXTRAORDINARIOS.	R\$ 133.781,11	R\$ 124.099,05
RECEITAS OU GANHOS EXTRAORDINARIOS..	R\$ 133.781,11	R\$ 124.099,05



Handwritten signature
 JOSETI ANTONIO MEIMBERG
 DIRETOR
 CPF 127.754.369-00

Handwritten signature
 Mara Odete Ribeiro
 Contadora
 CRC-PR 041287-06

Handwritten signature

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.4 do Visualizador

Página 3 de 3



Handwritten signature

DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade:	Sudoauto Sudoeste Automoveis Ltda	
Período da Escrituração:	01/01/2016 a 31/12/2016	CNPJ: 77.812.188/0001-05
Número de Ordem do Livro:	88	

Qualificação do Assinante	ADMINISTRADOR
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	127.754.369-00
Nº de Série do Certificado	88323135572431743651795130507710850460
Nome do Signatário	JOSETI ANTONIO MEIMBERG:12775436900
Autoridade Certificadora Emissora	AC Instituto Fenacon RFB G2
Validade	12/05/2016 a 11/05/2019

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	524.731.129-91
Nº de Série do Certificado	101765409452842103134948782165136742805
Nome do Signatário	MARA ODETE RIBEIRO:52473112991
Autoridade Certificadora Emissora	AC Instituto Fenacon RFB G2
Validade	12/05/2016 a 11/05/2019



Jose Ti Meimberg
JOSETI ANTONIO MEIMBERG
 DIRETOR
 CPF 127.754.369-00

Mara Odete Ribeiro
Mara Odete Ribeiro
 Contadora
 CRC-PR 041287-05



2º TABELIONATO DE NOTAS
 Rua Tenente Camargo, 1099 – Centro – Francisco Beltrão - PR – CEP: 85.601-610 – Telefone: (41) 3055-6200
AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
 O referido é verdade e Dou-Fé
 Francisco Beltrão - PR 06/06/2017
KARINE SARTORI PAVAN WALTER - ESCRIVENTE - R\$4,55

Rodrigo

[Handwritten mark]

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 4.0.4

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO	
NIRE 41201667111	CNPJ 77.812.188/0001-05
NOME EMPRESARIAL Sudoauto Sudoeste Automoveis Ltda	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2016 a 31/12/2016
NATUREZA DO LIVRO Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 88
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 55.C1.05.0B.F7.E0.32.C3.E7.1D.8E.C2.D3.83.68.27.E2.3C.F5.BA	



ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
ADMINISTRADOR	12775436900	JOSETI ANTONIO MEIMBERG: 12775436900	883231355724317436 517951305077108504 60	12/05/2016 a 11/05/2019	Sim
Contador	52473112991	MARA ODETE RIBEIRO: 52473112991	101765409452842103 134948782165136742 805	12/05/2016 a 11/05/2019	Não

NÚMERO DO RECIBO:
55.C1.05.0B.F7.E0.32.C3.E7.1D.8E.C2.D3.83.68.27.E2.3C.F5.BA-4

Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 30/05/2017 às 16:29:08

91.8C.1A.72.0F.D1.33.33
67.61.5E.1B.EF.C5.25.94

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

[Handwritten signature]
JOSETI ANTONIO MEIMBERG
DIRETOR
CPF 127.754.369-00

[Handwritten signature]
MARA ODETE RIBEIRO
Contadora
CRC-PR 041267-05

2º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Tenente Camargo, 1995 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.801-610 - telef: (41) 3055-6200

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado. O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 06/06/2017

KARINE SARTORI RAVAN WALTER - ESCRIVENTE - R\$4,55

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: Sudoauto Sudoeste Automoveis Ltda
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 77.812.188/0001-05
 Número de Ordem do Livro: 88
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial Sudoauto Sudoeste Automoveis Ltda
 NIRE 41201667111
 CNPJ 77.812.188/0001-05
 Número de Ordem 88
 Natureza do Livro Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
 Município Francisco Beltrão
 Data do arquivamento dos atos constitutivos 20/09/1968
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
 Data de encerramento do exercício social 31/12/2016

Quantidade total de linhas do arquivo digital 150793

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial Sudoauto Sudoeste Automoveis Ltda
 Natureza do Livro Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
 Número de ordem 88
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 150793
 Data de inicio 01/01/2016
 Data de término 31/12/2016

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
Versão 4.0.4 do Visualizador

[Handwritten signature]
JOSE TI AGONIO MEIMBERG
 DIRETOR
 CPF 127.754.369-00

[Handwritten signature]
Mara Odete Ribeiro
 Contadora
 CRC-PR 041267-05

[Handwritten signature]



2º TABELIONATO DE NOTAS

Rua Tenente Camargo, 1999 – Centro, Francisco Beltrão – PR – CEP: 85.601-410 – Telefone: (48) 3055-6200

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
 O referido é verdade e Dou Fé.
 Francisco Beltrão - PR 06/06/2017

KARINE SARTORI PAVAN WALTER - ESCRIVENTE - R\$4,55

[Handwritten signature]

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

A empresa SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA inscrito no CNPJ nº 778121880001-05, situada à Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, 907, Centro Francisco Beltrão PR por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do Pregão n.º 54/2017, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Francisco Beltrão 03 de Julho de 2017

77.812.188/0001-05
SUDOAUTO SUDOESTE
AUTOMÓVEIS LTDA
RUA VER. ROMEU WERLANG, 907
CENTRO - CEP 85601-020
FRANCISCO BELTRÃO - PR

Marcio Aurelio Pallaoro
Sudoauto Sudoeste Automóveis Ltda
Procurador

Marcio A. Pallaoro
Diretor Comercial
CPF: 005.178.409-28
RG: :81135380 / SESP/PR



DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93, SÚMULA VINCULANTE Nº 13-STF E PREJULGADO Nº 09-TCE/PR

A empresa SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA devidamente inscrita no CNPJ nº 778121880001-05, com endereço na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, 907, Centro, 85620-000 Francisco Beltrão PR - , **DECLARA**, sob pena de incorrer no crime de falsidade ideológica previsto no artigo 299 do Código Penal, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário, parentes; nos graus relacionados nas colunas 01 (um) e 02 (dois) da tabela constante no final deste documento; que sejam funcionários do Município de Chopinzinho-PR, lotados na administração direta do Poder Executivo, nas Autarquias, Fundações e Empresas Públicas ou junto ao Poder Legislativo, ou ainda exercendo cargo eletivo (prefeito, vice-prefeito, vereadores); e **NÃO TEMOS CONHECIMENTO** da existência dos graus de parentesco relacionados na coluna 03 (três) da referida tabela. (Súmula Vinculante nº 13 – STF e Prejulgado nº 09 – TCE/PR).

Tabela de parentesco para informação e referência.

Coluna 01.	Coluna 02.	Coluna 03.
01) Pai. (02) Mãe. (03) Avô. (04) Avó. (05) Bisavô. (06) Bisavó. (07) Filho (a). (08) Neto (a). (09) Bisneto (a). (10) Irmão (ã). (11) Tio (a). (12) Sobrinho (a).	(13) Padrasto. (14) Madrasta. (15) Cônjuge. (16) Companheiro (a). (17) Sogro (a). (18) Cunhado (a). (19) Genro. (20) Nora. (21) Enteado (a). (22) Filhos do (a) companheiro (a).	(23) Neto (a) do cônjuge. (24) Neto (a) do (a) companheiro (a). (25) Bisneto (a) do cônjuge. (26) Bisneto (a) do companheiro (27) Concunhado (a). (28) Avós do cônjuge. (29) Avós do companheiro (a). (30) Bisavós do companheiro. (31) Bisavós da companheira.

Francisco Beltrão 03 de Julho de 2017

77.812.188/0001-05
SUDOAUTO SUDOESTE
AUTOMÓVEIS LTDA
RUA VER. ROMEU WERLANG, 907
CENTRO - CEP 85601-020
FRANCISCO BELTRÃO - PR

Marcio Aurelio Pallaoro
Sudoauto Sudoeste Automóveis Ltda
Procurador

Marcio A. Pallaoro
Diretor Comercial
CPF: 005.178.409-28
RG: :81135380 / SESP/PR

SUDOAUTO – SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA.
R. Vereador Romeu Lauro Werlang, 907 - Centro
85.601-020 - Francisco Beltrão - Pr
Fone: (46)3520 -4100 Fax: (46)3520-4101
E-Mail: sudoauto@wln.com.br

Rodolfo

DECLARAÇÃO

A concessionária responsável pela assistência técnica fixa (para revisões programadas e serviços dentro do prazo de garantia), com fornecimento de peças e serviços num raio máximo de 400 Km. (quatrocentos quilômetros em linha reta) da cidade de Chopinzinho-PR,

CONCESSIONARIA : VVL VICTORY VEÍCULO LTDA , AV TUPI 3391, CENTRO, PATO BRANCO PR, FONE 46 210 1900 .

RESPONSÁVEL: IVOIR ALMEIDA , CPF: 73858641987 RG: 46507967

Francisco Beltrão 03 de Julho de 2017

Marcio Aurelio Pallaoro
Sudoauto Sudoeste Automóveis Ltda
Procurador

Marcio A. Pallaoro
Diretor Comercial
CPF: 005.178.409-28
RG: :81135380 / SESP/PR

77.812.188/0001-05
SUDOAUTO SUDOESTE
AUTOMÓVEIS LTDA
RUA VER. ROMEU WERLANG, 907
CENTRO - CEP 85601-020
FRANCISCO BELTRÃO - PR

SUDOAUTO – SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA.

R. Vereador Romeu Lauro Werlang, 907 - Centro

85.601-020 - Francisco Beltrão - Pr

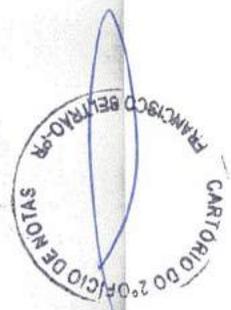
Fone: (46)3520 -4100 Fax: (46)3520-4101

E-Mail: sudoauto@wln.com.br

Lauro

GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 01.680.956/0001-44
NIRE 41 2 0356941-9
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JOSETI ANTONIO MEIMBERG, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, natural da cidade de Lages, SC, empresário, residente e domiciliado na cidade de Dois Vizinhos, Pr, na rua Prudente de Moraes, nº 699, centro, CEP 85.660-000, portador da Cédula de Identidade n.º 654.228-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 03/09/2004, inscrito no CPF/MF nº 127.754.369-00; **TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, natural da cidade de Lages - Sc, empresária, residente e domiciliada na cidade de Dois Vizinhos, Pr, na rua Prudente de Moraes, nº 699, centro. CEP-85.660-000, portadora, da Cédula de Identidade n.º 1.339-886, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 29/04/2002, inscrita no CPF/MF nº 003.903.769-06; **ANGELA MARIA MEIMBERG**, brasileira, casada em regime de separação de bens, natural da cidade de Francisco Beltrão - Pr, empresária, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão, Pr, na rua Curitiba, nº 2333, bairro Nossa Senhora Aparecida. CEP-85601-630, portadora, da Cédula de Identidade n.º 4.025.037-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 27/11/2007, inscrita no CPF/MF nº 622.490.299-20; **ANGÉLICA MEIMBERG CASAGRANDE**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Francisco Beltrão - Pr, empresária, residente e domiciliada na cidade de Pato Branco, Pr, na rua Argentina, nº 02, apart.401 centro. CEP-85.502-040, portadora da Cédula de Identidade n.º 4.518-102-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 17/11/1994, inscrita no CPF/MF nº 638.015.319-53; sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome de **GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA**, estabelecida na Avenida Luiz Antonio Faedo, 2001 - Bairro São Cristóvão - CEP 85601-270, na cidade de Francisco Beltrão - Pr, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, em 28/02/1997, sob o NIRE 412.03569419, última alteração contratual registrada sob o nº 20117342157 em 31/08/2011, resolvem assim alterar e consolidar o contrato social:



CLÁUSULA PRIMEIRA : Fica, neste ato, alterado o CEP da Matriz - Francisco Beltrão Nire 41203569419, para -85601-275.

CLÁUSULA SEGUNDA : Fica, neste ato, alterado o CEP da filial nº 05 - Campo Mourão Nire 41901232002, para 87300-005.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo e alterações posteriores não modificadas por este instrumento.

Os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato social, tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que, adequadas as disposições da referida Lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 01.680.956/0001-44

CONTRATO CONSOLIDADO

2003.00,



Selo de autenticidade afixado na última folha do documento 2º Tabelionato de Notas Fco. Beltrão - PR

173

GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA
CNPJ N° 01.680.956/0001-44
NIRE 41 2 0356941-9
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JOSETI ANTONIO MEIMBERG, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, natural da cidade de Lages, SC, empresário, residente e domiciliado na cidade de Dois Vizinhos, Pr, na rua Prudente de Moraes, n° 699, centro, CEP 85.660-000, portador da Cédula de Identidade n.º 654.228-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 03/09/2004, inscrito no CPF/MF n° 127.754.369-00; **TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, natural da cidade de Lages - Sc, empresária, residente e domiciliada na cidade de Dois Vizinhos, Pr, na rua Prudente de Moraes, n° 699, centro. CEP-85.660-000, portadora, da Cédula de Identidade n.º:1.339-886, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 29/04/2002, inscrita no CPF/MF n° 003.903.769-06; **ANGELA MARIA MEIMBERG**, brasileira, casada em regime de separação de bens, natural da cidade de Francisco Beltrão - Pr, empresária, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão, Pr, na rua Curitiba, n° 2333, bairro Nossa Senhora Aparecida. CEP-85601-630, portadora, da Cédula de Identidade n.º 4.025.037-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 27/11/2007, inscrita no CPF/MF-n° 622.490.299-20; **ANGÉLICA MEIMBERG CASAGRANDE**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Francisco Beltrão - Pr, empresária, residente e domiciliada na cidade de Pato Branco, Pr, na rua Argentina, n° 02, apart.401 centro. CEP-85.502-040, portadora da Cédula de Identidade n.º 4.518-102-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 17/11/1994, inscrita no CPF/MF n° 638.015.319-53; sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome de **GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA**, estabelecida na Avenida Luiz Antonio Faedo, 2001 - Bairro São Cristóvão - CEP 85601-270, na cidade de Francisco Beltrão - Pr, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, em 28/02/1997, sob o NIRE 412.03569419, última alteração contratual registrada sob o o n° 20117342157 em 31/08/2011, resolvem assim consolidar o contrato social:

PRIMEIRA- NOME EMPRESARIAL: **GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA**.
SEDE E FORO: Av. Luiz Antonio Faedo, 2001 - Bairro São Cristóvão - Francisco Beltrão - Pr, CEP-85601-270.

PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado.

INÍCIO DAS ATIVIDADES: 01 de Março de 1997.

ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio de veículos novos e usados, peças, acessórios, com oficina mecânica para assistência técnica, locação de veículos automotores, intermediação de vendas de consórcios, seguros e financiamentos, e comércio sob consignação de veículos e motocicletas.

SEGUNDA: **FILIAL N° 01** : Av. Visconde de Mauá n° 3010, Bairro Colônia Dona Luíza, Ponta Grossa - Pr, CEP-84043-000 - Ponta Grossa - Pr CNPJ:01.680.956/0003-06, inscrição estadual n° 90371572-33 com registro na Junta Comercial do estado do Paraná, sob n° 41900938696, em data de 02/05/2006.

FILIAL N° 02 : Rua Romeu Karpinski Rocha n° 3775 CEP-85035-310 - Bairro Bonsucesso - Guarapuava - Pr, CNPJ:01.680.956/0002-25, inscrição estadual n°



Selo de autenticidade anexado na última folha do documento
2º Tabelionato de Notas
Fco. Beltrão - PR

174

GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 01.680.956/0001-44
NIRE 41 2 0356941-9
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

90371262-73, com registro na Junta Comercial do estado do Paraná sob nº 41900938700, em data de 02/05/2006.

FILIAL Nº 03: Av. Tupi, nº 1679 - Centro - Pato Branco - Pr, CEP-85504-000, CNPJ:01.680.956/0004-97, inscrição estadual nº 90455942-35 com registro na Junta Comercial do estado do Paraná sob nº 41901059751 com data de 19/09/2008.

FILIAL Nº 04: Av. Tiradentes nº 2712, esquina com Av. Presidente Castelo Branco - Jardim Paraíso - Umuarama- Pr, CEP-87505-090, CNPJ nº 01.680.956/0005-78, inscrição estadual nº 90514403-04, com registro na Junta Comercial do estado do Paraná, sob o nº 41901137247.

FILIAL Nº 05: Av. Capitão Índio Bandeira nº 2459, bairro Centro - Campo Mourão- Pr, CEP-87300-005, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41901232002.

TERCEIRA: o Capital Social, no valor de R\$-4.590.790,00 (Quatro milhões, quinhentos e noventa mil, setecentos e noventa reais), dividido em 4.590.790 (Quatro milhões, quinhentos e novecentos e noventa mil, setecentos e noventa) quotas, no valor nominal de R\$-1,00(um real) cada uma, está assim dividido entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR RS
JOSETI ANTONIO MEIMBERG	70	3.213.553	3.213.553,00
TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG	10	459.079	459.079,00
ANGELA MARIA MEIMBERG	10	459.079	459.079,00
ANGELICA MEIMBERG CASAGRANDE	10	459.079	459.079,00
TOTAL	100	4.590.790	4.590.790,00

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

QUARTA: ADMINISTRADOR: JOSETI ANTONIO MEIMBERG, com poderes e atribuições individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros. **PRÓ-LABORE:** aos sócios e outros que prestarem serviços à sociedade fixado em comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Primeiro: Fica estabelecido a vedação de qualquer um dos sócios, a sua participação em negócios, particulares ou com terceiros, que concorram com a exploração atual da presente sociedade.

Parágrafo Segundo: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes constituir mandatários na sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

QUINTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.



Selo de autenticidade afixado na última folha do documento
2º Tabelionato de Notas
Fco. Beltrão - PR

175

GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 01.680.956/0001-44
NIRE 41 2 0356941-9
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo Único: A distribuição de lucros será feita proporcionalmente aos sócios de acordo com a participação no capital de cada um. Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e após a apuração mensal, poderão ser distribuídos de acordo com a deliberação da sociedade.

SEXTA: DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

SÉTIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

OITAVÁ: A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

NONA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo o quorum de instalação e de decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

DÉCIMA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA TERCEIRA: O sócio poderá ser excluído da sociedade pelo sócio (s) que detenha (m) mais da metade do capital social, quando ocorrer as seguintes faltas graves: por justa causa, sócio remisso, sócio falido ou sócio que tenha sua quota liquidada.



Selo de autenticidade anexado na última folha do documento
2º Tabelionato de Notas
Fco. Beltrão - PR

GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA
CNPJ N° 01.680.956/0001-44
NIRE 41 2 0356941-9
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

176

DÉCIMA QUARTA: Fica eleito, para dirimir eventuais dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste contrato, o foro da cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lavrado em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Francisco Beltrão, PR, 08 de Agosto de 2011.

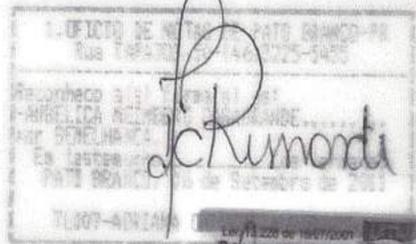


Josef Antonio Meimberg
JOSEFI ANTONIO MEIMBERG

Terezinha Pereira Meimberg
TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG

Angela Maria Meimberg
ANGELA MARIA MEIMBERG

Angelica Meimberg Casagrande
ANGELICA MEIMBERG CASAGRANDE



5
Selo de autenticidade afixado na última folha do documento
2º Tabelionato de Notas
Fco. Beltrão - PR



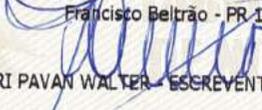
GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA
CNPJ N° 01.680.956/0001-44
NIRE 41 2 0356941-9
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

TESTEMUNHAS:


Mara Odete Ribeiro
RG.3927439-6 SSP/PR


Marcia Bocchi
RG: 9.317.789-4 SSP/PR



2º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telefone: (41) 3085-6200
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou-Fa.
Francisco Beltrão - PR 11/05/2017

KARINE SARTORI PAVAN WALTER - ESCRIVENTE - R\$4,55
QUALQUER EMENDA OU RASO DESEJA CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTEIRAÇÃO







MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **GRANVEL-GRANVILLE VEICULOS LTDA**
CNPJ: **01.680.956/0001-44**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

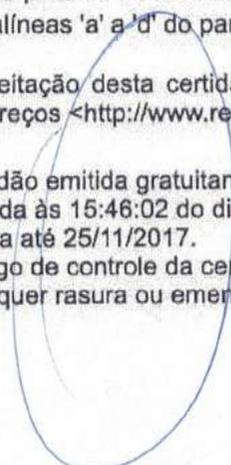
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 15:46:02 do dia 29/05/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/11/2017.

Código de controle da certidão: **E113.0A6E.A4B3.13DC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Rubens



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

179

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016534927-14

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.680.956/0004-97**
Nome: **GRANVEL - GRANVILLE VEICULOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/10/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ
 Secretaria de Finanças
 Divisão de Tributos

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME.....: GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA
 CNPJ/CPF...: 01.680.956/0004-97
 ENDEREÇO...: AVENIDA TUPI , 1679 - CENTRO DA CIDADE
 MUNICÍPIO.: PATO BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRA-SE SUSPENSA, INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
 Emitida em 03/07/2017.
 Válida até 90 dias após a data de emissão desta.
 Código/Ano da certidão.....: 0018312/2017
 Código de autenticidade da certidão: 286902617286902

Certidão emitida gratuitamente.--

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Rozato

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 01680956/0004-97
Razão Social: GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA
Endereço: AV TUPI 1679 / CENTRO / PATO BRANCO / PR / 85504-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/06/2017 a 19/07/2017

Certificação Número: 2017062003034409826107

Informação obtida em 01/07/2017, às 09:24:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GRANVEL-GRANVILLE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.680.956/0004-97
Certidão nº: 132178990/2017
Expedição: 01/07/2017, às 09:31:25
Validade: 27/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GRANVEL-GRANVILLE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.680.956/0004-97, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Granvel Granville Veículos Ltda.

CNPJ: 01.680.956/0004-97 IE: 90455942-35

Av. Tupi, 1679, Bairro Centro
Pato Branco – PR

183

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

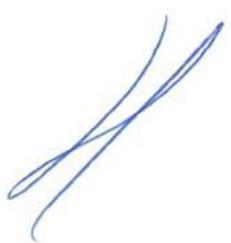
GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA CNPJ n.º 01.680.956/0004-97 sediada. em Pato Branco, por intermédio de seu representante legal, abaixo assina-do, e para fins do Pregão n.º 54/2017, DECLARA expressamente que :

- I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

PATO BRANCO – PR , 03 de Julho de 2017


Empresa: GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA
CNPJ Nº: 01.680.956/0004-97
Diretor: Leandro Bonato De Souza
CPF Nº: 913.874.509-72 RG 6.476.710-0









Granvel Granville Veículos Ltda.

CNPJ: 01.680.956/0004-97 IE: 90455942-35

Av. Tupi, 1679, Bairro Centro
Pato Branco – PR

184

ANEXO 6

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93, SÚMULA VINCULANTE Nº 13-STF E PREJULGADO Nº 09-TCE/PR.

A Empresa GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA , devidamente inscrita no CNPJ nº 01.680.956/0004-97

Com endereço na Av Tupi 1679, nº , Bairro Centro, CEP: 85.504 -014 na cidade de Pato Branco Estado do PR , telefone (46) 2101 - 6300- , **DECLARA**, sob pena de incorrer no crime de falsidade ideológica previsto no artigo 299 do Código Penal, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário, parentes; nos graus relacionados nas colunas 01 (um) e 02 (dois) da tabela constante no final deste documento; que sejam funcionários do Município de Chopinzinho-PR, lotados na administração direta do Poder Executivo, nas Autarquias, Fundações e Empresas Públicas ou junto ao Poder Legislativo, ou ainda exercendo cargo eletivo (prefeito, vice-prefeito, vereadores); e **NÃO TEMOS CONHECIMENTO** da existência dos graus de parentesco relacionados na coluna 03 (três) da referida tabela. (Súmula Vinculante nº 13 – STF e Prejulgado nº 09 – TCE/PR).

Tabela de parentesco para informação e referência. Coluna 01.

- (01) Pai.
- (02) Mãe.
- (03) Avô.
- (04) Avó.
- (05) Bisavô.
- (06) Bisavó.
- (07) Filho (a).
- (08) Neto (a).
- (09) Bisneto (a).
- (10) Irmão (ã).
- (11) Tio (a).
- (12) Sobrinho (a).

Coluna 02.

- (13) Padrasto.
- (14) Madrasta.
- (15) Cônjuge.
- (16) Companheiro (a).
- (17) Sogro (a).
- (18) Cunhado (a).
- (19) Genro.
- (20) Nora.
- (21) Enteadado (a).
- (22) Filhos do (a) companheiro (a).

Coluna 03.

- (23) Neto (a) do cônjuge.
- (24) Neto (a) do (a) companheiro (a).
- (25) Bisneto (a) do cônjuge.
- (26) Bisneto (a) do companheiro (a).
- (27) Concunhado (a).
- (28) Avós do cônjuge.
- (29) Avós do companheiro (a).
- (30) Bisavós do companheiro.
- (31) Bisavós da companheira.

PATO BRANCO – PR , 03 de Julho de 2017

Boonato

Empresa: GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA
CNPJ Nº: 01.680.956/0004-97
Diretor: Leandro Bonato De Souza
CPF Nº: 913.874.509-72 RG 6.476.710-0

[Handwritten signature]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

135

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.680.956/0004-97 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/09/2008
NOME EMPRESARIAL GRANVEL-GRANVILLE VEICULOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRANVEL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 5.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV TUPI	NÚMERO 1679	COMPLEMENTO	
CEP 85.504-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO granvel@wln.com.br		TELEFONE (46) 3520-4400 / (46) 3520-4406	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/09/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **03/07/2017** às **09:11:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



 Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página

186

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Travessa Goiás, 55 - Cx. Postal 01 - Centro
CNPJ: 08.283.233/0001-50
Telefax: (46) 3224-2414
E-mail: cartoriodistribuidorpb@gmail.com
85505-005 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

GRANVEL-GRANVILLE VEICULOS LTDA

CNPJ 01.680.956/0004-97, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PATO BRANCO/PR, 17 de Maio de 2017

DILMAR ALUIZIO VERONESE



Custas = R\$ 28,23
Página 0001/0001

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

ALVARÁ DE LICENÇA

PARA: LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO	
NOME/RAZÃO SOCIAL: GRANVEL - GRANVILLE VEICULOS LTDA	
ENDEREÇO: AV TUPI 1679	(Localização atividade)
ATIVIDADE: Com de Automóveis Novos e Usados Com Peças e Acessorios p/veiculos Locadora de veiculos sem meterista	
CNPJ: 01.680.956/0004-97	ÁREA ÚTIL: 1.265,00
ALVARÁ: 124/2009	PROCESSO Nº: 263786
DATA EXPEDIÇÃO: 24/03/2009	CADASTRO CONTRIBUINTE: 2637860

O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA DEVERÁ SER EXPOSTO EM LOCAL VISÍVEL DE FÁCIL ACESSO A FISCALIZAÇÃO

Município de Pato Branco
Vanderlei José Crestani
Secretário de Administração e Finanças
Port. 001/2013
Secretaria de Finanças
Rua Caramuru, 271 - Centro - Fone/Fax: (46) 3220-1544



AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia, por conferir com a original que me foi exibido e devolvido a interessada ao que dou fé.
03 JUL 2017
Bel. Maureney Ap. de Andrade
Notário

Handwritten signatures and initials

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: Granvel Granville Veiculos Ltda
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/03/2016 CNPJ: 01.680.958/0001-44
 Número de Ordem do Livro: 76
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Março de 2016

188

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 44.299.910,15	R\$ 41.913.748,02
CIRCULANTE	R\$ 33.363.082,64	R\$ 30.785.991,05
DISPONIBILIDADES	R\$ 656.735,59	R\$ 160.860,93
CAIXA E BANCOS	R\$ 656.735,59	R\$ 160.860,93
CAIXA	R\$ 27.952,29	R\$ 28.458,15
BANCOS	R\$ 628.783,30	R\$ 132.402,78
CRÉDITOS	R\$ 14.398.261,57	R\$ 17.772.440,25
CRÉDITOS A RECEBER	R\$ 14.398.261,57	R\$ 17.772.440,25
CHEQUES A COMPENSAR	R\$ 5.803.549,98	R\$ 6.657.511,79
CLIENTES	R\$ 2.041.489,01	R\$ 2.067.687,41
VALORES A RECEBER RENAULT	R\$ 293.794,87	R\$ 500.548,48
VALORES A RECEBER GARANTIA	R\$ 168.574,67	R\$ 137.776,65
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	R\$ 53.017,70	R\$ 27.375,19
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	R\$ 5.321.008,04	R\$ 5.316.394,59
OUTROS VALORES A RECEBER	R\$ 65.479,07	R\$ 69.584,95
IMPOSTOS A RECUPERAR	R\$ 51.349,23	R\$ 95.561,19
ESTOQUES	R\$ 18.209.651,10	R\$ 12.718.944,01
ESTOQUES DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	R\$ 18.209.651,10	R\$ 12.718.944,01
ESTOQUES DE AUTOMÓVEIS NOVOS	R\$ 6.039.741,71	R\$ 3.693.235,49
ESTOQUE DE COMERCIAIS NOVOS	R\$ 2.212.215,85	R\$ 1.534.032,77
ESTOQUES DE AUTOMÓVEIS USADOS RENAULT	R\$ 4.024.705,72	R\$ 1.850.760,41
ESTOQUES DE AUTOMÓVEIS USADOS OUTRAS MARCAS	R\$ 1.265.267,76	R\$ 1.396.736,44
ESTOQUES DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	R\$ 3.632.827,09	R\$ 3.464.748,56
ESTOQUES DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	R\$ 486.448,14	R\$ 355.250,67
ESTOQUES DE OUTRAS MERCADORIAS	R\$ 541.060,83	R\$ 410.144,67
ESTOQUES DE MÃO-DE-OBRA EM ANDAMENTO	R\$ 7.386,00	R\$ 12.035,00
DESPESAS ANTECIPADAS	R\$ 98.434,38	R\$ 133.745,86
DESPESAS ANTECIPADAS	R\$ 98.434,38	R\$ 133.745,86
DESPESAS ANTECIPADAS	R\$ 98.434,38	R\$ 133.745,86
NÃO CIRCULANTE	R\$ 2.510.101,07	R\$ 2.485.722,54
CRÉDITOS	R\$ 2.510.101,07	R\$ 2.485.722,54
CRÉDITOS A RECEBER	R\$ 2.510.101,07	R\$ 2.485.722,54
IMPOSTOS A RECUPERAR	R\$ 53.234,70	R\$ 18.856,17
INTERLIGADAS - CONTA CORRENTE	R\$ 2.310.109,29	R\$ 2.320.109,29
EMPRÉSTIMOS A SÓCIOS	R\$ 146.757,08	R\$ 146.757,08
(-) CONTA CORRENTE MATRIZ - FILIAIS	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
INVESTIMENTOS	R\$ 8.425.726,44	R\$ 8.642.034,43
INVESTIMENTOS	R\$ 6.945.780,78	R\$ 7.196.318,22
TÍTULOS E APLICAÇÕES DE GIRO	R\$ 6.934.005,55	R\$ 7.180.889,41
TÍTULOS E APLICAÇÕES DE GIRO	R\$ 6.934.005,55	R\$ 7.180.889,41
OUTROS INVESTIMENTOS	R\$ 11.775,21	R\$ 15.428,81
Outros Investimentos	R\$ 11.775,21	R\$ 15.428,81
IMOBILIZADO	R\$ 1.460.945,68	R\$ 1.445.716,21
IMOBILIZADO	R\$ 1.460.945,68	R\$ 1.417.598,21
TERRENOS	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
PRÉDIOS E BENFEITORIAS	R\$ 866.643,19	R\$ 866.643,19
(-) DEPRECIACÃO DE PRÉDIOS E BENFEITORIAS	R\$ (531.166,11)	R\$ (539.764,31)
MÁQUINAS EQUIP E FERRAMENTAS	R\$ 1.243.811,75	R\$ 1.245.620,97
(-) DEPRECIACÃO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS	R\$ (814.041,78)	R\$ (835.196,04)
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	R\$ 853.829,46	R\$ 853.829,46
(-) DEPRECIACÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	R\$ (475.425,72)	R\$ (493.882,20)
VEÍCULOS A SERVIÇO DA CASA	R\$ 196.817,96	R\$ 196.817,96
(-) DEPRECIACÃO DE VEÍCULOS A SERVIÇO DA CASA	R\$ (131.811,91)	R\$ (148.252,33)
EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES	R\$ 23.083,18	R\$ 23.083,18
(-) DEPRECIACÃO DE EQUIP DE TELECOMUNICAÇÃO	R\$ (23.083,58)	R\$ (23.083,58)
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ 320.808,21	R\$ 326.378,66
(-) DEPRECIACÃO DE EQUIPAMENTO DE PROC. DADOS	R\$ (270.056,75)	R\$ (275.701,99)
SISTEMAS APLICATIVOS - SOFTWARE	R\$ 5.465,08	R\$ 5.465,08
(-) DEPRECIACÃO DE SISTEMAS APLICATIVOS - SOFTWARE	R\$ (5.465,08)	R\$ (5.465,08)
OUTRAS IMOBILIZAÇÕES	R\$ 84.907,40	R\$ 64.907,40
(-) DEPRECIACÃO DE OUTRAS IMOBILIZAÇÕES	R\$ (41.389,62)	R\$ (43.809,16)
INTANGÍVEL	R\$ (0,00)	R\$ 28.118,00
SOFTWARE	R\$ (0,00)	R\$ 28.118,00
PASSIVO	R\$ 44.299.910,15	R\$ 41.913.748,02
CIRCULANTE	R\$ 20.443.058,02	R\$ 16.211.912,91
EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 4.243.832,96	R\$ 2.896.985,48
EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 4.243.832,96	R\$ 2.896.985,48
EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	R\$ 4.243.832,96	R\$ 2.896.985,48
FORNECEDORES E DUPLICATAS A PAGAR	R\$ 14.071.112,19	R\$ 8.485.385,38
FORNECEDORES E DUPLICATAS A PAGAR	R\$ 14.071.112,19	R\$ 8.485.385,38
FORNECEDORES	R\$ 14.071.112,19	R\$ 8.485.385,38
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A PAGAR	R\$ 1.261.107,54	R\$ 1.245.996,99
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A PAGAR	R\$ 1.261.107,54	R\$ 1.245.996,99
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	R\$ 761.920,23	R\$ 741.982,59
ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 499.187,31	R\$ 503.984,40
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS A RECOLHER	R\$ 175.235,65	R\$ 169.341,52
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS A RECOLHER	R\$ 175.235,65	R\$ 169.341,52
IMPOSTOS SOBRE VENDAS A RECOLHER	R\$ 148.042,24	R\$ 84.911,01
IMPOSTOS A RECOLHER	R\$ 27.193,41	R\$ 84.430,51
OUTRAS OBRIGAÇÕES	R\$ 691.769,66	R\$ 3.414.233,54
OUTRAS OBRIGAÇÕES	R\$ 691.769,66	R\$ 3.414.233,54
OUTRAS OBRIGAÇÕES	R\$ 691.769,66	R\$ 3.414.233,54
NÃO CIRCULANTE	R\$ 11.938.927,86	R\$ 13.640.911,97
NÃO CIRCULANTE	R\$ 11.938.927,86	R\$ 13.640.911,97
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 10.721.927,86	R\$ 12.423.911,97
EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	R\$ 10.721.927,86	R\$ 12.423.911,97
OUTRAS CONTAS A PAGAR	R\$ 1.200.000,00	R\$ 1.200.000,00
INTERLIGADAS - CONTA CORRENTE	R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 11.917.924,27	R\$ 12.060.923,14
CAPITAL SOCIAL	R\$ 4.590.790,00	R\$ 4.590.790,00
CAPITAL SOCIAL	R\$ 4.590.790,00	R\$ 4.590.790,00
CAPITAL SOCIAL	R\$ 4.590.790,00	R\$ 4.590.790,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 7.327.134,27	R\$ 7.470.133,14
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 7.327.134,27	R\$ 7.470.133,14
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 7.327.134,27	R\$ 7.470.133,14

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: Granvel Granville Veículos Ltda
 Período da Escrituração: 01/04/2016 a 30/06/2016 CNPJ: 01.680.956/0001-44
 Número de Ordem do Livro: 77
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2016 a 30 de Junho de 2016

189

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 41.913.748,02	R\$ 38.180.206,19
CIRCULANTE	R\$ 30.765.991,05	R\$ 27.429.449,90
DISPONIBILIDADES	R\$ 160.800,93	R\$ 592.942,58
CAIXA E BANCOS	R\$ 160.800,93	R\$ 592.942,58
CAIXA	R\$ 28.458,15	R\$ 21.464,90
BANCOS	R\$ 132.402,78	R\$ 571.477,68
CREDITOS	R\$ 17.772.440,25	R\$ 17.537.514,77
CREDITOS A RECEBER	R\$ 17.772.440,25	R\$ 17.537.514,77
CHEQUES A COMPENSAR	R\$ 8.657.511,79	R\$ 9.050.695,17
CLIENTES	R\$ 2.967.887,41	R\$ 2.721.690,94
VALORES A RECEBER RENAULT	R\$ 500.548,49	R\$ 262.355,20
VALORES A RECEBER GARANTIA	R\$ 137.778,65	R\$ 122.724,39
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	R\$ 27.375,19	R\$ 17.964,30
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	R\$ 5.316.394,59	R\$ 5.314.845,71
(-) OUTROS VALORES A RECEBER	R\$ 69.584,95	R\$ 10,00
IMPOSTOS A RECUPERAR	R\$ 95.561,19	R\$ 47.239,08
ESTOQUES	R\$ 12.718.944,01	R\$ 9.182.808,78
ESTOQUES DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	R\$ 12.718.944,01	R\$ 9.182.808,78
ESTOQUES DE AUTOMÓVEIS NOVOS	R\$ 3.695.525,49	R\$ 1.362.424,82
ESTOQUE DE COMERCIAIS NOVOS	R\$ 1.534.032,77	R\$ 683.563,78
ESTOQUES DE AUTOMÓVEIS USADOS RENAULT	R\$ 1.850.760,41	R\$ 2.164.672,32
ESTOQUES DE AUTOMÓVEIS USADOS OUTRAS MARCAS	R\$ 1.396.736,44	R\$ 1.228.344,92
ESTOQUES DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	R\$ 3.464.748,56	R\$ 3.191.134,32
ESTOQUES DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	R\$ 355.250,67	R\$ 188.713,75
ESTOQUES DE OUTRAS MERCADORIAS	R\$ 410.144,67	R\$ 351.473,97
ESTOQUES DE MÃO-DE-OBRA EM ANDAMENTO	R\$ 12.035,00	R\$ 14.380,90
DESPESAS ANTECIPADAS	R\$ 133.745,86	R\$ 116.163,77
DESPESAS ANTECIPADAS	R\$ 133.745,86	R\$ 116.163,77
DESPESAS ANTECIPADAS	R\$ 133.745,86	R\$ 116.163,77
NÃO CIRCULANTE	R\$ 2.485.722,54	R\$ 2.288.622,71
CRÉDITOS	R\$ 2.485.722,54	R\$ 2.288.622,71
CRÉDITOS A RECEBER	R\$ 2.485.722,54	R\$ 2.288.622,71
IMPOSTOS A RECUPERAR	R\$ 18.856,17	R\$ 16.756,34
INTERLIGADAS - CONTA CORRENTE	R\$ 2.320.109,29	R\$ 2.125.109,29
EMPRÉSTIMOS A SÓCIOS	R\$ 146.757,08	R\$ 146.757,08
(-) CONTA CORRENTE MATRIZ - FILIAS	R\$ 10,00	R\$ 10,00
INVESTIMENTOS	R\$ 8.842.034,43	R\$ 8.446.343,42
INVESTIMENTOS	R\$ 7.196.318,22	R\$ 7.062.287,66
TÍTULOS E APLICAÇÕES DE GIRO	R\$ 7.190.889,41	R\$ 7.046.858,85
TÍTULOS E APLICAÇÕES DE GIRO	R\$ 7.180.689,41	R\$ 7.046.858,85
OUTROS INVESTIMENTOS	R\$ 15.428,81	R\$ 15.428,81
Outros Investimentos	R\$ 15.428,81	R\$ 15.428,81
IMOBILIZADO	R\$ 1.445.716,21	R\$ 1.394.055,76
IMOBILIZADO	R\$ 1.417.598,21	R\$ 1.355.937,76
TERRENOS	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
PRÉDIOS E BENEFETÓRIAS	R\$ 806.641,19	R\$ 806.641,19
(-) DEPRECIAÇÃO DE PRÉDIOS E BENEFETÓRIAS	R\$ (539.764,31)	R\$ (546.382,51)
MAQUINAS EQUIP E FERRAMENTAS	R\$ 1.245.629,97	R\$ 1.246.916,36
(-) DEPRECIAÇÃO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS	R\$ (835.198,04)	R\$ (856.402,13)
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	R\$ 853.829,46	R\$ 853.829,46
(-) DEPRECIAÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	R\$ (493.892,20)	R\$ (512.338,68)
VEÍCULOS A SERVIÇO DA CASA	R\$ 196.817,94	R\$ 196.817,94
(-) DEPRECIAÇÃO DE VEÍCULOS A SERVIÇO DA CASA	R\$ (146.252,33)	R\$ (164.244,13)
EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES	R\$ 23.083,18	R\$ 23.083,18
(-) DEPRECIAÇÃO DE EQUIP DE TELECOMUNICAÇÃO	R\$ (23.083,58)	R\$ (23.083,58)
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ 326.378,66	R\$ 331.658,66
(-) DEPRECIAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROC. DADOS	R\$ (75.701,99)	R\$ (81.168,68)
SISTEMAS APLICATIVOS - SOFTWARE	R\$ 5.465,08	R\$ 5.465,08
(-) DEPRECIAÇÃO DE SISTEMAS APLICATIVOS - SOFTWARE	R\$ (5.465,08)	R\$ (5.465,08)
OUTRAS IMOBILIZAÇÕES	R\$ 64.907,40	R\$ 64.907,40
(-) DEPRECIAÇÃO DE OUTRAS IMOBILIZAÇÕES	R\$ (43.809,16)	R\$ (46.320,74)
INTANGÍVEL	R\$ 26.118,00	R\$ 26.118,00
SOFTWARE	R\$ 26.118,00	R\$ 26.118,00
COMPENSADO,	R\$ 0,00	R\$ 15.880,16
CORTAS DE COMPENSAÇÃO	R\$ 0,00	R\$ 15.880,16
MERCADORIAS EM CONSIGNAÇÃO	R\$ 0,00	R\$ 15.880,16
MERCADORIAS EM CONSIGNAÇÃO	R\$ 0,00	R\$ 15.880,16
PASSIVO	R\$ 41.913.748,02	R\$ 38.180.206,19
CIRCULANTE	R\$ 16.211.912,91	R\$ 12.646.349,43
EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 2.896.965,49	R\$ 3.464.681,89
EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 2.896.965,48	R\$ 3.464.681,89
EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	R\$ 2.896.965,48	R\$ 3.464.681,89
FORNECEDORES E DUPLICATAS A PAGAR	R\$ 8.485.385,38	R\$ 5.570.272,88
FORNECEDORES E DUPLICATAS A PAGAR	R\$ 8.485.385,38	R\$ 5.570.272,88
FORNECEDORES	R\$ 8.485.385,38	R\$ 5.570.272,88
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A PAGAR	R\$ 1.245.966,99	R\$ 1.247.859,12
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A PAGAR	R\$ 1.245.966,99	R\$ 1.247.859,12
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	R\$ 741.982,59	R\$ 773.723,61
ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 503.984,40	R\$ 474.135,51
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS A RECOLHER	R\$ 189.341,52	R\$ 182.565,07
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS A RECOLHER	R\$ 189.341,52	R\$ 182.565,07
IMPOSTOS SOBRE VENDAS A RECOLHER	R\$ 84.911,01	R\$ 86.777,16
IMPOSTOS A RECOLHER	R\$ 84.430,51	R\$ 75.767,91
OUTRAS OBRIGAÇÕES	R\$ 3.414.233,54	R\$ 2.400.969,47
OUTRAS OBRIGAÇÕES	R\$ 3.414.233,54	R\$ 2.400.969,47
OUTRAS OBRIGAÇÕES	R\$ 3.414.233,54	R\$ 2.400.969,47
NÃO CIRCULANTE	R\$ 13.640.911,97	R\$ 12.968.788,90
NÃO CIRCULANTE	R\$ 13.640.911,97	R\$ 12.968.788,90
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 13.640.911,97	R\$ 12.968.788,90
EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	R\$ 12.423.911,97	R\$ 11.751.768,90
OUTRAS CONTAS A PAGAR	R\$ 1.200.000,00	R\$ 1.200.000,00
INTERLIGADAS - CONTA CORRENTE	R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 12.060.923,14	R\$ 12.349.278,70
CAPITAL SOCIAL	R\$ 4.590.790,00	R\$ 4.590.790,00
CAPITAL SOCIAL	R\$ 4.590.790,00	R\$ 4.590.790,00
CAPITAL SOCIAL	R\$ 4.590.790,00	R\$ 4.590.790,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 7.470.133,14	R\$ 7.758.488,70
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 7.470.133,14	R\$ 7.758.488,70
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 7.470.133,14	R\$ 7.758.488,70
COMPENSADO,	R\$ 0,00	R\$ 15.880,16
CORTAS DE COMPENSAÇÃO	R\$ 0,00	R\$ 15.880,16
MERCADORIAS EM CONSIGNAÇÃO	R\$ 0,00	R\$ 15.880,16
MERCADORIAS EM CONSIGNAÇÃO	R\$ 0,00	R\$ 15.880,16

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: Granvel Granville Veículos Ltda

Período da Escrituração: 01/07/2016 a 30/09/2016

CNPJ: 01.680.956/0001-44

Número de Ordem do Livro: 78

Período Selecionado: 01 de Julho de 2016 a 30 de Setembro de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 38.180.296,19	R\$ 40.945.954,97
CIRCULANTE	R\$ 27.429.449,90	R\$ 30.075.430,23
DISPONIBILIDADES	R\$ 592.942,58	R\$ 434.361,38
CAIXA E BANCOS	R\$ 592.942,58	R\$ 434.361,38
CAIXA	R\$ 21.464,90	- R\$ 28.951,07
BANCOS	R\$ 571.477,68	R\$ 405.410,31
CRÉDITOS	R\$ 17.537.514,77	R\$ 18.376.026,58
CRÉDITOS A RECEBER	R\$ 17.537.514,77	R\$ 18.376.026,58
CHEQUES A COMPENSAR	R\$ 9.050.695,17	R\$ 9.289.754,85
CLIENTES	R\$ 2.721.690,94	R\$ 3.328.657,82
VALORES A RECEBER RENAULT	R\$ 262.355,20	R\$ 111.669,12
VALORES A RECEBER GARANTIA	R\$ 122.724,39	R\$ 242.384,26
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	R\$ 17.964,30	R\$ 20.665,05
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	R\$ 5.314.845,71	R\$ 5.317.737,16
OUTROS VALORES A RECEBER	R\$ (0,00)	R\$ 17.919,26
IMPOSTOS A RECUPERAR	R\$ 47.239,06	R\$ 47.239,06
ESTOQUES	R\$ 9.182.808,78	R\$ 11.192.313,93
ESTOQUES DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	R\$ 9.182.808,78	R\$ 11.192.313,93
ESTOQUES DE AUTOMÓVEIS NOVOS	R\$ 1.362.424,82	R\$ 4.112.441,19
ESTOQUE DE COMERCIAIS NOVOS	R\$ 663.663,78	R\$ 660.981,26
ESTOQUES DE AUTOMÓVEIS USADOS RENAULT	R\$ 2.184.672,32	R\$ 2.044.313,37
ESTOQUES DE AUTOMÓVEIS USADOS OUTRAS MARCAS	R\$ 1.228.344,92	R\$ 1.391.368,20
ESTOQUES DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	R\$ 3.191.134,32	R\$ 2.407.944,39
ESTOQUES DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	R\$ 186.713,75	R\$ 191.134,29
ESTOQUES DE OUTRAS MERCADORIAS	R\$ 351.473,97	R\$ 378.010,23
ESTOQUES DE MÃO-DE-OBRA EM ANDAMENTO	R\$ 14.380,90	R\$ 6.121,00
DESPESAS ANTECIPADAS	R\$ 116.183,77	R\$ 72.728,34
DESPESAS ANTECIPADAS	R\$ 116.183,77	R\$ 72.728,34
DESPESAS ANTECIPADAS	R\$ 116.183,77	R\$ 72.728,34
NÃO CIRCULANTE	R\$ 2.288.622,71	R\$ 2.137.972,86
CRÉDITOS	R\$ 2.288.622,71	R\$ 2.137.972,86
CRÉDITOS A RECEBER	R\$ 2.288.622,71	R\$ 2.137.972,86
IMPOSTOS A RECUPERAR	R\$ 16.756,34	R\$ 14.106,49
INTERLIGADAS - CONTA CORRENTE	R\$ 2.125.109,29	R\$ 1.977.109,29

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.4 do Visualizador

Página 1 de 4

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Granvel Granville Veículos Ltda

Período da Escrituração: 01/07/2016 a 30/09/2016

CNPJ: 01.680.956/0001-44

Número de Ordem do Livro: 78

Período Selecionado: 01 de Julho de 2016 a 30 de Setembro de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
EMPRÉSTIMOS A SÓCIOS	R\$ 146.757,08	R\$ 146.757,08
(-) CONTA CORRENTE MATRIZ - FILIAIS	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
INVESTIMENTOS.	R\$ 8.446.343,42	R\$ 8.716.108,99
INVESTIMENTOS	R\$ 7.062.287,66	R\$ 7.387.787,48
TÍTULOS E APLICAÇÕES DE GIRO	R\$ 7.046.858,85	R\$ 7.372.358,67
TÍTULOS E APLICAÇÕES DE GIRO	R\$ 7.046.858,85	R\$ 7.372.358,67
OUTROS INVESTIMENTOS	R\$ 15.428,81	R\$ 15.428,81
Outros Investimentos	R\$ 15.428,81	R\$ 15.428,81
IMOBILIZADO	R\$ 1.384.055,76	R\$ 1.328.321,51
IMOBILIZADO	R\$ 1.355.937,76	R\$ 1.300.203,51
TERRENOS	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
PRÉDIOS E BENFEITORIAS	R\$ 866.643,19	R\$ 867.943,19
(-) (-) DEPRECIAÇÃO DE PRÉDIOS E BENFEITORIAS	R\$ (546.362,51)	R\$ (552.982,39)
MÁQUINAS EQUIP.E FERRAMENTAS	R\$ 1.248.918,36	R\$ 1.245.342,13
(-) (-) DEPRECIAÇÃO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS	R\$ (856.402,13)	R\$ (871.467,48)
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	R\$ 853.829,46	R\$ 859.283,46
(-) (-) DEPRECIAÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	R\$ (512.338,68)	R\$ (530.426,78)
VEÍCULOS A SERVIÇO DA CASA	R\$ 196.817,96	R\$ 196.817,96
(-) (-) DEPRECIAÇÃO DE VEICULOS A SERVIÇO DA CASA	R\$ (164.244,13)	R\$ (175.920,01)
EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES	R\$ 23.083,18	R\$ 23.083,18
(-) (-) DEPRECIAÇÃO DE EQUIP.DE TELECOMUNICAÇÃO	R\$ (23.083,58)	R\$ (23.083,58)
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ 331.658,66	R\$ 331.658,66
(-) (-) DEPRECIAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROC. DADOS	R\$ (281.168,68)	R\$ (286.420,01)
SISTEMAS APLICATIVOS - SOFTWARE	R\$ 5.465,08	R\$ 5.465,08
(-) (-) DEPRECIAÇÃO DE SISTEMAS APLICATIVOS - SOFTWARE	R\$ (5.465,08)	R\$ (5.465,08)
OUTRAS IMOBILIZAÇÕES	R\$ 64.907,40	R\$ 64.907,40
(-) (-) DEPRECIAÇÃO DE OUTRAS IMOBILIZAÇÕES	R\$ (46.320,74)	R\$ (48.532,22)
INTANGIVEL	R\$ 28.118,00	R\$ 28.118,00
SOFTWARE	R\$ 28.118,00	R\$ 28.118,00
COMPENSADO.	R\$ 15.880,16	R\$ 16.442,89
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	R\$ 15.880,16	R\$ 16.442,89
MERCADORIAS EM CONSIGNAÇÃO	R\$ 15.880,16	R\$ 16.442,89
MERCADORIAS EM CONSIGNAÇÃO	R\$ 15.880,16	R\$ 16.442,89

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Granvel Granville Veículos Ltda

Período da Escrituração: 01/07/2016 a 30/09/2016

CNPJ: 01.680.956/0001-44

Número de Ordem do Livro: 78

Período Selecionado: 01 de Julho de 2016 a 30 de Setembro de 2016

192

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
PASSIVO	R\$ 38.180.296,19	R\$ 40.945.954,97
CIRCULANTE	R\$ 12.846.348,43	R\$ 15.797.103,87
EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 3.464.681,89	R\$ 4.376.737,67
EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 3.464.681,89	R\$ 4.376.737,67
EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	R\$ 3.464.681,89	R\$ 4.376.737,67
FORNECEDORES E DUPLICATAS A PAGAR	R\$ 5.570.272,88	R\$ 7.656.429,33
FORNECEDORES E DUPLICATAS A PAGAR	R\$ 5.570.272,88	R\$ 7.656.429,33
FORNECEDORES	R\$ 5.570.272,88	R\$ 7.656.429,33
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A PAGAR	R\$ 1.247.859,12	R\$ 1.264.061,40
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A PAGAR	R\$ 1.247.859,12	R\$ 1.264.061,40
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	R\$ 773.723,61	R\$ 796.263,16
ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 474.135,51	R\$ 467.798,24
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS A RECOLHER	R\$ 162.565,07	R\$ 168.892,42
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS A RECOLHER	R\$ 162.565,07	R\$ 168.892,42
IMPOSTOS SOBRE VENDAS A RECOLHER	R\$ 86.777,16	R\$ 64.795,70
IMPOSTOS A RECOLHER	R\$ 75.787,91	R\$ 104.096,72
OUTRAS OBRIGAÇÕES	R\$ 2.400.969,47	R\$ 2.330.983,05
OUTRAS OBRIGAÇÕES	R\$ 2.400.969,47	R\$ 2.330.983,05
OUTRAS OBRIGAÇÕES	R\$ 2.400.969,47	R\$ 2.330.983,05
NÃO CIRCULANTE.	R\$ 12.968.788,90	R\$ 12.553.485,55
NÃO CIRCULANTE,	R\$ 12.968.788,90	R\$ 12.553.485,55
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 12.968.788,90	R\$ 12.553.485,55
EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	R\$ 11.751.788,90	R\$ 10.813.485,55
OUTRAS CONTAS A PAGAR	R\$ 1.200.000,00	R\$ 1.200.000,00
INTERLIGADAS - CONTA CORRENTE	R\$ 17.000,00	R\$ 540.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 12.349.278,70	R\$ 12.578.922,66
CAPITAL SOCIAL	R\$ 4.590.790,00	R\$ 4.590.790,00
CAPITAL SOCIAL	R\$ 4.590.790,00	R\$ 4.590.790,00
CAPITAL SOCIAL	R\$ 4.590.790,00	R\$ 4.590.790,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 7.758.488,70	R\$ 7.988.132,66
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 7.758.488,70	R\$ 7.988.132,66
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 7.758.488,70	R\$ 7.988.132,66
COMPENSADO.,	R\$ 15.880,16	R\$ 16.442,89
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	R\$ 15.880,16	R\$ 16.442,89

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.4 do Visualizador

Página 3 de 4

BALANÇO PATRIMONIAL

193

Entidade: Granvel Granville Veículos Ltda

Período da Escrituração: 01/07/2016 a 30/09/2016

CNPJ: 01.680.956/0001-44

Número de Ordem do Livro: 78

Período Selecionado: 01 de Julho de 2016 a 30 de Setembro de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
MERCADORIAS EM CONSIGNAÇÃO	R\$ 15.880,16	R\$ 16.442,89
MERCADORIAS EM CONSIGNAÇÃO	R\$ 15.880,16	R\$ 16.442,89

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: Granvel Granville Veículos Ltda
 Período da Escrituração: 01/10/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 01.680.556/0001-44
 Número de Ordem do Livro: 79
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

194

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 40.945.954,97	R\$ 44.039.282,08
CIRCULANTE	R\$ 30.075.430,53	R\$ 30.273.964,29
DISPONIBILIDADES	R\$ 434.361,38	R\$ 337.856,47
CAIXA E BANCOS	R\$ 434.361,38	R\$ 337.856,47
CAIXA	R\$ 28.951,07	R\$ 27.417,66
BANCOS	R\$ 405.410,31	R\$ 310.438,81
CRÉDITOS	R\$ 18.376.626,58	R\$ 18.568.344,84
CREDITOS A RECEBER	R\$ 18.376.626,58	R\$ 18.568.344,84
CHEQUES A COMPENSAR	R\$ 9.289.754,85	R\$ 9.291.920,75
CLIENTES	R\$ 3.328.657,82	R\$ 3.742.409,52
VALORES A RECEBER RENAULT	R\$ 111.669,12	R\$ 119.983,23
VALORES A RECEBER GARANTIA	R\$ 242.384,26	R\$ 180.628,84
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	R\$ 20.685,05	R\$ 35.031,71
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	R\$ 5.317.737,18	R\$ 5.033.202,20
OUTROS VALORES A RECEBER	R\$ 17.819,28	R\$ 17.519,28
IMPOSTOS A RECUPERAR	R\$ 47.229,06	R\$ 47.269,13
ESTOQUES	R\$ 11.192.313,93	R\$ 13.284.667,18
ESTOQUES DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	R\$ 11.192.313,93	R\$ 13.284.667,18
ESTOQUES DE AUTOMÓVEIS NOVOS	R\$ 4.112.441,19	R\$ 4.467.945,98
ESTOQUE DE COMERCIAIS NOVOS	R\$ 660.981,26	R\$ 1.056.215,05
ESTOQUES DE AUTOMÓVEIS USADOS RENAULT	R\$ 2.044.313,37	R\$ 2.534.607,10
ESTOQUES DE AUTOMÓVEIS USADOS OUTRAS MARCAS	R\$ 1.391.366,20	R\$ 1.441.352,90
ESTOQUES DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	R\$ 2.407.944,39	R\$ 2.495.506,56
ESTOQUES DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	R\$ 191.134,29	R\$ 239.528,94
ESTOQUES DE OUTRAS MERCADORIAS	R\$ 378.012,23	R\$ 448.912,65
(-) ESTOQUES DE MÃO-DE-OBRA EM ANDAMENTO	R\$ 6.121,00	R\$ (0,00)
DESPESAS ANTECIPADAS	R\$ 72.728,34	R\$ 83.096,00
DESPESAS ANTECIPADAS	R\$ 72.728,34	R\$ 83.096,00
DESPESAS ANTECIPADAS	R\$ 72.728,34	R\$ 83.096,00
NÃO CIRCULANTE	R\$ 2.137.972,86	R\$ 2.565.000,15
CRÉDITOS	R\$ 2.137.972,86	R\$ 2.565.000,15
CRÉDITOS A RECEBER	R\$ 2.137.972,86	R\$ 2.565.000,15
IMPOSTOS A RECUPERAR	R\$ 14.106,49	R\$ 15.124,38
INTERLIGADAS - CONTA CORRENTE	R\$ 1.977.109,29	R\$ 2.403.118,69
EMPRESTIMOS A SÓCIOS	R\$ 146.757,08	R\$ 146.757,08
(-) CONTA CORRENTE MATRIZ - FILIAS	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
INVESTIMENTOS	R\$ 8.716.108,99	R\$ 9.183.874,75
INVESTIMENTOS	R\$ 7.387.787,48	R\$ 7.853.395,84
TÍTULOS E APLICAÇÕES DE GIRO	R\$ 7.372.358,67	R\$ 7.837.967,03
TÍTULOS E APLICAÇÕES DE GIRO	R\$ 7.372.358,67	R\$ 7.837.967,03
OUTROS INVESTIMENTOS	R\$ 15.428,81	R\$ 15.428,81
Outros Investimentos	R\$ 15.428,81	R\$ 15.428,81
IMOBILIZADO	R\$ 1.328.321,51	R\$ 1.330.476,91
IMOBILIZADO	R\$ 1.300.203,51	R\$ 1.302.360,91
TERRENOS	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
PREDIOS E BENEFITORIAS	R\$ 867.943,19	R\$ 867.943,19
(-) DEPRECIAÇÃO DE PREDIOS E BENEFITORIAS	R\$ (552.882,99)	R\$ (559.813,11)
MÁQUINAS EQUIP E FERRAMENTAS	R\$ 1.245.342,13	R\$ 1.305.257,98
(-) DEPRECIAÇÃO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS	R\$ (671.467,48)	R\$ (800.575,46)
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	R\$ 859.283,46	R\$ 859.283,46
(-) DEPRECIAÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	R\$ (530.426,78)	R\$ (548.171,96)
VEÍCULOS A SERVIÇO DA CASA	R\$ 196.817,96	R\$ 196.817,96
(-) DEPRECIAÇÃO DE VEÍCULOS A SERVIÇO DA CASA	R\$ (175.920,01)	R\$ (187.595,89)
EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES	R\$ 23.063,18	R\$ 23.063,18
(-) DEPRECIAÇÃO DE EQUIP DE TELECOMUNICAÇÃO	R\$ (23.063,56)	R\$ (23.063,56)
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ 331.656,66	R\$ 335.826,85
(-) DEPRECIAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROC. DADOS	R\$ (280.420,01)	R\$ (291.113,34)
SISTEMAS APLICATIVOS - SOFTWARE	R\$ 5.465,08	R\$ 5.465,08
(-) DEPRECIAÇÃO DE SISTEMAS APLICATIVOS - SOFTWARE	R\$ (5.465,08)	R\$ (5.465,08)
OUTRAS IMOBILIZAÇÕES	R\$ 64.907,40	R\$ 64.907,40
(-) DEPRECIAÇÃO DE OUTRAS IMOBILIZAÇÕES	R\$ (48.532,22)	R\$ (50.629,67)
INTANGÍVEL	R\$ 28.118,00	R\$ 28.118,00
SOFTWARE	R\$ 28.118,00	R\$ 28.118,00
COMPENSADO	R\$ 16.442,89	R\$ 16.442,89
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	R\$ 16.442,89	R\$ 16.442,89
MERCADORIAS EM CONSIGNAÇÃO	R\$ 16.442,89	R\$ 16.442,89
MERCADORIAS EM CONSIGNAÇÃO	R\$ 16.442,89	R\$ 16.442,89
PASSIVO	R\$ 40.945.954,97	R\$ 44.039.282,08
CIRCULANTE	R\$ 15.797.103,87	R\$ 18.208.339,66
EMPRESTIMOS BANCÁRIOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 4.376.737,67	R\$ 5.527.897,92
EMPRESTIMOS BANCÁRIOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 4.376.737,67	R\$ 5.527.897,92
EMPRESTIMOS BANCÁRIOS	R\$ 4.376.737,67	R\$ 5.527.897,92
FORNECEDORES E DUPLICATAS A PAGAR	R\$ 7.056.429,33	R\$ 8.808.609,31
FORNECEDORES E DUPLICATAS A PAGAR	R\$ 7.056.429,33	R\$ 8.808.609,31
FORNECEDORES	R\$ 7.056.429,33	R\$ 8.808.609,31
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A PAGAR	R\$ 1.264.061,40	R\$ 1.050.776,47
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A PAGAR	R\$ 1.264.061,40	R\$ 1.050.776,47
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	R\$ 796.265,18	R\$ 624.502,92
ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 467.796,24	R\$ 426.273,55
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS A RECOLHER	R\$ 168.892,42	R\$ 185.709,85
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS A RECOLHER	R\$ 168.892,42	R\$ 185.709,85
IMPOSTOS SOBRE VENDAS A RECOLHER	R\$ 84.795,70	R\$ 91.126,91
IMPOSTOS A RECOLHER	R\$ 104.096,72	R\$ 94.582,94
OUTRAS OBRIGAÇÕES	R\$ 2.330.983,05	R\$ 2.635.548,11
OUTRAS OBRIGAÇÕES	R\$ 2.330.983,05	R\$ 2.635.548,11
OUTRAS OBRIGAÇÕES	R\$ 2.330.983,05	R\$ 2.635.548,11
NÃO CIRCULANTE	R\$ 12.553.485,55	R\$ 13.070.281,02
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 12.553.485,55	R\$ 13.070.281,02
EMPRESTIMOS BANCÁRIOS	R\$ 10.813.485,55	R\$ 10.960.281,02
OUTRAS CONTAS A PAGAR	R\$ 1.200.000,00	R\$ 1.200.000,00
INTERLIGADAS - CONTA CORRENTE	R\$ 540.000,00	R\$ 1.310.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 12.578.922,66	R\$ 12.744.218,51
CAPITAL SOCIAL	R\$ 4.590.790,00	R\$ 4.590.790,00
CAPITAL SOCIAL	R\$ 4.590.790,00	R\$ 4.590.790,00
CAPITAL SOCIAL	R\$ 4.590.790,00	R\$ 4.590.790,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 7.988.132,66	R\$ 8.153.428,51
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 7.988.132,66	R\$ 8.153.428,51
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 7.988.132,66	R\$ 8.153.428,51
COMPENSADO	R\$ 16.442,89	R\$ 16.442,89
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	R\$ 16.442,89	R\$ 16.442,89
MERCADORIAS EM CONSIGNAÇÃO	R\$ 16.442,89	R\$ 16.442,89
MERCADORIAS EM CONSIGNAÇÃO	R\$ 16.442,89	R\$ 16.442,89

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: Granvel Granville Veículos Ltda
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/03/2016 CNPJ: 01.680.956/0001-44
 Número de Ordem do Livro: 76
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Março de 2016

Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
CONTAS DE RESULTADO	R\$ 148.260,55	R\$ 142.998,87
RECEITAS	R\$ 25.202.743,97	R\$ 20.604.133,27
RECEITA BRUTA DE VENDAS	R\$ 26.038.636,42	R\$ 21.121.402,39
DEPARTAMENTO DE VEÍCULOS NOVOS	R\$ 13.000.267,92	R\$ 7.790.442,62
VENDAS DE VEÍCULOS NOVOS	R\$ 13.000.267,92	R\$ 7.790.442,62
DEPARTAMENTO DE VEÍCULOS USADOS	R\$ 7.798.052,02	R\$ 6.483.411,36
VENDAS DE VEÍCULOS USADOS RENAULT	R\$ 5.219.304,53	R\$ 6.919.953,00
VENDAS DE VEÍCULOS USADOS - OUTRAS MARCAS	R\$ 2.568.747,49	R\$ 2.563.458,36
DEPARTAMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	R\$ 3.777.603,14	R\$ 3.591.689,19
VENDAS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	R\$ 3.608.214,89	R\$ 3.461.896,73
TRANSFERÊNCIAS INTERNAS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	R\$ 169.388,25	R\$ 129.792,46
DEPARTAMENTO DE OFICINA MECÂNICA	R\$ 1.063.162,99	R\$ 994.202,53
VENDAS DE MÃO-DE-OBRA OFICINA MECÂNICA	R\$ 1.063.162,99	R\$ 994.202,53
DEPARTAMENTO DE FUNILARIA E PINTURA	R\$ 98.587,63	R\$ 119.995,95
VENDAS DE MÃO-DE-OBRA FUNILARIA E PINTURA	R\$ 98.587,63	R\$ 119.995,95
OUTRAS RECEITAS	R\$ 230.842,72	R\$ 141.660,72
OUTRAS RECEITAS	R\$ 230.842,72	R\$ 141.660,72
(-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS	R\$ (475.841,59)	R\$ (147.825,21)
(-) DEPARTAMENTO DE VEÍCULOS NOVOS	R\$ (394.690,00)	R\$ (92.890,00)
(-) DEVOLUÇÕES DE VEÍCULOS NOVOS	R\$ (394.690,00)	R\$ (92.890,00)
(-) DEPARTAMENTO DE VEÍCULOS USADOS	R\$ (50.000,00)	R\$ (34.000,00)
(-) DEVOLUÇÕES VENDAS VEÍCULOS USADOS - OUTRAS MARCAS	R\$ (50.000,00)	R\$ (34.000,00)
(-) DEPARTAMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	R\$ (31.151,59)	R\$ (20.939,21)
(-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	R\$ (31.151,59)	R\$ (20.939,21)
(-) ICMS SOBRE VENDAS	R\$ (74.098,64)	R\$ (79.785,50)
(-) ICMS S/VENDAS VEÍCULOS USADOS RENAULT	R\$ (70.602,47)	R\$ (76.350,69)
(-) ICMS S/VENDAS VEÍCULOS USADOS RENAULT	R\$ (46.883,74)	R\$ (53.505,06)
(-) ICMS S/VENDAS VEÍCULOS USADOS OUTRAS MARCAS	R\$ (23.118,73)	R\$ (22.785,63)
(-) ICMS S/VENDAS PEÇAS E ACESSÓRIOS	R\$ (4.096,17)	R\$ (3.434,81)
(-) ICMS S/VENDAS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	R\$ (3.846,87)	R\$ (3.282,43)
(-) ICMS S/TRANSFERÊNCIA INTERNA PEÇAS	R\$ (249,30)	R\$ (152,38)
(-) ISS SOBRE VENDAS	R\$ (81.295,29)	R\$ (57.355,43)
(-) ISS S/VENDAS SERVIÇOS OFICINA MECÂNICA	R\$ (37.522,62)	R\$ (35.566,66)
(-) ISS S/VENDAS SERVIÇOS OFICINA MECÂNICA	R\$ (37.522,62)	R\$ (35.566,66)
(-) ISS S/VENDAS SERVIÇOS FUNILARIA E PINTURA	R\$ (2.958,46)	R\$ (3.605,03)
(-) ISS S/VENDAS SERVIÇOS FUNILARIA E PINTURA	R\$ (2.958,46)	R\$ (3.605,03)
(-) ISS S/VENDAS OUTRAS RECEITAS	R\$ (20.814,21)	R\$ (18.183,74)
(-) ISS S/VENDAS OUTRAS RECEITAS	R\$ (20.814,21)	R\$ (18.183,74)
(-) PIS S/VENDAS	R\$ (40.041,61)	R\$ (41.534,23)
(-) PIS S/VENDAS VEÍCULOS USADOS RENAULT	R\$ (8.800,94)	R\$ (10.436,62)
(-) PIS S/VENDAS VEÍCULOS USADOS RENAULT	R\$ (8.800,94)	R\$ (10.436,62)
(-) PIS S/VENDAS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	R\$ (11.931,87)	R\$ (12.704,47)
(-) PIS S/VENDAS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	R\$ (11.931,87)	R\$ (12.704,47)
(-) PIS S/VENDAS DE SERVIÇO OFICINA MECÂNICA	R\$ (17.542,23)	R\$ (16.407,54)
(-) PIS S/VENDAS DE SERVIÇO OFICINA MECÂNICA	R\$ (17.542,23)	R\$ (16.407,54)
(-) PIS S/VENDAS SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA	R\$ (1.627,17)	R\$ (1.985,60)
(-) PIS S/VENDAS SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA	R\$ (1.627,17)	R\$ (1.985,60)
(-) COFINS S/VENDAS	R\$ (184.515,32)	R\$ (190.764,75)
(-) COFINS S/VENDAS VEÍCULOS USADOS RENAULT	R\$ (40.619,76)	R\$ (46.169,05)
(-) COFINS S/VENDAS VEÍCULOS USADOS RENAULT	R\$ (40.619,76)	R\$ (46.169,05)
(-) COFINS S/VENDAS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	R\$ (54.957,82)	R\$ (57.875,88)
(-) COFINS S/VENDAS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	R\$ (54.957,82)	R\$ (57.875,88)
(-) COFINS S/VENDAS DE SERVIÇO DE OFICINA MECÂNICA	R\$ (80.800,84)	R\$ (75.574,01)
(-) COFINS S/VENDAS DE SERVIÇO DE OFICINA MECÂNICA	R\$ (80.800,84)	R\$ (75.574,01)
(-) COFINS S/VENDAS DE SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURA	R\$ (7.494,82)	R\$ (9.148,81)
(-) COFINS S/VENDAS DE SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURA	R\$ (7.494,82)	R\$ (9.148,81)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS E SERVIÇOS VENDIDOS	R\$ (25.247.142,22)	R\$ (20.515.562,30)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS E SERVIÇOS VENDIDOS	R\$ (22.022.473,94)	R\$ (17.679.000,36)
(-) CUSTOS DE VENDAS DEPARTAMENTO DE VEÍCULOS NOVOS	R\$ (11.468.910,92)	R\$ (8.195.287,10)
(-) CUSTOS DE VENDAS DE VEÍCULOS NOVOS	R\$ (11.398.810,63)	R\$ (8.124.543,78)
(-) CUSTOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS	R\$ (70.100,29)	R\$ (70.743,32)
(-) CUSTOS DE VENDAS DEPARTAMENTO DE VEÍC. USADOS	R\$ (7.352.993,22)	R\$ (6.562.519,64)
(-) CUSTOS DE VENDAS VEÍCULOS USADOS RENAULT	R\$ (4.855.226,16)	R\$ (4.288.097,73)
(-) CUSTOS DE VENDAS VEÍCULOS USADOS OUTRAS MARCAS	R\$ (2.478.487,93)	R\$ (1.924.613,61)
(-) CUSTOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS USADOS	R\$ (216.279,12)	R\$ (349.806,50)
(-) CUSTOS DE VENDAS DEPARTAMENTO PEÇAS E ACESSÓRIOS	R\$ (2.784.557,12)	R\$ (2.573.077,77)
(-) CUSTOS DE VENDAS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	R\$ (2.640.135,73)	R\$ (2.462.768,44)
(-) CUSTOS DE TRANSFERÊNCIAS INTERNAS DE PEÇAS E ACESS.	R\$ (144.421,39)	R\$ (110.309,33)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS DE OFICINA MECÂNICA	R\$ (334.667,01)	R\$ (278.250,58)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS DE OFICINA MECÂNICA	R\$ (334.667,01)	R\$ (278.250,58)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA	R\$ (81.325,67)	R\$ (69.855,07)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA	R\$ (81.325,67)	R\$ (69.855,07)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (3.224.668,28)	R\$ (2.836.581,94)
(-) DESPESAS VARIÁVEIS	R\$ (398.958,04)	R\$ (290.745,00)
(-) DESPESAS VARIÁVEIS	R\$ (398.958,04)	R\$ (290.745,00)
(-) DESPESAS COM SALÁRIOS E ORDENADOS	R\$ (1.538.179,71)	R\$ (1.274.268,75)
(-) DESPESAS COM SALÁRIOS E ORDENADOS	R\$ (1.538.179,71)	R\$ (1.274.268,75)
(-) DESPESAS SEMI-FIXAS	R\$ (755.465,30)	R\$ (787.358,17)
(-) DESPESAS SEMI-FIXAS	R\$ (755.465,30)	R\$ (787.358,17)
(-) DESPESAS FIXAS	R\$ (376.965,55)	R\$ (329.876,40)
(-) DESPESAS FIXAS	R\$ (376.965,55)	R\$ (329.876,40)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS	R\$ (209.590,95)	R\$ (216.275,99)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS	R\$ (209.590,95)	R\$ (216.275,99)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (1.106.066,79)	R\$ (1.078.372,71)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (1.106.066,79)	R\$ (1.078.372,71)
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 205.490,31	R\$ 348.554,54
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 205.490,31	R\$ 348.554,54
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 955.075,75	R\$ 791.760,54
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 955.075,75	R\$ 791.760,54
DESPESAS OU RECEITAS EXTRAORDINARIAS	R\$ 192.658,80	R\$ 54.447,90
RECEITAS OU GANHOS EXTRAORDINARIOS	R\$ 192.658,80	R\$ 54.447,90
RECEITAS OU GANHOS EXTRAORDINARIOS	R\$ 192.658,80	R\$ 54.447,90
RECEITAS OU GANHOS EXTRAORDINARIOS-	R\$ 192.658,80	R\$ 54.447,90

195

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: Granvel Granville Veículos Ltda

Período da Escrituração: 01/04/2016 a 30/06/2016

CNPJ: 01.680.956/0001-44

Número de Ordem do Livro: 77

Período Selecionado: 01 de Abril de 2016 a 30 de Junho de 2016

Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
CONTAS DE RESULTADO	R\$ 142.998,87	R\$ 288.355,56
RECEITAS	R\$ 20.604.133,27	R\$ 20.358.361,89
RECEITA BRUTA DE VENDAS	R\$ 21.121.402,39	R\$ 20.762.431,45
DEPARTAMENTO DE VEÍCULOS NOVOS	R\$ 7.790.442,62	R\$ 8.740.083,37
VENDAS DE VEÍCULOS NOVOS	R\$ 7.790.442,62	R\$ 8.740.083,37
DEPARTAMENTO DE VEÍCULOS USADOS	R\$ 8.483.411,38	R\$ 7.384.763,12
VENDAS DE VEÍCULOS USADOS RENAULT	R\$ 5.919.953,00	R\$ 4.388.378,12
VENDAS DE VEÍCULOS USADOS - OUTRAS MARCAS	R\$ 2.563.458,38	R\$ 2.996.385,00
DEPARTAMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	R\$ 3.591.689,19	R\$ 3.376.939,28
VENDAS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	R\$ 3.461.896,73	R\$ 3.249.434,07
TRANSFERÊNCIAS INTERNAS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	R\$ 129.792,46	R\$ 127.505,21
DEPARTAMENTO DE OFICINA MECÂNICA	R\$ 994.202,53	R\$ 905.014,78
VENDAS DE MÃO-DE-OBRA OFICINA MECÂNICA	R\$ 994.202,53	R\$ 905.014,78
DEPARTAMENTO DE FUNILARIA E PINTURA	R\$ 119.995,95	R\$ 127.234,20
VENDAS DE MÃO-DE-OBRA FUNILARIA E PINTURA	R\$ 119.995,95	R\$ 127.234,20
OUTRAS RECEITAS	R\$ 141.660,72	R\$ 228.396,70
OUTRAS RECEITAS	R\$ 141.660,72	R\$ 228.396,70
(-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS	R\$ (147.829,21)	R\$ (74.009,14)
(-) DEPARTAMENTO DE VEÍCULOS USADOS	R\$ (34.000,00)	R\$ (29.900,00)
(-) DEVOLUÇÕES VENDAS VEÍCULOS USADOS - OUTRAS MARCAS	R\$ (34.000,00)	R\$ (29.900,00)
(-) DEPARTAMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	R\$ (20.939,21)	R\$ (44.109,14)
(-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	R\$ (20.939,21)	R\$ (44.109,14)
(-) ICMS SOBRE VENDAS	R\$ (79.785,50)	R\$ (67.159,95)
(-) ICMS S/VENDAS VEÍCULOS USADOS RENAULT	R\$ (76.350,69)	R\$ (64.512,57)
(-) ICMS S/VENDAS VEÍCULOS USADOS RENAULT	R\$ (53.565,06)	R\$ (38.816,80)
(-) ICMS S/VENDAS VEÍCULOS USADOS OUTRAS MARCAS	R\$ (22.785,63)	R\$ (25.695,77)
(-) ICMS S/VENDAS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	R\$ (3.434,81)	R\$ (2.647,38)
(-) ICMS S/VENDAS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	R\$ (3.282,43)	R\$ (2.217,23)
(-) ICMS S/TRANSFERÊNCIA INTERNA PEÇAS	R\$ (152,38)	R\$ (430,15)
(-) ISS SOBRE VENDAS	R\$ (57.355,43)	R\$ (57.440,56)
(-) ISS S/VENDAS SERVIÇOS OFICINA MECÂNICA	R\$ (35.566,66)	R\$ (32.119,61)
(-) ISS S/VENDAS SERVIÇOS OFICINA MECÂNICA	R\$ (35.566,66)	R\$ (32.119,61)
(-) ISS S/VENDAS SERVIÇOS FUNILARIA E PINTURA	R\$ (3.605,03)	R\$ (3.817,47)
(-) ISS S/VENDAS SERVIÇOS FUNILARIA E PINTURA	R\$ (3.605,03)	R\$ (3.817,47)
(-) ISS S/VENDAS OUTRAS RECEITAS	R\$ (18.183,74)	R\$ (21.503,48)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.4 do Visualizador

Página 1 de 3

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: Granvel Granville Veículos Ltda

Período da Escrituração: 01/04/2016 a 30/06/2016

CNPJ: 01.680.956/0001-44

Número de Ordem do Livro: 77

Período Selecionado: 01 de Abril de 2016 a 30 de Junho de 2016

Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) ISS S/VENDAS OUTRAS RECEITAS	R\$ (18.183,74)	R\$ (21.503,48)
(-) PIS S/VENDAS	R\$ (41.534,23)	R\$ (36.804,56)
(-) PIS S/VENDAS VEÍCULOS USADOS RENAULT	R\$ (10.436,62)	R\$ (7.149,80)
(-) PIS S/VENDAS VEÍCULOS USADOS RENAULT	R\$ (10.436,62)	R\$ (7.149,80)
(-) PIS S/VENDAS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	R\$ (12.704,47)	R\$ (12.570,75)
(-) PIS S/VENDAS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	R\$ (12.704,47)	R\$ (12.570,75)
(-) PIS S/VENDAS DE SERVIÇO OFICINA MECANICA	R\$ (16.407,54)	R\$ (14.932,94)
(-) PIS S/VENDAS DE SERVIÇO OFICINA MECÂNICA	R\$ (16.407,54)	R\$ (14.932,94)
(-) PIS S/VENDAS SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA	R\$ (1.985,60)	R\$ (2.099,63)
(-) PIS S/VENDAS SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA	R\$ (1.985,60)	R\$ (2.099,63)
(-) PIS S/VENDAS OUTRAS RECEITAS	R\$ (0,00)	R\$ (51,44)
(-) PIS S/VENDAS OUTRAS RECEITAS	R\$ (0,00)	R\$ (51,44)
(-) COFINS S/VENDAS	R\$ (190.764,75)	R\$ (168.655,35)
(-) COFINS S/VENDAS VEÍCULOS USADOS RENAULT	R\$ (48.169,05)	R\$ (32.999,17)
(-) COFINS S/VENDAS VEÍCULOS USADOS RENAULT	R\$ (48.169,05)	R\$ (32.999,17)
(-) COFINS S/VENDAS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	R\$ (57.875,88)	R\$ (56.967,10)
(-) COFINS S/VENDAS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	R\$ (57.875,88)	R\$ (56.967,10)
(-) COFINS S/VENDAS DE SERVIÇO DE OFICINA MECÂNICA	R\$ (75.574,01)	R\$ (68.781,22)
(-) COFINS S/VENDAS DE SERVIÇO DE OFICINA MECÂNICA	R\$ (75.574,01)	R\$ (68.781,22)
(-) COFINS S/VENDAS DE SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURA	R\$ (9.145,81)	R\$ (9.670,94)
(-) COFINS S/VENDAS DE SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURA	R\$ (9.145,81)	R\$ (9.670,94)
(-) COFINS S/VENDAS DE OUTRAS RECEITAS	R\$ (0,00)	R\$ (236,92)
(-) COFINS S/VENDAS DE OUTRAS RECEITAS	R\$ (0,00)	R\$ (236,92)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS E SERVIÇOS VENDIDOS	R\$ (20.515.582,30)	R\$ (20.168.530,93)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS E SERVIÇOS VENDIDOS	R\$ (17.679.000,36)	R\$ (16.905.145,20)
(-) CUSTOS DE VENDAS DEPARTAMENTO DE VEÍCULOS NOVOS	R\$ (8.195.287,10)	R\$ (7.723.866,43)
(-) CUSTOS DE VENDAS DE VEÍCULOS NOVOS	R\$ (8.124.543,78)	R\$ (7.664.347,68)
(-) CUSTOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS	R\$ (70.743,32)	R\$ (59.518,75)
(-) CUSTOS DE VENDAS DEPARTAMENTO DE VEIC. USADOS	R\$ (6.562.519,84)	R\$ (6.482.490,82)
(-) CUSTOS DE VENDAS VEÍCULOS USADOS RENAULT	R\$ (4.288.097,73)	R\$ (3.686.160,00)
(-) CUSTOS DE VENDAS VEÍCULOS USADOS OUTRAS MARCAS	R\$ (1.924.613,61)	R\$ (2.595.324,28)
(-) CUSTOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS USADOS	R\$ (349.808,50)	R\$ (201.006,54)
(-) CUSTOS DE VENDAS DEPARTAMENTO PEÇAS E ACESSÓRIOS	R\$ (2.573.077,77)	R\$ (2.355.469,15)
(-) CUSTOS DE VENDAS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	R\$ (2.462.768,44)	R\$ (2.249.341,87)

Resposta

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: Granvel Granville Veículos Ltda

Período da Escrituração: 01/04/2016 a 30/06/2016

CNPJ: 01.680.956/0001-44

Número de Ordem do Livro: 77

Período Selecionado: 01 de Abril de 2016 a 30 de Junho de 2016

Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) CUSTOS DE TRANSFERÊNCIAS INTERNAS DE PEÇAS E ACESS	R\$ (110.309,33)	R\$ (106.127,28)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS DE OFICINA MECÂNICA	R\$ (278.260,58)	R\$ (285.539,14)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS DE OFICINA MECÂNICA	R\$ (278.260,58)	R\$ (285.539,14)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA	R\$ (69.855,07)	R\$ (57.779,66)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA	R\$ (69.855,07)	R\$ (57.779,66)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (2.836.581,94)	R\$ (3.263.385,73)
(-) DESPESAS VARIÁVEIS	R\$ (290.745,00)	R\$ (240.231,73)
(-) DESPESAS VARIÁVEIS	R\$ (290.745,00)	R\$ (240.231,73)
(-) DESPESAS COM SALÁRIOS E ORDENADOS	R\$ (1.274.268,75)	R\$ (1.437.771,68)
(-) DESPESAS COM SALÁRIOS E ORDENADOS	R\$ (1.274.268,75)	R\$ (1.437.771,68)
(-) DESPESAS SEMI-FIXAS	R\$ (787.358,17)	R\$ (718.542,92)
(-) DESPESAS SEMI-FIXAS	R\$ (787.358,17)	R\$ (718.542,92)
(-) DESPESAS FIXAS	R\$ (329.876,40)	R\$ (444.742,53)
(-) DESPESAS FIXAS	R\$ (329.876,40)	R\$ (444.742,53)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS	R\$ (216.275,99)	R\$ (229.186,41)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS	R\$ (216.275,99)	R\$ (229.186,41)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (1.078.372,71)	R\$ (1.021.840,30)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (1.078.372,71)	R\$ (1.021.840,30)
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 348.554,54	R\$ 327.184,83
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 348.554,54	R\$ 327.184,83
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 791.760,54	R\$ 501.745,01
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 791.760,54	R\$ 501.745,01
DESPESAS OU RECEITAS EXTRAORDINARIAS	R\$ 54.447,90	R\$ 98.524,60
RECEITAS OU GANHOS EXTRAORDINARIOS	R\$ 54.447,90	R\$ 98.524,60
RECEITAS OU GANHOS EXTRAORDINARIOS.	R\$ 54.447,90	R\$ 98.524,60
RECEITAS OU GANHOS EXTRAORDINARIOS-	R\$ 54.447,90	R\$ 98.524,60

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: Granvel Granville Veículos Ltda
 Período da Escrituração: 01/07/2016 a 30/09/2016 CNPJ: 01.680.956/0001-44
 Número de Ordem do Livro: 78
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2016 a 30 de Setembro de 2016

Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
CONTAS DE RESULTADO	R\$ 288.355,56	R\$ 229.643,96
RECEITAS	R\$ 20.358.361,89	R\$ 20.381.314,86
RECEITA BRUTA DE VENDAS	R\$ 20.762.431,45	R\$ 20.762.709,82
DEPARTAMENTO DE VEÍCULOS NOVOS	R\$ 8.740.083,37	R\$ 8.354.360,00
VENDAS DE VEÍCULOS NOVOS	R\$ 8.740.083,37	R\$ 8.354.360,00
DEPARTAMENTO DE VEÍCULOS USADOS	R\$ 7.384.763,12	R\$ 7.037.100,58
VENDAS DE VEÍCULOS USADOS RENAULT	R\$ 4.388.378,12	R\$ 4.348.116,95
VENDAS DE VEÍCULOS USADOS - OUTRAS MARCAS	R\$ 2.996.385,00	R\$ 2.688.983,63
DEPARTAMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	R\$ 3.376.939,28	R\$ 3.999.321,31
VENDAS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	R\$ 3.249.434,07	R\$ 3.864.463,41
TRANSFERÊNCIAS INTERNAS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	R\$ 127.505,21	R\$ 134.857,90
DEPARTAMENTO DE OFICINA MECÂNICA	R\$ 905.014,78	R\$ 961.812,06
VENDAS DE MÃO-DE-OBRA OFICINA MECÂNICA	R\$ 905.014,78	R\$ 961.812,06
DEPARTAMENTO DE FUNILARIA E PINTURA	R\$ 127.234,20	R\$ 98.176,15
VENDAS DE MÃO-DE-OBRA FUNILARIA E PINTURA	R\$ 127.234,20	R\$ 98.176,15
OUTRAS RECEITAS	R\$ 228.396,70	R\$ 311.939,72
OUTRAS RECEITAS	R\$ 228.396,70	R\$ 311.939,72
(-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS	R\$ (74.009,14)	R\$ (34.562,68)
(-) DEPARTAMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	R\$ (44.109,14)	R\$ (34.562,68)
(-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	R\$ (44.109,14)	R\$ (34.562,68)
(-) ICMS SOBRE VENDAS	R\$ (67.159,95)	R\$ (67.278,04)
(-) ICMS S/VENDAS VEÍCULOS USADOS RENAULT	R\$ (64.512,57)	R\$ (62.877,66)
(-) ICMS S/VENDAS VEÍCULOS USADOS RENAULT	R\$ (38.816,80)	R\$ (38.742,80)
(-) ICMS S/VENDAS VEÍCULOS USADOS OUTRAS MARCAS	R\$ (25.695,77)	R\$ (24.134,86)
(-) ICMS S/VENDAS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	R\$ (2.647,38)	R\$ (4.400,38)
(-) ICMS S/VENDAS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	R\$ (2.217,23)	R\$ (4.081,64)
(-) ICMS S/TRANSFERÊNCIA INTERNA PEÇAS	R\$ (430,15)	R\$ (318,74)
(-) ISS SOBRE VENDAS	R\$ (57.440,56)	R\$ (61.556,07)
(-) ISS S/VENDAS SERVIÇOS OFICINA MECÂNICA	R\$ (32.119,61)	R\$ (34.222,04)
(-) ISS S/VENDAS SERVIÇOS OFICINA MECÂNICA	R\$ (32.119,61)	R\$ (34.222,04)
(-) ISS S/VENDAS SERVIÇOS FUNILARIA E PINTURA	R\$ (3.817,47)	R\$ (2.947,92)
(-) ISS S/VENDAS SERVIÇOS FUNILARIA E PINTURA	R\$ (3.817,47)	R\$ (2.947,92)
(-) ISS S/VENDAS OUTRAS RECEITAS	R\$ (21.503,48)	R\$ (24.386,11)
(-) ISS S/VENDAS OUTRAS RECEITAS	R\$ (21.503,48)	R\$ (24.386,11)
(-) PIS S/VENDAS	R\$ (36.804,56)	R\$ (39.144,32)

Loques

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: Granvel Granville Veículos Ltda

Período da Escrituração: 01/07/2016 a 30/09/2016

CNPJ: 01.680.956/0001-44

Número de Ordem do Livro: 78

Período Selecionado: 01 de Julho de 2016 a 30 de Setembro de 2016

Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) PIS S/VENDAS VEÍCULOS USADOS RENAULT	R\$ (7.149,80)	R\$ (6.894,97)
(-) PIS S/VENDAS VEÍCULOS USADOS RENAULT	R\$ (7.149,80)	R\$ (6.894,97)
(-) PIS S/VENDAS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	R\$ (12.570,75)	R\$ (12.023,41)
(-) PIS S/VENDAS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	R\$ (12.570,75)	R\$ (12.023,41)
(-) PIS S/VENDAS DE SERVIÇO OFICINA MECANICA	R\$ (14.932,94)	R\$ (15.869,72)
(-) PIS S/VENDAS DE SERVIÇO OFICINA MECÂNICA	R\$ (14.932,94)	R\$ (15.869,72)
(-) PIS S/VENDAS SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA	R\$ (2.099,63)	R\$ (1.623,71)
(-) PIS S/VENDAS SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA	R\$ (2.099,63)	R\$ (1.623,71)
(-) PIS S/VENDAS OUTRAS RECEITAS	R\$ (51,44)	R\$ (2.732,51)
(-) PIS S/VENDAS OUTRAS RECEITAS	R\$ (51,44)	R\$ (2.732,51)
(-) COFINS S/VENDAS	R\$ (168.655,35)	R\$ (178.853,85)
(-) COFINS S/VENDAS VEÍCULOS USADOS RENAULT	R\$ (32.999,17)	R\$ (31.822,93)
(-) COFINS S/VENDAS VEÍCULOS USADOS RENAULT	R\$ (32.999,17)	R\$ (31.822,93)
(-) COFINS S/VENDAS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	R\$ (56.967,10)	R\$ (53.868,06)
(-) COFINS S/VENDAS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	R\$ (56.967,10)	R\$ (53.868,06)
(-) COFINS S/VENDAS DE SERVIÇO DE OFICINA MECÂNICA	R\$ (68.781,22)	R\$ (73.097,81)
(-) COFINS S/VENDAS DE SERVIÇO DE OFICINA MECÂNICA	R\$ (68.781,22)	R\$ (73.097,81)
(-) COFINS S/VENDAS DE SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURA	R\$ (9.670,94)	R\$ (7.478,96)
(-) COFINS S/VENDAS DE SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURA	R\$ (9.670,94)	R\$ (7.478,96)
(-) COFINS S/VENDAS DE OUTRAS RECEITAS	R\$ (236,92)	R\$ (12.586,09)
(-) COFINS S/VENDAS DE OUTRAS RECEITAS	R\$ (236,92)	R\$ (12.586,09)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS E SERVIÇOS VENDIDOS	R\$ (20.168.530,93)	R\$ (20.227.898,91)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS E SERVIÇOS VENDIDOS	R\$ (16.905.145,20)	R\$ (16.953.339,11)
(-) CUSTOS DE VENDAS DEPARTAMENTO DE VEÍCULOS NOVOS	R\$ (7.723.866,43)	R\$ (6.992.460,07)
(-) CUSTOS DE VENDAS DE VEÍCULOS NOVOS	R\$ (7.664.347,68)	R\$ (6.909.272,20)
(-) CUSTOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS	R\$ (59.518,75)	R\$ (83.187,87)
(-) CUSTOS DE VENDAS DEPARTAMENTO DE VEIC. USADOS	R\$ (6.482.490,82)	R\$ (6.267.917,33)
(-) CUSTOS DE VENDAS VEÍCULOS USADOS RENAULT	R\$ (3.686.160,00)	R\$ (3.709.905,51)
(-) CUSTOS DE VENDAS VEÍCULOS USADOS OUTRAS MARCAS	R\$ (2.595.324,28)	R\$ (2.328.592,07)
(-) CUSTOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS USADOS	R\$ (201.006,54)	R\$ (229.419,75)
(-) CUSTOS DE VENDAS DEPARTAMENTO PEÇAS E ACESSÓRIOS	R\$ (2.355.469,15)	R\$ (3.339.306,66)
(-) CUSTOS DE VENDAS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	R\$ (2.249.341,87)	R\$ (3.218.676,75)
(-) CUSTOS DE TRANSFERÊNCIAS INTERNAS DE PEÇAS E ACESS	R\$ (106.127,28)	R\$ (120.629,91)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: Granvel Granville Veículos Ltda
 Período da Escrituração: 01/07/2016 a 30/09/2016 CNPJ: 01.680.956/0001-44
 Número de Ordem do Livro: 78
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2016 a 30 de Setembro de 2016

Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS DE OFICINA MECÂNICA	R\$ (285.539,14)	R\$ (286.949,90)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS DE OFICINA MECÂNICA	R\$ (285.539,14)	R\$ (286.949,90)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA	R\$ (57.779,66)	R\$ (66.705,15)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA	R\$ (57.779,66)	R\$ (66.705,15)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (3.263.385,73)	R\$ (3.274.559,80)
(-) DESPESAS VARIÁVEIS	R\$ (240.231,73)	R\$ (219.876,10)
(-) DESPESAS VARIÁVEIS	R\$ (240.231,73)	R\$ (219.876,10)
(-) DESPESAS COM SALÁRIOS E ORDENADOS	R\$ (1.437.771,68)	R\$ (1.139.597,34)
(-) DESPESAS COM SALÁRIOS E ORDENADOS	R\$ (1.437.771,68)	R\$ (1.139.597,34)
(-) DESPESAS SEMI-FIXAS	R\$ (718.542,92)	R\$ (728.187,14)
(-) DESPESAS SEMI-FIXAS	R\$ (718.542,92)	R\$ (728.187,14)
(-) DESPESAS FIXAS	R\$ (444.742,53)	R\$ (375.599,94)
(-) DESPESAS FIXAS	R\$ (444.742,53)	R\$ (375.599,94)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS	R\$ (229.186,41)	R\$ (195.709,66)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS	R\$ (229.186,41)	R\$ (195.709,66)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (1.021.840,30)	R\$ (1.029.972,35)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (1.021.840,30)	R\$ (1.029.972,35)
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 327.184,83	R\$ 26.816,92
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 327.184,83	R\$ 26.816,92
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 501.745,01	R\$ 387.565,81
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 501.745,01	R\$ 387.565,81
DESPESAS OU RECEITAS EXTRAORDINARIAS	R\$ 98.524,60	R\$ 76.228,01
RECEITAS OU GANHOS EXTRAORDINARIOS	R\$ 98.524,60	R\$ 76.228,01
RECEITAS OU GANHOS EXTRAORDINARIOS.	R\$ 98.524,60	R\$ 76.228,01
RECEITAS OU GANHOS EXTRAORDINARIOS-	R\$ 98.524,60	R\$ 76.228,01

Zorilto


DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: Granvel Granville Veículos Ltda

Período da Escrituração: 01/10/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 01.680.956/0001-44

Número de Ordem do Livro: 79

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
CONTAS DE RESULTADO	R\$ 229.643,96	R\$ 165.295,85
RECEITAS	R\$ 20.381.314,86	R\$ 23.648.900,71
RECEITA BRUTA DE VENDAS	R\$ 20.762.709,82	R\$ 24.221.738,26
DEPARTAMENTO DE VEÍCULOS NOVOS	R\$ 8.354.360,00	R\$ 9.124.826,42
VENDAS DE VEÍCULOS NOVOS	R\$ 8.354.360,00	R\$ 9.124.826,42
DEPARTAMENTO DE VEÍCULOS USADOS	R\$ 7.037.100,58	R\$ 10.461.197,71
VENDAS DE VEÍCULOS USADOS RENAULT	R\$ 4.348.116,95	R\$ 6.987.255,08
VENDAS DE VEÍCULOS USADOS - OUTRAS MARCAS	R\$ 2.688.983,63	R\$ 3.473.942,63
DEPARTAMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	R\$ 3.999.321,31	R\$ 3.128.346,32
VENDAS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	R\$ 3.864.463,41	R\$ 2.928.577,52
TRANSFERÊNCIAS INTERNAS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	R\$ 134.857,90	R\$ 199.768,80
DEPARTAMENTO DE OFICINA MECÂNICA	R\$ 961.812,06	R\$ 956.890,24
VENDAS DE MÃO-DE-OBRA OFICINA MECÂNICA	R\$ 961.812,06	R\$ 956.890,24
DEPARTAMENTO DE FUNILARIA E PINTURA	R\$ 98.176,15	R\$ 98.256,55
VENDAS DE MÃO-DE-OBRA FUNILARIA E PINTURA	R\$ 98.176,15	R\$ 98.256,55
OUTRAS RECEITAS	R\$ 311.939,72	R\$ 452.221,02
OUTRAS RECEITAS	R\$ 311.939,72	R\$ 452.221,02
(-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS	R\$ (34.562,68)	R\$ (160.272,12)
(-) DEPARTAMENTO DE VEÍCULOS NOVOS	R\$ (0,00)	R\$ (113.200,00)
(-) DEVOLUÇÕES DE VEÍCULOS NOVOS	R\$ (0,00)	R\$ (113.200,00)
(-) DEPARTAMENTO DE VEÍCULOS USADOS	R\$ (0,00)	R\$ (26.000,00)
(-) DEVOLUÇÕES VENDAS VEÍCULOS USADOS - OUTRAS MARCAS	R\$ (0,00)	R\$ (26.000,00)
(-) DEPARTAMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	R\$ (34.562,68)	R\$ (19.833,16)
(-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	R\$ (34.562,68)	R\$ (19.833,16)
(-) DEPARTAMENTO DE OFICINA MECÂNICA	R\$ (0,00)	R\$ (1.238,96)
(-) DEVOLUÇÕES VENDAS M.O.OFICINA MECANICA	R\$ (0,00)	R\$ (1.238,96)
(-) ICMS SOBRE VENDAS	R\$ (67.278,04)	R\$ (101.098,28)
(-) ICMS S/VENDAS VEÍCULOS USADOS RENAULT	R\$ (62.877,66)	R\$ (93.600,72)
(-) ICMS S/VENDAS VEÍCULOS USADOS RENAULT	R\$ (38.742,80)	R\$ (63.116,74)
(-) ICMS S/VENDAS VEÍCULOS USADOS OUTRAS MARCAS	R\$ (24.134,86)	R\$ (30.483,98)
(-) ICMS S/VENDAS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	R\$ (4.400,38)	R\$ (7.497,56)
(-) ICMS S/VENDAS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	R\$ (4.081,64)	R\$ (6.579,58)
(-) ICMS S/TRANSFERÊNCIA INTERNA PEÇAS	R\$ (318,74)	R\$ (917,98)
(-) ISS SOBRE VENDAS	R\$ (61.556,07)	R\$ (66.088,33)
(-) ISS S/VENDAS SERVIÇOS OFICINA MECÂNICA	R\$ (34.222,04)	R\$ (33.443,10)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.4 do Visualizador

Página 1 de 3

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: Granvel Granville Veículos Ltda
 Período da Escrituração: 01/10/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 01.680.956/0001-44
 Número de Ordem do Livro: 79
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) ISS S/VENDAS SERVIÇOS OFICINA MECÂNICA	R\$ (34.222,04)	R\$ (33.443,10)
(-) ISS S/VENDAS SERVIÇOS FUNILARIA E PINTURA	R\$ (2.947,92)	R\$ (3.001,97)
(-) ISS S/VENDAS SERVIÇOS FUNILARIA E PINTURA	R\$ (2.947,92)	R\$ (3.001,97)
(-) ISS S/VENDAS OUTRAS RECEITAS	R\$ (24.386,11)	R\$ (29.643,26)
(-) ISS S/VENDAS OUTRAS RECEITAS	R\$ (24.386,11)	R\$ (29.643,26)
(-) PIS S/VENDAS	R\$ (39.144,32)	R\$ (43.733,15)
(-) PIS S/VENDAS VEÍCULOS USADOS RENAULT	R\$ (6.894,97)	R\$ (9.679,77)
(-) PIS S/VENDAS VEÍCULOS USADOS RENAULT	R\$ (6.894,97)	R\$ (9.679,77)
(-) PIS S/VENDAS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	R\$ (12.023,41)	R\$ (11.995,86)
(-) PIS S/VENDAS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	R\$ (12.023,41)	R\$ (11.995,86)
(-) PIS S/VENDAS DE SERVIÇO OFICINA MECANICA	R\$ (15.869,72)	R\$ (15.777,76)
(-) PIS S/VENDAS DE SERVIÇO OFICINA MECÂNICA	R\$ (15.869,72)	R\$ (15.777,76)
(-) PIS S/VENDAS SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA	R\$ (1.623,71)	R\$ (1.641,38)
(-) PIS S/VENDAS SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA	R\$ (1.623,71)	R\$ (1.641,38)
(-) PIS S/VENDAS OUTRAS RECEITAS	R\$ (2.732,51)	R\$ (4.638,38)
(-) PIS S/VENDAS OUTRAS RECEITAS	R\$ (2.732,51)	R\$ (4.638,38)
(-) COFINS S/VENDAS	R\$ (178.853,85)	R\$ (201.645,67)
(-) COFINS S/VENDAS VEÍCULOS USADOS RENAULT	R\$ (31.822,93)	R\$ (44.675,94)
(-) COFINS S/VENDAS VEÍCULOS USADOS RENAULT	R\$ (31.822,93)	R\$ (44.675,94)
(-) COFINS S/VENDAS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	R\$ (53.868,06)	R\$ (55.370,79)
(-) COFINS S/VENDAS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	R\$ (53.868,06)	R\$ (55.370,79)
(-) COFINS S/VENDAS DE SERVIÇO DE OFICINA MECÂNICA	R\$ (73.097,81)	R\$ (72.673,75)
(-) COFINS S/VENDAS DE SERVIÇO DE OFICINA MECÂNICA	R\$ (73.097,81)	R\$ (72.673,75)
(-) COFINS S/VENDAS DE SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURA	R\$ (7.478,96)	R\$ (7.560,50)
(-) COFINS S/VENDAS DE SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURA	R\$ (7.478,96)	R\$ (7.560,50)
(-) COFINS S/VENDAS DE OUTRAS RECEITAS	R\$ (12.586,09)	R\$ (21.364,69)
(-) COFINS S/VENDAS DE OUTRAS RECEITAS	R\$ (12.586,09)	R\$ (21.364,69)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS E SERVIÇOS VENDIDOS	R\$ (20.227.898,91)	R\$ (23.484.742,36)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS E SERVIÇOS VENDIDOS	R\$ (16.953.339,11)	R\$ (20.103.529,23)
(-) CUSTOS DE VENDAS DEPARTAMENTO DE VEÍCULOS NOVOS	R\$ (6.992.460,07)	R\$ (8.338.113,72)
(-) CUSTOS DE VENDAS DE VEÍCULOS NOVOS	R\$ (6.909.272,20)	R\$ (8.238.580,12)
(-) CUSTOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS	R\$ (83.187,87)	R\$ (99.533,60)
(-) CUSTOS DE VENDAS DEPARTAMENTO DE VEIC. USADOS	R\$ (6.267.917,33)	R\$ (9.267.055,87)
(-) CUSTOS DE VENDAS VEÍCULOS USADOS RENAULT	R\$ (3.709.905,51)	R\$ (5.965.606,28)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: Granvel Granville Veículos Ltda

Período da Escrituração: 01/10/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 01.680.956/0001-44

Número de Ordem do Livro: 79

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) CUSTOS DE VENDAS VEÍCULOS USADOS OUTRAS MARCAS	R\$ (2.328.592,07)	R\$ (3.028.494,92)
(-) CUSTOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS USADOS	R\$ (229.419,75)	R\$ (292.954,67)
(-) CUSTOS DE VENDAS DEPARTAMENTO PEÇAS E ACESSÓRIOS	R\$ (3.339.306,66)	R\$ (2.162.623,61)
(-) CUSTOS DE VENDAS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	R\$ (3.218.676,75)	R\$ (1.993.588,68)
(-) CUSTOS DE TRANSFERÊNCIAS INTERNAS DE PEÇAS E ACESS	R\$ (120.629,91)	R\$ (169.034,93)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS DE OFICINA MECÂNICA	R\$ (286.949,90)	R\$ (245.960,15)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS DE OFICINA MECÂNICA	R\$ (286.949,90)	R\$ (245.960,15)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA	R\$ (66.705,15)	R\$ (69.775,88)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA	R\$ (66.705,15)	R\$ (69.775,88)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (3.274.559,80)	R\$ (3.381.213,13)
(-) DESPESAS VARIÁVEIS	R\$ (219.876,10)	R\$ (435.781,59)
(-) DESPESAS VARIÁVEIS	R\$ (219.876,10)	R\$ (435.781,59)
(-) DESPESAS COM SALÁRIOS E ORDENADOS	R\$ (1.139.597,34)	R\$ (1.214.960,82)
(-) DESPESAS COM SALÁRIOS E ORDENADOS	R\$ (1.139.597,34)	R\$ (1.214.960,82)
(-) DESPESAS SEMI-FIXAS	R\$ (728.187,14)	R\$ (655.569,58)
(-) DESPESAS SEMI-FIXAS	R\$ (728.187,14)	R\$ (655.569,58)
(-) DESPESAS FIXAS	R\$ (375.599,94)	R\$ (315.130,20)
(-) DESPESAS FIXAS	R\$ (375.599,94)	R\$ (315.130,20)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS	R\$ (195.709,66)	R\$ (127.524,39)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS	R\$ (195.709,66)	R\$ (127.524,39)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (1.029.972,35)	R\$ (1.043.203,20)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (1.029.972,35)	R\$ (1.043.203,20)
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 26.816,92	R\$ 12.473,99
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 26.816,92	R\$ 12.473,99
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 387.565,81	R\$ 398.482,66
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 387.565,81	R\$ 398.482,66
DESPESAS OU RECEITAS EXTRAORDINARIAS	R\$ 76.228,01	R\$ 1.137,50
RECEITAS OU GANHOS EXTRAORDINARIOS	R\$ 76.228,01	R\$ 1.137,50
RECEITAS OU GANHOS EXTRAORDINARIOS.	R\$ 76.228,01	R\$ 1.137,50
RECEITAS OU GANHOS EXTRAORDINARIOS-	R\$ 76.228,01	R\$ 1.137,50

DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: Granvel Granville Veículos Ltda
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/03/2016 CNPJ: 01.680.956/0001-44
 Número de Ordem do Livro: 76

Qualificação do Assinante	ADMINISTRADOR
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	127.754.369-00
Nº de Série do Certificado	88323135572431743651795130507710850460
Nome do Signatário	JOSETI ANTONIO MEIMBERG:12775436900
Autoridade Certificadora Emissora	AC Instituto Fenacon RFB G2
Validade	12/05/2016 a 11/05/2019
Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	524.731.129-91
Nº de Série do Certificado	101765409452842103134948782165136742805
Nome do Signatário	MARA ODETE RIBEIRO:52473112991
Autoridade Certificadora Emissora	AC Instituto Fenacon RFB G2
Validade	12/05/2016 a 11/05/2019

DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: Granvel Granville Veículos Ltda
 Período da Escrituração: 01/04/2016 a 30/06/2016 CNPJ: 01.680.956/0001-44
 Número de Ordem do Livro: 77

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	524.731.129-91
Nº de Série do Certificado	101765409452842103134948782165136742805
Nome do Signatário	MARA ODETE RIBEIRO:52473112991
Autoridade Certificadora Emissora	AC Instituto Fenacon RFB G2
Validade	12/05/2016 a 11/05/2019
Qualificação do Assinante	ADMINISTRADOR
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	127.754.369-00
Nº de Série do Certificado	88323135572431743651795130507710850460
Nome do Signatário	JOSETI ANTONIO MEIMBERG:12775436900
Autoridade Certificadora Emissora	AC Instituto Fenacon RFB G2
Validade	12/05/2016 a 11/05/2019

Rodrigo

DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: Granvel Granville Veiculos Ltda
 Período da Escrituração: 01/07/2016 a 30/09/2016 CNPJ: 01.680.956/0001-44
 Número de Ordem do Livro: 78

Qualificação do Assinante	ADMINISTRADOR
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	127.754.369-00
Nº de Série do Certificado	88323135572431743651795130507710850460
Nome do Signatário	JOSETI ANTONIO MEIMBERG:12775436900
Autoridade Certificadora Emissora	AC Instituto Fenacon RFB G2
Validade	12/05/2016 a 11/05/2019

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	524.731.129-91
Nº de Série do Certificado	101765409452842103134948782165136742805
Nome do Signatário	MARA ODETE RIBEIRO:52473112991
Autoridade Certificadora Emissora	AC Instituto Fenacon RFB G2
Validade	12/05/2016 a 11/05/2019



DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade: Granvel Granville Veículos Ltda
 Período da Escrituração: 01/10/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 01.680.956/0001-44
 Número de Ordem do Livro: 79

Qualificação do Assinante	ADMINISTRADOR
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	127.754.369-00
Nº de Série do Certificado	88323135572431743651795130507710850460
Nome do Signatário	JOSETI ANTONIO MEIMBERG:12775436900
Autoridade Certificadora Emissora	AC Instituto Fenacon RFB G2
Validade	12/05/2016 a 11/05/2019

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	524.731.129-91
Nº de Série do Certificado	101765409452842103134948782165136742805
Nome do Signatário	MARA ODETE RIBEIRO:52473112991
Autoridade Certificadora Emissora	AC Instituto Fenacon RFB G2
Validade	12/05/2016 a 11/05/2019

Roberto

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 4.0.4

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41203569419	CNPJ 01.680.956/0001-44	
NOME EMPRESARIAL Granvel Granville Veículos Ltda		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2016 a 31/03/2016
NATUREZA DO LIVRO Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 76
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) B6.C6.7E.33.3A.34.D1.0F.E0.21.9B.A4.42.7C.2F.9E.DB.16.97.92	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
ADMINISTRADOR	12775436900	JOSETI ANTONIO MEIMBERG: 12775436900	883231355724317436 517951305077108504 60	12/05/2016 a 11/05/2019	Sim
Contador	52473112991	MARA ODETE RIBEIRO: 52473112991	101765409452842103 134948782165136742 805	12/05/2016 a 11/05/2019	Não

NÚMERO DO RECIBO:

B6.C6.7E.33.3A.34.D1.0F.E0.21.9B.A4.
42.7C.2F.9E.DB.16.97.92-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 30/05/2017 às 17:07:14

C6.30.FF.C8.E6.0A.4D.C4
35.9B.57.D9.5F.3D.29.B2

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 4.0.4

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41203569419	CNPJ 01.680.956/0001-44	
NOME EMPRESARIAL Granvel Granville Veículos Ltda		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/04/2016 a 30/06/2016
NATUREZA DO LIVRO Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 77
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) C5.88.6E.34.4C.F0.D7.0A.78.2D.CB.25.60.30.D8.39.81.0A.71.37	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	52473112991	MARA ODETE RIBEIRO: 52473112991	101765409452842103 134948782165136742 805	12/05/2016 a 11/05/2019	Não
ADMINISTRADOR	12775436900	JOSETI ANTONIO MEIMBERG: 12775436900	883231355724317436 517951305077108504 60	12/05/2016 a 11/05/2019	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

C5.88.6E.34.4C.F0.D7.0A.78.2D.CB.
25.60.30.D8.39.81.0A.71.37-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 31/05/2017 às 08:48:55

5F.44.10.D3.EF.EB.B9.9B
06.F3.F0.28.E2.74.49.AB

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Rodrigo

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 4.0.4

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41203569419	CNPJ 01.680.956/0001-44	
NOME EMPRESARIAL Granvel Granville Veículos Ltda		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/07/2016 a 30/09/2016
NATUREZA DO LIVRO Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 78
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) F8.48.FD.8F.AF.61.D0.01.8A.78.B2.78.87.35.B3.1F.82.7B.07.F6	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
ADMINISTRADOR	12775436900	JOSETI ANTONIO MEIMBERG: 12775436900	883231355724317436 517951305077108504 60	12/05/2016 a 11/05/2019	Sim
Contador	52473112991	MARA ODETE RIBEIRO: 52473112991	101765409452842103 134948782165136742 805	12/05/2016 a 11/05/2019	Não

NÚMERO DO RECIBO:

F8.48.FD.8F.AF.61.D0.01.8A.78.B2.
78.87.35.B3.1F.82.7B.07.F6-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 31/05/2017 às 08:58:32

AB.0D.B1.48.75.2C.C9.90
46.AC.12.CA.CB.43.70.25

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Roberto

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 4.0.4

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41203569419	CNPJ 01.680.956/0001-44	
NOME EMPRESARIAL Granvel Granville Veículos Ltda		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/10/2016 a 31/12/2016
NATUREZA DO LIVRO Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 79
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 20.D9.C8.4B.61.16.D7.09.C2.A9.54.14.92.94.66.65.BA.92.1D.D4	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
ADMINISTRADOR	12775436900	JOSETI ANTONIO MEIMBERG: 12775436900	883231355724317436 517951305077108504 60	12/05/2016 a 11/05/2019	Sim
Contador	52473112991	MARA ODETE RIBEIRO: 52473112991	101765409452842103 134948782165136742 805	12/05/2016 a 11/05/2019	Não

NÚMERO DO RECIBO:

20.D9.C8.4B.61.16.D7.09.C2.A9.
54.14.92.94.66.65.BA.92.1D.D4-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 31/05/2017 às 09:52:54

55.28.76.CA.D5.67.40.D1
DB.11.FB.73.12.8C.08.42

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: Granvel Granville Veículos Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/03/2016

CNPJ: 01.680.956/0001-44

Número de Ordem do Livro: 76

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	Granvel Granville Veículos Ltda
NIRE	41203569419
CNPJ	01.680.956/0001-44
Número de Ordem	76
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	Francisco Beltrão
Data do arquivamento dos atos constitutivos	28/02/1997
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2016
Quantidade total de linhas do arquivo digital	170168

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	Granvel Granville Veículos Ltda
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	76
Quantidade total de linhas do arquivo digital	170168
Data de início	01/01/2016
Data de término	31/03/2016

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.4 do Visualizador

Página 1 de 1

Revisão.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: Granvel Granville Veículos Ltda

Período da Escrituração: 01/04/2016 a 30/06/2016

CNPJ: 01.680.956/0001-44

Número de Ordem do Livro: 77

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	Granvel Granville Veículos Ltda
NIRE	41203569419
CNPJ	01.680.956/0001-44
Número de Ordem	77
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	Francisco Beltrão
Data do arquivamento dos atos constitutivos	28/02/1997
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2016
Quantidade total de linhas do arquivo digital	163830

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	Granvel Granville Veículos Ltda
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	77
Quantidade total de linhas do arquivo digital	163830
Data de início	01/04/2016
Data de término	30/06/2016

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.4 do Visualizador

Página 1 de 1



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: Granvel Granville Veículos Ltda
 Período da Escrituração: 01/07/2016 a 30/09/2016
 Número de Ordem do Livro: 78

CNPJ: 01.680.956/0001-44

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	Granvel Granville Veículos Ltda
NIRE	41203569419
CNPJ	01.680.956/0001-44
Número de Ordem	78
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	Francisco Beltrão
Data do arquivamento dos atos constitutivos	28/02/1997
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2016
Quantidade total de linhas do arquivo digital	165224

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	Granvel Granville Veículos Ltda
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	78
Quantidade total de linhas do arquivo digital	165224
Data de início	01/07/2016
Data de término	30/09/2016



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: Granvel Granville Veículos Ltda
 Período da Escrituração: 01/10/2016 a 31/12/2016
 Número de Ordem do Livro: 79
 CNPJ: 01.680.956/0001-44

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	Granvel Granville Veículos Ltda
NIRE	41203569419
CNPJ	01.680.956/0001-44
Número de Ordem	79
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	Francisco Beltrão
Data do arquivamento dos atos constitutivos	28/02/1997
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2016
Quantidade total de linhas do arquivo digital	165335

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	Granvel Granville Veículos Ltda
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	79
Quantidade total de linhas do arquivo digital	165335
Data de início	01/10/2016
Data de término	31/12/2016

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

Condicao de Pagamento.: Ate 30 dias apos a entrega dos produtos.
 Validade da Proposta.: 60 Dias
 Prazo de Execucao.....: 30 DIAS

Relacao dos Proponentes

Codigo	Nome	CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro
2444	GRANVEL-GRANVILLE VEICULOS LTDA	01.680.956/0001-44
4669	SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	77.812.188/0001-05

Lote/Item Quantidade Uni.Med. Descricao	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo
0001/0001 Quantidade 2,00 Un Veiculo zero quilometro, em co	GRANVEL-GRANVILLE VEICULOS LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total	56.900,0000 2,00 113.800,00 30 DIAS	SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	

Sugestao por Menor Preco Unitario

2444 - GRANVEL-GRANVILLE VEICULOS LTDA	Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
	0001/0001	2,00	56.900,0000	113.800,00	
Total do Fornecedor:		113.800,00			

Valor da compra total com os menores precos unitarios: 113.800,00

2000

(Signature)

(Signature)

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

Condicao de Pagamento.: Ate 30 dias apos a entrega dos produtos.
 Validade da Proposta...: 60 Dias
 Prazo de Execucao.....: 30 DIAS

Relacao dos Proponentes		CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro
Codigo	Nome	01.680.956/0001-44
2444	GRANVEL-GRANVILLE VEICULOS LTDA	77.812.188/0001-05
4669	SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	

Lote/Item Quantidade Uni. Med. Descricao	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo
0002/0001 Quantidade 1,00 Un Veiculo zero quilometro, em co	SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total	43.500,0000 1,00 43.500,00 30 DIAS	GRANVEL-GRANVILLE VEICULOS LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	

Sugestao por Menor Preco Unitario

4669 - SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA				
Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0002/0001	1,00	43.500,0000	43.500,00	
Total do Fornecedor: 43.500,00				
Valor da compra total com os menores precos unitarios:			43.500,00	

2002/0001

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

Condicao de Pagamento.: Ate 30 dias apos a entrega dos produtos.
 Validade da Proposta...: 60 Dias
 Prazo de Execucao.....: 30 DIAS

Relacao dos Proponentes		CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro
Codigo	Nome	01.680.956/0001-44
2444	GRANVEL-GRANVILLE VEICULOS LTDA	77.812.188/0001-05
4669	SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	

Lote/Item Quantidade Uni. Med. Descricao	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo
0003/0001 Quantidade 2,00 Un Veiculo tipo utilitario (pick	SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA Valor Unitario 54.000,0000 Quantidade 2,00 Valor Total 108.000,00	30 DIAS	GRANVEL-GRANVILLE VEICULOS LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	

Sugestao por Menor Preco Unitario

4669 - SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA				
Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0003/0001	2,00	54.000,0000	108.000,00	
Total do Fornecedor: 108.000,00				
Valor da compra total com os menores precos unitarios:			108.000,00	

RODRIGO



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

220

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2017

À partir das catorze horas e trinta minutos do dia quatro de julho de dois mil e dezessete, reuniram-se na sala de Licitações e Contratos da Prefeitura de Chopinzinho, o Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 11/2017, para procederem as atividades pertinentes ao Pregão Presencial Edital nº 54/2017, para Aquisição de Veículos Leves para a Frota Municipal. O período de identificação/credenciamento de representante legal e de recebimento dos envelopes encerrou-se às quinze horas, conforme exigiu o Edital, tendo sido recebidos os envelopes das seguintes empresas, a saber:

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

GRANVEL-GRANVILLE VEICULOS LTDA

Como previa o edital, às quinze horas o Pregoeiro informou aos representantes e presentes, os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública e o funcionamento do Pregão e ressaltou que a ausência de qualquer representante de empresa quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Em seguida juntamente com a equipe de apoio iniciou-se a abertura dos envelopes de propostas de preços apresentadas pelas licitantes, de onde foi constatado que atenderam aos requisitos do Edital. Na sequência iniciou-se a etapa de lances e negociação, obedecidas às prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06 e nº 147/14 e a Lei complementar Municipal nº 83/2016. Encerrada a fase de negociação para o Lote, passou-se a análise dos envelopes de habilitação. Os representantes vistaram a documentação não tendo nada a acrescentar ao que já fora relatado. Finalizada a etapa competitiva e habilitada a empresa ofertante do menor preço, o Pregoeiro declarou a respectiva empresas vencedoras, da seguinte forma:

EMPRESA	Lote	Valor Total R\$
GRANVEL-GRANVILLE VEICULOS LTDA	01	113.800,0
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	02	43.500,00
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	03	108.000,00

Os presentes não manifestaram interesse em interpor recurso, fato pelo qual fica precluso o direito ao mesmo. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial – Edital nº 54/2017, e considerando que: 1) a proposta da empresa vencedora satisfaz às exigências do Edital; 2) a empresa vencedora encontra-se devidamente habilitada quanto à documentação exigida; 3) os preços auferidos estão dentro do limite estabelecido pelo Município; 4) não houve manifestação expressa por parte dos presentes com intenção de interpor recursos, o Pregoeiro adjudicou o objeto a empresa classificada em primeiro lugar. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que oportunamente serão convocados os representantes das empresas vencedoras para a assinatura dos Contratos e os membros da equipe de apoio, ao assinarem esta ata, atestam sua participação e colaboração, não lhes aplicando as atribuições e obrigações de que trata o inciso IV do art. 3º da Lei 10.520.

Roberto Alencar Przendziuk – Pregoeiro
Onerio Cambuzzi Filho - Pregoeiro
Giliane Teles Forlin – Equipe de Apoio
Clévis Trindade da Silva – Equipe de apoio
Clécia Steilmann Weber – Equipe de apoio

Rodrigo.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

221

ADJUDICAÇÃO

REF. Pregão N° 54/2017

Tendo em vista o resultado do **Pregão n° 54/2017**, de 19 de junho de 2017 e não havendo interposição recursal, eu, **Onerio Cambuzzi Filho**, Pregoeiro, **ADJUDICO** o procedimento licitatório em epígrafe da seguinte forma:

Lote	Valor Total – R\$	Empresa(s)
1	113.800,00	GRANVEL-GRANVILLE VEÍCULOS LTDA
2	43.500,00	SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
3	108.000,00	SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA

CHOPINZINHO, PR., 04/07/17


Onerio Cambuzzi Filho
Pregoeiro



Município de Chopinzinho

222

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 54/2017

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 54/2017, de 19/06/17, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R\$
GRANVEL-GRANVILLE VEÍCULOS LTDA	113.800,00
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA	151.500,00

Que apresentaram os Menores Preços por Lote.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 05/07/17.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Álvaro Scolaro
Prefeito

ULT

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL No 54/2017 - PREGÃO PRESENCIAL
GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA
CNPJ: 01.680.956/0004-97

223



GRANVEL - Granville Veículos Ltda. - Fone (46) 2101-6300 - Avenida Tupi, 1679 - Centro - CEP 85504-000 - Pato Branco - Paraná

ULT

ENVELOPE 01 – PROPOSTAS DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL No 54/2017 - PREGÃO PRESENCIAL
GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA
CNPJ: 01.680.956/0004-97

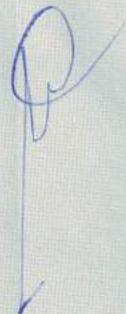


224

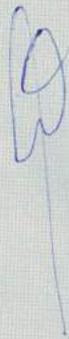
3520-4100

ereador R. L. Werlang, 689 - CEP 85601-020 - Francisco Beltrão - PR

225



ENVELOPE 01 – PROPOSTAS DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL No 54/2017 - PREGÃO PRESENCIAL
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ: 77.812.188/0001-05





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

227

Espécie: Extrato do Contrato nº 306/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA. Objeto: Aquisição de Veículos Leves para a Frota Municipal. Valor Total R\$ 113.800,00 Elementos de Despesa: 1435-1423-1421-1422-1433-1434. Origem: Pregão Presencial nº 54/2017. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 05/07/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Leandro Bonato de Souza, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 307/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA. Objeto: Aquisição de Veículos Leves para a Frota Municipal. Valor Total R\$ 151.500,00 Elementos de Despesa: 1435-1423-1421-1422-1433-1434. Origem: Pregão Presencial nº 54/2017. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 05/07/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Marcio Aurelio Pallaoro, pela Empresa.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

2017/07/002839

(ano/mês/número do protocolo)

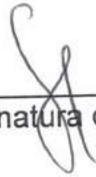
Assunto..... : ASSINATURA DE DOCUMENTO
Subassunto : DOCUMENTO PROCESSO LICITATÓRIO
Data Protoc : 05/07/17
Requerente : GILIANE TELES FORLIN
Logradouro : Miguel Procópio Kurpel

Súmula:

ENCAMINHA PARA ASSINATURA DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS - PROCESSO 135-2017 - PP 54/2017.

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho, 05/07/2017



Assinatura do Requerente

Usuário do Protocolo: GILIANE TELES FORLIN



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CONTRATO Nº 306/2017

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, representada por seu Prefeito, senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, portador do CPF nº 009.378.889-40 e do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Avenida Tupi, 1679, Centro, na cidade de Pato Branco, estado do Paraná - BR, com CNPJ Nº 01.680.956/0004-97, telefone (46) 2101 6301, e-mail: vendaspb9@granvel.com.br neste ato representada Legalmente pelo Senhor **Leandro Bonato de Souza**, portador do CPF Nº 913.874.509-72 e do RG nº 6.476.710-0, ora denominado CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório nº 135/2017, na Modalidade Pregão – Edital nº 54/2017, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

LOTE 01					
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	02	UNID.	Veículo Renault Logan expression. 1.6, zero km, em conformidade com Proconve, ano/modelo 2017, potência 115 (cv), bicomustível (gasolina/etanol), direção hidráulica, 4 portas, com capacidade para 5 lugares, na cor branco. Capacidade do porta-malas 510 litros; Computador de bordo; faróis de neblina, (instalado na concessionária) protetor de cárter; travas elétricas; vidros elétricos dianteiros; ar-condicionado. Câmbio e embreagem hidráulica, com 5 marchas a frente e 1 a ré. Som integrado ao media nav (tela de 7" com touch screen, navegador, gps, reproduutor de media mp3 via usb, bluetooth, com comando de som rño volante), e Película Protetora Para Vidros com 50% de proteção. (instalado).	56.900,00	113.800,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA

Os veículos objeto deste Contrato deverão ser entregue pela adjudicatária no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão do empenho, no pátio da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Chopinzinho-PR.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, n° 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Os veículos serão recebidos, analisados e fiscalizados pela Secretaria Municipal de Administração, na pessoa do Senhor Eduardo Pivatto, Secretário Municipal de Administração.

A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelo produto fornecido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Fica estipulado o Valor de **R\$ 113.800,00 (cento e treze mil e oitocentos reais)**, com todas as despesas já mencionadas inclusas (Frete, encargos sociais, etc...), para o presente contrato.

O pagamento será efetuado pelo MUNICÍPIO em até 45 (quarenta e cinco) dias após a entrega.

Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

CLÁUSULA SEXTA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado a CONTRATADA a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

Não haverá reajuste de preços.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

Fica de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, a fiscalização do cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato e no Processo Licitatório, por intermédio do Senhor Eduardo Pivatto, CPF nº 032.219.689-22, que será também o Gestor do Contrato.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- Constituem obrigações da **LICITANTE VENCEDORA**, além de outras previstas no Contrato, Edital e na legislação pertinente, as seguintes:

- Entregar os veículos de acordo com o Edital e a proposta apresentada;

- A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da **LICITANTE VENCEDORA** no que concerne a entrega do produto e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes, no Município, Estado e na União.

- Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- Manter durante a vigência do prazo de garantia e das revisões programadas, conforme o recomendado pelo fabricante, ponto de assistência técnica fixa (para revisões programadas e serviços dentro do prazo de garantia), com fornecimento de peças e serviços num raio máximo de 200 (duzentos) quilômetros da cidade de Chopinzinho-PR.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

- Exercer a fiscalização na entrega do veículo por servidores especialmente designados, na forma da lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – PRAZO DE GARANTIA E VIGÊNCIA

O prazo de garantia do Veículo é de no mínimo 12 (doze) meses.

O Prazo de vigência desse Contrato é de 18 (dezoito) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

Aos contratos decorrentes desta Licitação, serão aplicados o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do contrato - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.

Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993.

10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

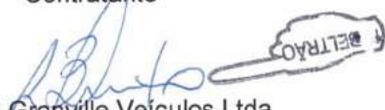
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 05 de julho de 2017.


Município de Chopinzinho
Alvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito
Contratante


Granvel Granville Veículos Ltda
Leandro Bonato de Souza
Contratada


Eduardo Pivatto
Fiscal

Testemunhas:





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

CONTRATO Nº 307/2017

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, representada por seu Prefeito, senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, portador do CPF nº 009.378.889-40 e do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho - PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, na cidade de Chopinzinho estado do Paraná - BR, com CNPJ Nº 77.812.188/0001-05, telefone: (46) 3520 4100, e-mail: vvlgm@wln.com.br neste ato representada legalmente pelo Senhor Marcio Aurelio Pallaoro, portador do CPF Nº 005.178.409-28 e do RG nº 81135380, ora denominada CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório nº 135/2017, na Modalidade Pregão - Edital nº 54/2016, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

LOTE 02					
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	01	UNID	Veículo zero quilometro, Chevrolet Onix Joy em conformidade com Proconve, ano/modelo 2017/2018 potência: Gasolina 78(cv), etanol 80 (cv), bicombustível, (gasolina/etanol), direção elétrica, 04 portas com capacidade para 05 lugares, faróis de neblina, cor branca, vidros elétricos, travas elétricas, ar condicionado, predisposição para rádio, volante com regulagem de altura.	43.500,00	43.500,00

LOTE 03					
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	02	UNID.	Veículo tipo utilitário (pick up), Zero km, Chevrolet Montana LS em conformidade com Proconve; Air bag duplo frontal, Ano de fabricação/Modelo - 2017/2018, Ar condicionado, Travas e Vidros elétricos, Bancos em tecido, Capacidade para 2 passageiros, Capacidade do tanque (mínimo) 55 litros, Capacidade de motorização (mínimo) 1.4, Bi-Combustível Flex (álcool/gasolina), Cor branca, Direção hidráulica, Freios ABS, Potência Gasolina 94 cv, etanol 99 cv, Rodas / Raio (mínimo)	54.000,00	108.000,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

			14", Categoria do veículo utilitário / pick-up , Transmissão manual de 5 velocidades à frente e 1 à ré, Cintos de segurança para todos os passageiros, Hodômetro, Limpador e lavador dos vidros dianteiros, Protetor de cárter, Jogo de tapetes, Protetor de caçamba, Capacidade de carga 756 quilos, Itens de série obrigatórios, Itens de segurança obrigatórios: macaco; sinalizador triangular luminoso; chave de rodas; estepe com pneu e roda, extintor ABC opcional. Garantia de 12 meses contados a partir da emissão na nota fiscal.		
--	--	--	---	--	--

VALOR TOTAL - LOTES 2 + 3	151.500,00
----------------------------------	-------------------

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA

Os veículos objeto deste Contrato deverão ser entregue pela adjudicatária no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão do empenho, no pátio da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Chopinzinho-PR.

Os veículos serão recebidos, analisados e fiscalizados pela Secretaria Municipal de Administração, na pessoa do Senhor Eduardo Pivatto, Secretário Municipal de Administração.

A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelo produto fornecido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Fica estipulado o Valor de **R\$ 151.500,00 (cento e cinquenta e um mil e quinhentos reais)**, com todas as despesas já mencionadas inclusas (Fretes, encargos sociais, etc...), para o presente contrato.

O pagamento será efetuado pelo **MUNICÍPIO** em até 45 (quarenta e cinco) dias após a entrega.

Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

O **MUNICÍPIO** não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

CLÁUSULA SEXTA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado a CONTRATADA a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.
Não haverá reajuste de preços.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

Fica de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, a fiscalização do cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato e no Processo Licitatório, por intermédio do Senhor Eduardo Pivatto, CPF nº 032.219.689-22, que será também o Gestor do Contrato.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- Constituem obrigações da LICITANTE VENCEDORA, além de outras previstas no Contrato, Edital e na legislação pertinente, as seguintes:
- Entregar os veículos de acordo com o Edital e a proposta apresentada;
- A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da LICITANTE VENCEDORA no que concerne a entrega do produto e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes, no Município, Estado e na União.
- Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Manter durante a vigência do prazo de garantia e das revisões programadas, conforme o recomendado pelo fabricante, ponto de assistência técnica fixa (para revisões programadas e serviços dentro do prazo de garantia), com fornecimento de peças e serviços num raio máximo de 200 (duzentos) quilômetros da cidade de Chopinzinho-PR.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

- Exercer a fiscalização na entrega do veículo por servidores especialmente designados, na forma da lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – PRAZO DE GARANTIA E VIGÊNCIA

O prazo de garantia do Veículo é de no mínimo 12 (doze) meses.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

O Prazo de vigência desse Contrato é de 18 (dezoito) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

Aos contratos decorrentes desta Licitação, serão aplicados o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralisação injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei nº 8.666/1993;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do contrato - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.

Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993.

10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

237



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 05 de junho de 2017.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Município de Chopinzinho
Alvaro Denis Ceni Scolaro - Prefeito
Contratante

Sudoauto Sudoeste Automóveis Ltda - Contratada
Marcio Aurelio Pallaoro - Representante

Eduardo Pivatto
Fiscal

Testemunhas:

240
ff

GAZETA REGIÃO

Terça-feira, 25 de Julho de 2017

O JORNAL QUE FAZ A SUA HISTÓRIA

NG Nossa Gazeta

ANO

MP recomenda impedir consumo de bebidas alcoólicas em posto de gasolina



SÃO JOÃO

PG. 05

Valorização dos professores em destaque

Polícia Civil apreende 5 armas e mais de

Do camp Iguaçu Car

18	PAULO ALVIR BENDRECSUK	427.079.359/2
19	JOÃO HACHADO NETO	102.621.678/0
20	ADEMIR DOS SANTOS	604.569.549/5
21	FLORINDO DEFAVERI	338.123.428/1
22	MARIA IOLANDA RICARDO TRENTEIN	738.152.832/4
23	ALDECIR DALMUT	749.571.280/0
24	CLAUDETE APARECIDA PIRANH	936.636.889/0
25	ICLEONICE FATIMA FONTANIVE DA SILVA	681.521.459/2
26	JOSE NILTON FARIAS	747.628.358/1
27	MARCIANO FERRARINI	023.268.358/5
28	ELIAS PIAZZA	028.473.296/6
29	FLAVIO MINOSSO	760.419.318/4
30	IVONE DOS SANTOS DE SOUZA	039.633.925/1
31	VIDIGAL DE CASIO ACCORSI	063.702.468/1
32	ELIZETE KURPEL DALMAZO	601.379.878/5
33	ELUIR CARLO	546.549.308/3
34	ANALDO DE GODOIS MATHIAS	091.774.508/6
35	RAFAEL GERALDO MACARI	074.429.848/2
36	ROMILDO JOSE PRIOTTO	666.717.828/0
37	ANTONIO MACIEL DE OLIVEIRA	021.740.858/7
38	VALMOR BOSA	338.146.889/8
	ALDECIR DESPESELL	974.957.438/2
40	TAIS KATERINE BOSA	073.675.768/1
41	ROSELAINE LOPES VARGAS	595.426.688/4

Chopininho 25 de Julho de 2017
 Álvaro Dênis Ceni Scolaro
 Prefeito

Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas: os serviços deverão ter o início da execução no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas) horas após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; a Empresa adjudicatária deverá sob as penas da Lei, se submeter as normas da ABNT e todas as características mínimas exigidas no Termo de Referência. A conferência será feita pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da contratação total dos serviços, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. PAGAMENTO Os pagamentos serão efetuados em até 45 (quarenta e cinco) dias após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias. Elementos de Despesa: 1262F504-1263/F000-1264/F000-1226/F504-1265/F303 por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentaria deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretária solicitante verificar a existência de saldo. FISCAL/GESTOR: Senhor Eduardo Pivalto. ARP nº 314/2017. Partes: Município de Chopinzinho e Jhonas da Silva e Cia Ltda - Me, Valor Total estimado R\$ 66.861.50 ARP nº 315/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Roque Narciso Marschner 60336346991-Mei., Valor Total estimado R\$ 19.950.00. Chopinzinho-PR, 13 de julho de 2017. Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito.

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 112/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes - CEINEE. CNPJ: 07.136.551/0001-26. Objeto: Prorrogação de Prazo de Vigência. Reequilíbrio Econômico-financeiro e Alteração do Fiscal do Contrato. Nova Vigência: 01/07/2018. Valor do aditamento R\$ 1.292.647,68 (um milhão duzentos e dois mil seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos). Origem: Pregão nº 26/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57, Inciso 2º e Artigo 65, letra d. Data da assinatura: 30/06/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município, Gelcionita Aparecida Leiria Witt, pela Empresa e Edina Accorsi Fiscal do Contrato.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 245/2016. Contratante: Município de Chopinzinho - PR. Contratada: A. M. Geonatto. Objeto: Dilatação do Prazo de Execução e Vigência e Reequilíbrio econômico-financeiro. Novo Prazo 09/08/2018. Novo valor mensal: R\$ 735,90 (setecentos e trinta e cinco reais). Base legal, Artigos 57 e 65, Inciso II, Alínea "d", da Lei 8.666/93 e Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal. Data de Assinatura 13/07/2017. Assinam: Alvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Adenilson Marcos Geonatto, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 306/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: GRANVILLE VEICULOS LTDA. Objeto: Aquisição de Veículos Leves para a Frota Municipal. Valor Total R\$ 113.800,90 Elementos de Despesa: 1435-1423-1421-1422-1433-1434. Origem: Pregão Presencial nº 54/2017. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 05/07/2017. Assinam: Alvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Leandro Bonato de Souza, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 307/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA. Objeto: Aquisição de

Espécie: Extrato do Contrato 311/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Editora Uma Luz no Fim do Túnel Ltda - Me. CNPJ: 04.357.719/0001-35. Objeto: Aquisição de Material Pedagógico para Desenvolvimento do Projeto de Semana Nacional do Meio Ambiente. Valor total: R\$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais). Origem: Dispensa de Licitação 38/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1504. Data da assinatura: 11/07/2017. Assinam: Alvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município. Marlene Sponchiado Skiba, pela Empresa e Edina Accorsi, pela empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 316/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Luiz Henrique Dalle Tese - Me. CNPJ: 72.333.586/0001-17. Objeto: Locação de Veículo Ônibus para Deslocamento de Pacientes da Secretaria de Saúde para o Município de Pato Branco-PR. Valor: R\$ 3.913,05 (três mil novecentos e treze reais e cinco centavos). Origem: Dispensa de Licitação 39/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1483. Data da assinatura: 14/07/2017. Assinam: Alvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município. Luiz Henrique Dalle Tese, pela Empresa e Fabiano Popia, Fiscal do Contrato.

Espécie: Extrato do Contrato 317/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Douglas Carrenho e Cia Ltda - Me. CNPJ: 18.174.564/0001-06. Objeto: Contratação de Serviços de Guincho para Ônibus da Secretaria de Saúde. Valor: R\$ 1.553,90 (mil quinhentos e cinquenta e três reais e noventa centavos). Origem: Dispensa de Licitação 40/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 561 Data da assinatura: 14/07/2017. Assinam: Alvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município. Douglas Carrenho, pela Empresa e Fabiano Popia, Fiscal do Contrato.

DE CHOPINZINHO: 27

Tendo em vista o Parecer do Conselho Municipal de Educação, na modalidade de Parecer para Registro de Preços e o Parecer do Conselho Municipal de Educação, o Prefeito, torna público o Registro de Preços, inclusive o Ato de Registro de Preços.

JHONAS DA SILVA E CIA

ROQUE NARCISO MARSCHNER

Que apresentaram os Menores Preços e a Melhor Qualidade, para a aquisição de Material Pedagógico para o desenvolvimento do Projeto de Semana Nacional do Meio Ambiente. Valor Total estimado R\$ 3.450,00.

DECISÃO GABINETE DO Prefeito

REPUBLICAÇÃO: Tendo em vista o Parecer do Conselho Municipal de Educação, o Prefeito, torna público o Registro de Preços, inclusive o Ato de Registro de Preços.

ALVARO DÊNIS CENI SCOLARO

em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto

VALOR TOTAL R\$ 2.500,00

Conforme proposta E A DE 06 DE JULHO DE 2017. Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito.

Tendo em vista o Parecer do Conselho Municipal de Educação, na modalidade de Parecer para Registro de Preços e o Parecer do Conselho Municipal de Educação, o Prefeito, torna público o Registro de Preços, inclusive o Ato de Registro de Preços.

ADJUDICAÇÃO do objeto

VALOR TOTAL R\$ 3.450,00

Conforme proposta E A DE 11 DE JULHO DE 2017. Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito.

Tendo em vista o Parecer do Conselho Municipal de Educação, na modalidade de Parecer para Registro de Preços e o Parecer do Conselho Municipal de Educação, o Prefeito, torna público o Registro de Preços, inclusive o Ato de Registro de Preços.

ADJUDICAÇÃO do objeto

LUIZ HENRIQUE DALLE TESE

Conforme proposta E A DE 14 DE JULHO DE 2017. Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito.

Tendo em vista o Parecer do Conselho Municipal de Educação, na modalidade de Parecer para Registro de Preços e o Parecer do Conselho Municipal de Educação, o Prefeito, torna público o Registro de Preços, inclusive o Ato de Registro de Preços.

ADJUDICAÇÃO do objeto

DOUGLAS CARRENHO E CIA

Conforme proposta E A DE 14 DE JULHO DE 2017. Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 16.965.414/0001-00

Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811 - Telef: (46) 3242-3600

35.566.009

CHOPINZINHO

PARANÁ

Nº	PRODUTOR	CPF
17	SADU MENEGAT	450.491.4352
18	PAULO ALVAR BENDRECSUK	427.079.3592
19	JOÃO MACHADO NETO	192.671.6783
20	ADEMIR DOS SANTOS	604.569.6225
21	FLORINDO DEFAVERE	438.122.4284
22	MARIA ANGLANDA RICARDO TRENTIN	736.192.8824
23	ALDECIOR DALMAZI	743.571.2050
24	CLAUDETE APARECIDA PIRAN	835.606.6566
25	CLEONICE FATIMA FORNARIVE DA SILVA	883.321.4892
26	JOSÉ MILTON FARIAS	747.828.3694
27	MARCIANO FERRARESI	023.285.2505
28	ELIAS PIAZZA	326.473.2935
29	FLAVIO MINOSSO	789.413.4124
30	IVONE DOS SANTOS DE SOUZA	039.639.9284
31	REGALDE CASIO ACCORSI	063.770.4024
32	HELZETE KURPEL DALMAZO	031.379.5425
33	ELUIR CARLO	516.578.3029
34	ANILDO DE CODOB MATIAS	091.774.5649
35	RAFAEL GERALDO MACARI	1074.429.6492
36	ROMILDO JOSE PIOTTO	666.717.8223
37	ANTONIO MACIEL DE OLIVEIRA	421.746.8594
38	VALMIR BOISA	039.146.80978
39	VALDECIOR DESPESEL	674.067.4362
40	TAIS KATERINE BOISA	1073.675.7694
41	ROSILIANE LOPES VARIAS	585.426.3354

Orçamento de 05 de Julho de 2017

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Veículos Leves para a Frota Municipal. Valor Total R\$ 131.800,00 Elementos de Despesa: 1435-1423-1421-1422-1433-1434 Origem: Pregão Presencial nº 54/2017. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 05/07/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Marcio Aurelio Polkorn, pela Empresa.

Extra do Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 54/2017. OBJETO: Registro de Preços para Contratação futura de Serviços de Sopa de Rua e Soin Ambiente. VIGENCIA: 06 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A execução do objeto de licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os serviços deverão ter o início da execução no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas) horas após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que o contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao corteo atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; a Empresa adjudicatária deverá sob as penas da Lei, se submeter as normas da ABNT e todas as características mínimas exigidas no Termo de Referência. A conferência será feita pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratada desobrigada da contratação total dos serviços, e consequentemente do seu pagamento. A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da licitação. A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto proposto, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente. A contratada deverá responder na forma prevista no Código de Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. PAGAMENTO Os pagamentos serão efetuados em até 45 (quarenta e cinco) dias após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias, Elementos de Despesa: 1262/F604-1263/F000-1264/F000-1265/F504-1265/F305 por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. FISCAL/CESTOR: Senhor Eduardo Pivatto, ARP nº 314/2017. Partes: Município de Chopinzinho e Jhonas da Silva e Cia Ltda - Me, Valor Total estimado R\$ 66.861,50 ARP nº 315/2017. Partes: Município de Chopinzinho e Roque Narciso Marschner 6033584699-1-Me, Valor Total estimado R\$ 19.050,00. Chopinzinho-PR, 13 de julho de 2017. Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito.

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 112/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes - CEINEE. CNPJ: 07.136.551/0001-26. Objeto: Prorrogação de Prazo de Vigência, Recuperação Econômico-financeira e Alteração do Fiscal do Contrato. Nova Vigência: 07/2016. Valor do aditamento R\$ 1.202.647,68 (um milhão duzentos e dois mil seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos). Origem: Pregão nº 25/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 67, Inciso 2º e Artigo 65, letra d. Data de assinatura: 30/06/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município, Geleionita Aparecida Leiria Witt, pela Empresa e Edina Accorsi Fiscal do Contrato.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 245/2016. Contratante: Município de Chopinzinho - PR. Contratada: A. M. Geonatto. Objeto: Dilatação do Prazo de Execução e Vigência e Reequilíbrio econômico-financeiro. Novo Prazo 09/08/2018. Novo valor mensal: R\$ 735,00 (setecentos e trinta e cinco reais). Base legal, Artigos 57 e 65, Inciso II, Alínea "d", da Lei 8.666/93 e Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal. Data de Assinatura 13/07/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Adenilson Marcos Geonatto, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 306/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA. Objeto: Aquisição de Veículos Leves para a Frota Municipal. Valor Total R\$ 113.800,00 Elementos de Despesa: 1435-1423-1421-1422-1433-1434. Origem: Pregão Presencial nº 54/2017. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 05/07/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Leandro Bonato do Souza, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 307/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: SUDOAUTO

Espécie: Extrato do Contrato 311/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Editora Uma Luz no Hino do Tonal Ltda - Me. CNPJ: 04.357.719/0001-35. Objeto: Aquisição de Material Pedagógico para Desenvolvimento do Projeto da Semana Nacional do Meio Ambiente. Valor total: R\$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais). Origem: Dispensa de Licitação 38/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1504. Data da assinatura: 11/07/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município, Marilene Sponchiado Skiba, pela Empresa e Edina Accorsi, pela empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 318/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Luiz Henrique Dalle Tese - Me. CNPJ: 72.333.586/0001-17. Objeto: Locação de Veículo Ônibus para Destacamento de Pacientes da Secretaria de Saúde para o Município de Pato Branco-PR. Valor: R\$ 3.913,05 (três mil novecentos e treze reais e cinco centavos). Origem: Dispensa de Licitação 39/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1483. Data da assinatura: 14/07/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município, Luiz Henrique Dalle Tese, pela Empresa e Fabiano Pópia, Fiscal do Contrato.

Espécie: Extrato do Contrato 317/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Douglas Carrenho e Cia Ltda - Me. CNPJ: 16.174.564/0001-05. Objeto: Contratação de Serviços de Guincho para Ônibus da Secretaria de Saúde. Valor: R\$ 1.553,90 (mil quinhentos e cinquenta e três reais e noventa centavos). Origem: Dispensa de Licitação 40/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 561. Data da assinatura: 14/07/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município, Douglas Carrenho, pela Empresa e Fabiano Pópia, Fiscal do Contrato.

Tendo em vista e Parecer da Comissão Adm, no modalidade Pregão, tipo b após esgotado o prazo recursal, em RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO da ADJUDICAÇÃO do objeto das empresas:

Empres
GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LT
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVE

Que apresentaram os Memores Preços procedimentais, autorizo a elaboração DE CHOPINZINHO, PR, 05/07/17. Al

Tendo em vista o Parecer da Comissão Adm, na modalidade Pregão, tipo b para Registro de Preços e após expira Prazo, loto público e RESULTADO de licitação, incluíste o Ato de ADJUDIC

Empre
JONAS DA SILVA E CIA LTDA - ME
ROQUE NARCISO MARSCHNER 60

Que apresentaram os Memores Preços regularizados nos atos procedimentais DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO Scolaro Prefeito

REPUBLIÇÃO: Tendo em vista o Municipal, que apuraram o resultado ALVARO DÊNIS CENI SCOLARO, F em epigrafe e a ADJUDICAÇÃO do

VALOR TOTAL R\$	AC
2.503,00	AC

Confirme proposta É A DECISÃO DE 06 DE JULHO DE 2017. Álvaro Dê

Tendo em vista o Parecer da Comi resultado do Processo de Dispensa: SCOLARO, Prefeito, loto público ADJUDICAÇÃO do objeto da seg

VALOR TOTAL R\$
3.450,00

Confirme proposta É A DECISÃO DE 11 DE JULHO DE 2017. ALV

Tendo em vista o Parecer da Com resultado do Processo de Dispensa SCOLARO, Prefeito, loto público ADJUDICAÇÃO do objeto da sec

EMP
LUIZ HENRIQUE I

Confirme proposta É A DECISÃO DE 14 DE JULHO DE 2017. ALV

Tendo em vista o Parecer da Com resultado do Processo de Dispensa SCOLARO, Prefeito, loto públi ADJUDICAÇÃO do objeto da s

Emp
DOUGLAS CARRE

Confirme proposta É A DECISÃO

Publicações Legais

Veículos Leves para a Frota Municipal. Valor Total R\$ 151.500,00 Elementos de Despesa: 1435-1423-1421-1422-1433-1434. Origem: Pregão Presencial nº 54/2017. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 05/07/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Marcio Aurelio Pallaoro, pela Empresa.

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 56/2017. OBJETO: Registro de Preços para Contratação futura de Serviços de Som de Rua e Som Ambiente. VIGÊNCIA: 06 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A execução do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os serviços deverão ter o início da execução no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas) horas após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; a Empresa adjudicatária deverá sob as penas da Lei, se submeter as normas da ABNT e todas as características mínimas exigidas no Termo de Referência. A conferência será feita pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. As quantidades são estimadas, sendo que no termino de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da contratação total dos serviços, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado; e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. PAGAMENTO Os pagamentos serão efetuados em até 45 (quarenta e cinco) dias após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias, Elementos de Despesa: 1262F504-1263/F000-1264/F000-1226/F504-1265/F303 por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretária solicitante verificar a existência de saldo. FISCAL/GESTOR: Senhor Eduardo Pivatto. ARP nº 314/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Jhonas da Silva e Cia Ltda - Me, Valor Total estimado R\$ 66.861,50. ARP nº 315/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Roque Narciso Marschner 60336846991-Me., Valor Total estimado R\$ 19.950,00. Chopinzinho-PR, 13 de julho de 2017. Álvaro Dênis Ceni Scolaro – Prefeito.

Espécie: Extrato do Contrato 311/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Editora Uma Luz no Fim do Túnel Ltda - Me. CNPJ: 04.357.719/0001-35. Objeto: Aquisição de Material Pedagógico para Desenvolvimento do Projeto da Semana Nacional do Meio Ambiente. Valor total: R\$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais). Origem: Dispensa de Licitação 38/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1504. Data da assinatura: 11/07/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município, Marilene Sponchiado Skiba, pela Empresa e Edina Accorsi, pela empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 316/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Luiz Henrique Dalte Tese - Me CNPJ: 72.333.586/0001-17. Objeto: Locação de

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 54/2017, de 19/06/17, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresas(s)	Valor Total - R\$
GRANVEL-GRANVILLE VEICULOS LTDA	113.800,00
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	151.500,00

Que apresentaram os Menores Preços por Lote. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 05/07/17. Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 58/2017, de 26/06/17, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresas(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
JHONAS DA SILVA E CIA LTDA - ME	66.861,50
ROQUE NARCISO MARSCHNER 60336846991	19.950,00

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 13/07/17. Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

REPUBLICAÇÃO: Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 37/2017, eu, ALVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
2.500,00	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CHOPINZINHO.

Conforme proposta É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE JULHO DE 2017. Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 38/2017, eu, ALVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESAS
3.450,00	EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TÚNEL LTDA - ME

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 11 DE JULHO DE 2017. ALVARO DÊNIS CENI SCOLARO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 39/2017, eu, ALVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a

30 RANA

30/2017

stano

trato nº
zinhos.
os para
Objeto:
ômico-
gência:
8 (um
te reais
5/2015.
Artigo
Alvaro
recida
trato.

5/2016.
ada: A.
ução e
Prazo